



# Boletim de Serviço

Ano XLIX – Nº 308 – Maio / 2014

Editado pelo Gabinete do Reitor

Avenida Rui Barbosa, 2847, Dionísio Torres  
CEP: 60115-222 – Fortaleza – CE  
Fone: (85) 3401.2503



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA REITORIA -----	004
Portarias -----	004
Apostilas -----	214
Editais -----	216
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO---	264
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO -----	270
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -----	271
Portarias -----	271
Editais -----	275
ATOS DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--	277
RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR -----	316
DIÁRIAS -----	317

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

## **ADMINISTRAÇÃO**

### **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

José Henrique Paim Fernandes

### **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Aléssio Trindade de Barros

### **REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

### **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Tássio Francisco Lofti Matos

### **PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Reuber Saraiva de Santiago

### **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

### **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

Ivam Holanda de Souza

### **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Auzuir Ripardo de Alexandria

### **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Marcos Andre Damasceno Cavalcante

### **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Antonia Lucivânia de Sousa Monte

### **DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Elenilce Gomes de Oliveira

### **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Nathaniel Carneiro Neto

### **DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Cassandra Ribeiro Joye

### **DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL**

Helôisa Helena Medeiros da Fonseca

### **DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Beatriz Rodrigues Garcia

### **DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior

# **ATOS DA REITORIA**



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 394/GR, DE 05 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.008843/2014-61.

### **R E S O L V E**

Autorizar o afastamento do servidor **RICARDO OLIVEIRA RUIZ**, Matrícula SIAPE nº 0267742, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal/*campus* de Fortaleza, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura desta portaria, para Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/*campus* do Rio de Janeiro) conforme o disposto no art. 30, inciso II, da Lei nº 12.772/2012.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 395/GR, DE 05 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memo. nº 013/CPAD, de 28/04/2014, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 23255.019093/2013-82, conforme Portaria nº 128/GR, de 06/02/2014, B. S. de 10/02/2014,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos contidos no processo supramencionado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

PUBLICADO NO B.S. Nº 308  
DE: 06/05/2014.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 396/GR, DE 05 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 122/2014/PROEN, de 30/04/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fixar em 320 (trezentos e vinte) o número das vagas a serem disputadas no Exame de Seleção Unificado - 2014.2, de acordo com o quadro abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ARACATI</b>	AQUICULTURA	TÉCNICO	CONCOMITANTE	30
	INFORMÁTICA	TÉCNICO	CONCOMITANTE	30
	EVENTOS	TÉCNICO	CONCOMITANTE	30
<b>CAMOCIM</b>	SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR	TÉCNICO	SUBSEQUENTE	30
<b>CAUCAIA</b>	ELETROELETRÔNICA	TÉCNICO	CONCOMITANTE	40
	PETROQUÍMICA	TÉCNICO	CONCOMITANTE	40
	METALÚRGICA	TÉCNICO	CONCOMITANTE	40
<b>MORADA NOVA</b>	EDIFICAÇÕES	TÉCNICO	CONCOMITANTE	40
	AQUICULTURA	TÉCNICO	CONCOMITANTE	40

**Art. 2º** - Estipular em R\$40,00 (quarenta reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de Maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 397/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.010662.2014-13, de 21/03/2014,

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Designar o servidor **FRANCISCO KLEBER BANDEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1847908, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer função gratificada como titular da Coordenadoria de Transportes do *campus* de Iguatu, Código – FG-04.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 398/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23256010089/2014-20,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar concedido **Abono Permanência**, a partir de 25 de março de 2014, a servidora **ISOLDA MACHADO EVANGELISTA**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, nível 04, matrícula Siape nº 0269940, de acordo com o art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 399/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**Considerando** o que estabelece o inciso I, art. 35 da Lei nº 8.112/90;

**Considerando** o Memorando Nº 112/2014/PROAP, de 30 de abril de 2014, que solicita a retificação da estrutura do *campus de Ubajara*,

### **R E S O L V E**

Retificar a estrutura do *campus* de Ubajara constante nas Portarias nº 776/GR, de 26/07/2013 e nº 918/GR, de 11/09/2013, conforme quadro abaixo:

<b>ESTRUTURA</b>		<b>GRATIFICAÇÃO</b>
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Administração Geral	FG - 01
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 02

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 400/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.031373/2013-69,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de 23/04/2014, a servidora **ANDREA MICHILES LEMOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto, matrícula SIAPE nº 1886778, da Reitoria para o *campus* de Fortaleza, de acordo com o art. 36, da Lei nº. 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 401/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Retificar a **Portaria Nº 313/GR**, de 08/04/2014, que trata da remoção do servidor **CAIO FELLIPE CAVALCANTE TEIXEIRA**, de forma que:

**Onde se lê:** “(...) considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013(...)”;

**Leia-se:** “(...) considerando o teor do Edital nº 01/DGP-IFCE/2012(...)”.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 402/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 36/2014/PROAP/DGO, de 28/03/2014,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **GLAUTER DOS SANTOS GUIMARÃES**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1812523, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir a Diretora de Gestão Orçamentária da Pró-reitoria de Administração/Reitoria, Código CD-03, **BEATRIZ RODRIGUES GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 269573, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 403/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 040/2014, do Diretor Geral do *campus* de Juazeiro do Norte, 24/04/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Interromper, no período de 18 a 25/05/2014, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1188233, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*campus* de Juazeiro do Norte.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 18 a 25/06/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 404/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

**Considerando** a implantação das Portarias nº 1073/GR, de 04/11/2013 e nº 296/GR, de 04 de abril de 2014; e

**Considerando** os Ofícios nº 13/2014/GDG, de 14/03/2014, nº 15/2014/GDG, de 23/04/2014, e nº 18/2014/GDG, de 29/04/2014, do **campus de Ubajara**,

### R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar os ocupantes das funções gratificadas, da atual estrutura do *campus* que compõem o Instituto Federal do Ceará, conforme quadros abaixo:

<b>CAMPUS UBAJARA</b>			
Estrutura do campus Cargo ou função	Código	Ocupante	Matrícula
<b>DIRETORIA GERAL</b>			
Chefe de Gabinete	FG - 01	Érika Taciana Santana Ribeiro	1891441
Coordenação de Administração Geral	FG - 01	Marco Henrique De Brito Mudo	1958406

Art. 2º - Nomear ou designar, conforme o caso, os ocupantes dos cargos de direção, das funções gratificadas e da função comissionada de coordenação de curso, da atual estrutura do *campus*, conforme quadro abaixo:

<b>CAMPUS UBAJARA</b>			
Estrutura do campus Cargo ou função	Código	Ocupante	Matrícula
<b>DIRETORIA GERAL</b>			
Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 01	Patrícia Campos Mesquita	1958399
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	CD - 04	Érika Taciana Santana Ribeiro	1891441
Coordenação do Curso Técnico em Alimentos	FCC	Carlos Eliardo Barros Cavalcante	2677677
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	CD - 04	Marco Henrique De Brito Mudo	1958406
Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02	José Kaério França Lopes	1961014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
Reitor em exercício



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 405/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias; , em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 27/MEC/Gabinete do Ministro, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e considerando o que consta no Processo nº 23255.009364/2014-72,

### R E S O L V E

**Art.1º** - Designar **JOSÉ VALDER DA COSTA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 53282, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para ocupar a função gratificada da Coordenação de Gestão de Pessoas, Código FG-02, do *campus* de Baturité.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 406/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias; no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 01/GR-IFCE/2011 (DOU 06/12/2011), Homologado pelo Edital Nº 2/GR-IFCE, de 28/05/2012 (DOU 31/05/2012), no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, no regime de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no Quadro Permanente do IFCE, regidos pela Lei nº 8.112/90:

<b>ÁREA/ SUBÁREA</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CÓD /ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>ORIGEM LEGAL DA VAGA</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ Zoologia	Ana Gláudia Vasconcelos Catunda	Cód. 06 - Zoologia: Invertebrados e Vertebrados	JAGUARI- BE	936141	Portaria 1476/2012 (DOU 21/12/2012)
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Química Orgânica	Antônio Hermeson de Sousa Castro	Cód. 58 - Processos Químicos Orgânicos, Processos Químicos Inorgânicos; Processos Agroindustriais. Tecnologia do Biodiesel. Tratamento de Água	IGUATU	938195	Portaria 360/2013 (DOU 26/04/2013)

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 407/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23262.012305/2014-92,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 22/04/2014, o cargo de Técnico de Laboratório - Área, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus de Cedro, ocupado pelo servidor MOISES GOMES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2834425, Código de Vaga nº 833772, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 408/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.911, de 11.07.94, que regulamentou o Parágrafo 2º, do art. 62, da Lei nº 8.112/90, e considerando o que consta na diligência 754/2013/NAC4/CGU-Regional-CE,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Alterar o texto da Portaria nº 190/GDG, de 04/05/1994, (DOU de 20/05/1994), que trata da concessão de aposentadoria do servidor **FRANCISCO LAVOR BENIGNO**, de forma que, onde se lê: “vantagem do Art. 193, (Lei nº 8.112/90), pelo exercício da função de confiança – DAS 101-1”, leia-se: “Vantagens dos Arts. 2º e 3º da Lei nº 8.111/94”.

**Art. 2º** – Tornar sem efeito a Apostila nº 12/2002-GDG/CEFET-CE, de 13/09/2002, publicada no boletim de serviço nº 168 de 2002.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 409/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

### **R E S O L V E**

Declarar concedida a **Progressão Funcional**, de acordo com o art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº554, de 20 de junho de 2013, e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013, aos docentes a seguir nominados:

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CLASE/NÍVEL</b>				<b>VIGÊNCIA</b>
23256.012081.2014-06	ANDREA MICHILES LEMOS	D	301	D	302	12/03/2014
23259.010441.2014-05	EUGENIO BARRETO SOUSA E SILVA	D	401	D	402	04/03/2014
23259.009966.2014-90	GERALDO LUIS BEZERRA RAMALHO	D	304	D	401	11/03/2014
23257.011766.2014-17	HERLENE GREYCE DA SILVEIRA QUEIROZ	D	302	D	303	17/03/2014
23259.01137.2014-77	ROBSON DA SILVA SIQUEIRA	D	401	D	402	01/03/2014
23259.010211.2014-38	SAMUEL VIEIRA DIAS	D	302	D	303	11/03/2014
23259.009822.2014-33	SANDRO CESAR SILVEIRA JUCA	D	401	D	402	07/03/2014
23259.010161.2014-99	TEOFILO ROBERTO DA SILVA	D	302	D	303	21/03/2014
23255.011737.2014-75	ALLANA JOYCE SOARES GOMES	D	102	D	201	26/01/2014
23256.010847.2014-18	ANTONIO WILTON ARAUJO CAVALCANTE	D	302	D	303	10/02/2014
23490.010587.2014-08	DANIEL BARBOSA DE BRITO	D	301	D	302	17/01/2014
23256.011425.2014-51	HELIO HENRIQUE HOLANDA DE SOUZA	D	402	D	403	26/01/2014
23261.009010.2014-49	ROBERTA ROCHA MOURA	D	201	D	202	01/02/2014
23489.009669.2014-31	VALTON CHAVES MAIA	D	201	D	202	07/02/2014
23259.010474.2014-47	AJALMAR REGO DA ROCHA NETO	D	304	D	401	26/09/2013
23255.011736.2014-21	CRISTIANNE SOUSA BEZERRA	D	304	D	401	15/09/2013
23263.009660.2014-74	DANIEL PINTO GOMES	D	201	D	202	15/09/2013
23256.011882.2014-46	VALBERTO ROMULO FEITOSA PEREIRA	D	401	D	402	08/12/2013
23255.031390.2013-04	VLADEMIR DELFINO ROCHA	D	201	D	202	05/06/2013

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 410/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 095/2014/DIRAD/PROAP, de 02/05/2014, e considerando ainda o teor da Portaria nº 908/GR, de 03/09/2013,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º**- Designar o servidor **JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1892923, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer função gratificada como titular da Coordenadoria de Serviços Gerais/PROAP, Código – FG-02.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 411/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Retificar a **PORTARIA Nº 353/GR**, de 15/04/2014, que trata da interrupção de férias, da servidora **RAQUEL CAMPOS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, de forma que: **ONDE SE LÊ: 13 a 24/05/2014 e 26 a 27/05/2014; LEIA-SE: 26 a 27/04/2014 e 13 a 24/05/2014.**

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 412/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo abaixo relacionado:

**R E S O L V E**

Retificar a **Portaria nº 1218/GR**, de 05 de dezembro de 2013.

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASSE/NÍVEL				VIGÊNCIA
		DE		PARA		
23256.030094.2013-78	GINA MARIA PORTO DE AGUIAR	D	102	D	201	15/09/2013

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASSE/NÍVEL				VIGÊNCIA
		DE		PARA		
23256.030094.2013-78	GINA MARIA PORTO DE AGUIAR	D	301	D	302	25/05/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 413/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

### **R E S O L V E**

Declarar concedido, aos servidores abaixo nominados, **incentivo à qualificação**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/12; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Percentual</b>	<b>Vigência</b>
23264.011047.2014-15	Aarão Carlos Luz Macambira	30%	27/03/2014
23256.010993.2014-35	Aliny Guerra Vale	15%	27/03/2014
23260.010998.2014-07	Andrea Lidia de Sousa Lemos	15%	27/03/2014
23486.010763.2014-62	Andréa Santana de Freitas	30%	24/03/2014
23489.010920.2014-18	Audymario Silva de Oliveira	30%	26/03/2014
23260.010191.2014-66	Bárbara de Cerqueira Fiorio	30%	17/03/2014
23256.010551.2014-99	Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira	30%	21/03/2014
23257.010720.2014-81	Caroline de Oliveira Bueno	30%	24/03/2014
23258.011087.2014-38	Cintia Guimaraes de Almeida	30%	28/03/2014
23490.010750.2014-24	Claudenira Cavalcante Melo	30%	24/03/2014
23484.010722.2014-96	Clealdo Pinto Júnior	25%	24/03/2014
23257.011764.2014-28	Cristiane Maria Martins Rodrigues	30%	08/04/2014
23255.011320.2014-11	Cybele Nogueira Rodrigues	25%	01/04/2014
23259.010845.2014-91	Danubia Moura Durand	25%	26/03/2014
23258.011219.2014-21	Debora Natazia Moreira Barbosa	20%	31/03/2014
23258.011040.2014-74	Denise Tomaz Aguiar	52%	27/03/2014
23259.012238.2014-65	Diego Bastos do Nascimento Martins	30%	15/04/2014
23256.011149.2014-21	Elias Figueiroa Inri de Luna Lima	30%	28/03/2014
23260.010872.2014-24	Elizete Freitas de Sousa	25%	26/03/2014
23487.010876.2014-58	Ernny Coelho Rego	30%	26/03/2014
23256.010758.2014-63	Francileudo Santos de Abreu	20%	24/03/2014
23487.010818.2014-24	Francisca Ferreira dos Santos	30%	26/03/2014
23256.012058.2014-11	Francisca Marta Mendes Oliveira	30%	11/04/2014
23264.011441.2014-45	Francisco Alberto da Silva Oliveira	15%	02/04/2014
23256.011191.2014-42	Francisco Felipe Castro Moreira	15%	31/03/2014
23256.010304.2014-92	Francisco Ivoney Alves Coelho	15%	18/03/2014
23492.012351.2014-88	Francisco Jocely Xavier	25%	16/04/2014
23486.011284.2014-63	Francisco Rogerlândio Martins de Melo	52%	01/04/2014
23256.011603.2014-44	Geraldo Bezerra da Silva Júnior	75%	04/04/2014



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

23262.010833.2014-15	Jadna Mony Gregório Freitas	30%	26/03/2014
23262.011196.2014-96	Jamile Barboza Dantas	15%	31/03/2014
23486.011296.2014-98	Jean Pais Pires	25%	01/04/2014
23483.011880.2014-73	José Renan da Silva Freitas	15%	09/04/2014
23258.011041.2014-19	Juliana Kelly Feitosa da Silva	15%	27/03/2014
23484.010799.2014-66	Juliana Montezuma Barbosa Monteiro Tínel	35%	26/03/2014
23257.010830.2014-42	Karine Disraelly Paulo Marques	15%	26/03/2014
23260.010916.2014-16	Kelma de Freitas Felipe Ribeiro	52%	26/03/2014
23258.010739.2014-17	Lia Fontenele Arraes	30%	24/03/2014
23257.010952.2014-39	Manoela Maria Alcantara Melo	25%	27/03/2014
23261.011514.2014-29	Marcos Antonio Silva Lima	30%	03/04/2014
23260.010914.2014-27	Marcos Tadeu Barbosa Moreira	25%	26/03/2014
23255.011127.2014-71	Marcus Vinicius de Mesquita Peixoto	15%	28/03/2014
23260.011000.2014-83	Maria Aline de Sousa	25%	27/03/2014
23256.011374.2014-68	Maria Alrice Alves Alencar	25%	01/04/2014
23264.010705.2014-43	Maria do Carmo Walbruni Lima	52%	24/03/2014
23487.010816.2014-35	Martina Soares de França Alves	25%	26/03/2014
23489.010918.2014-31	Milena Freitas Maurício	30%	26/03/2014
23257.010796.2014-14	Natália Lima Alcântara Melo	25%	24/03/2014
23264.011841.2014-51	Rafaela Sampaio de Oliveira	30%	09/04/2014
23255.012715.2014-22	Rebeca Maria Gadelha de Sousa	25%	24/04/2014
23258.011221.2014-09	Rodrigo Fernandes Meireles	30%	31/03/2014
23262.010832.2014-62	Sarah Kalley de Oliveira Costa Melo	25%	26/03/2014
23257.010772.2014-57	Sônia Maria Aguiar Dias	30%	24/03/2014
23484.010728.2014-63	Ticiane Feitosa de Souza	30%	24/03/2014
23486.010803.2014-76	Weilla Gonçalves Belo de Lima	25%	26/03/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de maio de 2014.**

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 414/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

### **R E S O L V E**

Conceder aos docentes abaixo, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, **retribuição por titulação**, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12772, de 28/12/2012, (DOU 31/12/2012).

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CLASSE/ NÍVEL</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
23256.013529.2014-09	Clautistony Pereira do Carmo	D-402	MESTRADO	05/05/2014
23256.013530.2014-25	Francisco Iran Gomes	D-403	MESTRADO	05/05/2014
23256.013528.2014-56	Manoel Gonçalves dos Santos	D-404	MESTRADO	05/05/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 415/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

**R E S O L V E**

Declarar concedida, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º, da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de **DAVID DE MIRANDA RODRIGUES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 202, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Mestrado em Ciência da Computação, na Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza/CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2014, (processo nº 23491.005886.2014-11).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 416/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,**

**R E S O L V E**

Declarar concedido, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 6º, da Resolução nº 007/2007, o **afastamento integral** de **ALINE FREITAS DIAS PINHEIRO**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão 03, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza - CE, no período de 01/04/2014 a 30/06/2014, (processo nº 23256.010631.2014-44).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de maio de 2014.**

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 417/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,**

**R E S O L V E**

Declarar prorrogado, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 6º, da Resolução nº 007/2007, o **afastamento integral** de **FLÁVIO LUIZ LARA**, Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão 04, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Mestrado em Contabilidade, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, no período de 05/03/2014 a 04/03/2015, (processo nº 23255.007072.2014-03).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de maio de 2014.**

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 418/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder às servidoras técnico-administrativas abaixo relacionadas, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1081248	ERMINI GUIMARAES CORDEIRO	E	11	12	12/02/2014
02	1165977	FRANCISCA MARIA MUNIZ DEUSDARA	E	05	06	28/01/2014
03	1795429	MARIA JAMILA DE CARVALHO MARIANO	D	02	03	09/07/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 419/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº. 23256.010528/2014-02,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **ANA CLAUDIA UCHOA ARAÚJO**, Pedagoga-área, matrícula Siape nº 1544822, do Quadro Permanente deste Instituto, **licença para capacitação**, no período de 12/05/2014 a 11/08/2014, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.112, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 420/GR, DE 06 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos citados abaixo,

### **R E S O L V E**

Conceder aos docentes abaixo, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, **retribuição por titulação**, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, ( DOU 31/12/2012 ).

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CLASSE/ NÍVEL</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
23259.012352.2014-95	Geraldo Luis Bezerra Ramalho	D-304	DOUTORADO	16/04/2014
23255.012751.2014-96	Heloisa Beatriz Cordeiro Moreira	D-302	DOUTORADO	24/04/2014
23256.012115.2014-54	Marcelo Farias Costa	D-403	DOUTORADO	14/04/2014
23256.013031.2014-38	Sabrina Linhares Gomes	D-301	MESTRADO	25/04/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 421/GR, DE 07 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,**

**R E S O L V E**

Cancelar a Portaria Nº 014/GR, de 07 de janeiro de 2014.

**PUBLIQUE-SE                    ANOTE-SE                    CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de maio de 2014.**

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 422/GR, DE 07 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1544822	ANA CLAUDIA UCHOA ARAUJO	E	05	06	09/02/2014
02	1211988	ANTONIO INDALECIO FEITOSA	E	10	11	01/07/2013
03	1677364	GRACE ANSELMO VIANA	D	03	04	12/08/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 423/GR, DE 07 DE MAIO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 045/2014, do *campus* de Umirim, de 28/04/2014,

### R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar **RHAVENNA MAGALHÃES PAULINO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1955785, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da Função Gratificada como titular da Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* de Umirim, Código – FG- 02, para o qual fora designada mediante a Portaria Nº 920/GR, de 11/09/2013 (DOU de 18/09/2013);

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 424/GR, DE 07 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 045/2014, do *campus* de Umirim, de 28/04/2014,

### **R E S O L V E**

**Art.1º** - Designar **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2106911, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para ocupar a função gratificada da Coordenação de Gestão de Pessoas, Código FG-02, do *campus* de Umirim, considerando a dispensa de **RHAVENNA MAGALHÃES PAULINO**, mediante a Portaria nº 423/GR, de 07/05/2014.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 425/GR, DE 07 DE MAIO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 045/2014, do *campus* de Umirim, de 28/04/2014,

### R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar **PAULO EDUARDO DE LIMA BESERRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1840856, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da Função Gratificada como titular da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* de Umirim, Código – FG-02, para o qual fora designado mediante a Portaria Nº 920/GR, de 11/09/2013 (DOU de 18/09/2013);

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 426/GR, DE 07 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 045/2014, do *campus* de Umirim, de 28/04/2014,

### **R E S O L V E**

**Art.1º** - Designar **RAQUEL SIMÃO SOUSA BARROS LEAL**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891330, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para ocupar a função gratificada da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, Código FG-02, do *campus* de Umirim, considerando a dispensa de **PAULO EDUARDO DE LIMA BESERRA**, mediante a Portaria nº 425/GR, de 07/05/2014.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 427/GR, DE 07 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 088/2014/GDG do *campus* de Maracanaú, de 22/04/2014,

### **R E S O L V E**

Designar **JEFFERSON CHAGAS VALE**, Matrícula SIAPE nº 1583750, Contador, para, nos períodos *de 22 a 25/04/2014*, substituir **MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO**, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, código CD-04, em virtude de seu afastamento por motivo de licença médica.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 428/GR, DE 07 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Retificar a **PORTARIA Nº 397/GR**, de 06/05/2013, que designa FRANCISCO KLEBER BANDEIRA como Coordenador de Transporte do *campus* de Iguatu; de modo que, onde se lê: “Código – FG 01”, Leia-se: “Código – FG 04”.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 429/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

**Considerando** a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) mediante Portaria MEC Nº 1.262, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro 2013, e a Portaria MEC Nº 187, de 06 de março de 2014, publicada no DOU de 07 de março 2014; e

**Considerando** a Estrutura Organizacional implementada pela Portaria nº 632/GR, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Portarias nº 776/GR, de 26 de julho de 2013, nº 918/GR, de 11 de setembro de 2013, e nº 1076/GR, de 04 de novembro de 2013, referente aos *campi* de **Acarauá, Canindé, Crateús e Quixadá**;

### R E S O L V E

Art.1º. Inserir as Funções Gratificadas – FG na Estrutura Organizacional dos *Campi* de **Acarauá e Crateús**, conforme o quadro a seguir:

<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	
<b>DIRETORIA GERAL</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04

Art. 2º. Inserir as Funções Gratificadas – FG na Estrutura Organizacional do *campus* **Canindé**, conforme o quadro a seguir:

<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	
<b>DIRETORIA GERAL</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
Coordenação de Tecnologia da Informação	FG – 02
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º. Inserir as Funções Gratificadas – FG na Estrutura Organizacional do *campus Quixadá*, conforme o quadro a seguir:

<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	
<b>DIRETORIA GERAL</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
Coordenação de Tecnologia da Informação	FG – 02
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
Assistente do Departamento de Ensino	FG - 02
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 430/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

**Considerando** a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) mediante Portaria MEC Nº 1.262, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro 2013, e a Portaria MEC Nº 187, de 06 de março de 2014, publicada no DOU de 07 de março 2014; e

**Considerando** a Estrutura Organizacional implementada pela Portaria nº 629/GR, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Portarias nº 754/GR, de 23 de julho de 2013, nº 918/GR, de 11 de setembro de 2013, e nº 1076/GR, de 04 de novembro de 2013, referente aos **campi de Aracati, Baturité, Jaguaribe e Tianguá;**

### R E S O L V E

Art.1º. Extinguir as Estruturas Organizacionais dos *Campi* de **Aracati, Baturité, Jaguaribe e Tianguá**, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		
	Coordenação de Ensino	FG – 01
	Coordenação de Administração Geral	FG – 01

Art.2º. Inserir as Funções Gratificadas – FG e Cargos de Direção – CD na Estrutura Organizacional dos *Campi* de **Aracati, Baturité e Tianguá**, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		
	Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
	Assistente do Departamento de Ensino	FG – 04
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
	Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG – 02
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG – 02



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º. Inserir as Funções Gratificadas – FG e Cargos de Direção – CD na Estrutura Organizacional dos *Campi* de **Jaguaribe**, conforme o quadro a seguir:

<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	
<b>DIRETORIA GERAL</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG – 01
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	CD – 04
Assistente do Departamento de Ensino	FG – 04
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	CD – 04
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG – 02

Art. 4º. Disponibilizar as Funções Gratificadas FG – 01, vinculadas as Estruturas dos Art. 1º para aplicação nos próprios *Campi*.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 431/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.012157.2014-95,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Alterar a jornada de trabalho, de 20 para 40 horas semanais, do servidor **JACOB OLIVEIRA DUARTE**, ocupante do cargo de Médico - Área, matrícula SIAPE 1601529, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no *campus* de Fortaleza, conforme previsto no § 2º, do art. 43, da Lei nº Lei 12.702, de 07 de agosto de 2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 432/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do memorando nº 141/2014-PROAP, de 08/05/2014,

### **R E S O L V E**

Aprovar o Manual de Gestão de Frotas, anexo, que dispõe sobre os procedimentos gerais de uso dos veículos oficiais e determinar sua aplicação no âmbito do IFCE.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### ANEXO A PORTARIA Nº 432/GR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este regulamento, com base no Decreto nº 6.403, de 17/3/2008, estabelece princípios e condutas para utilização de veículos oficiais do IFCE, observados os preceitos legais relativos à administração, utilização, conservação da frota, e define deveres e obrigações dos condutores, dos usuários e gestores de transportes, visando obter maior controle e melhor preservação do bem público.

### CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art.2º Para efeitos deste regulamento, foram adotadas as seguintes definições:

- I. VEÍCULO OFICIAL – todo veículo de propriedade do IFCE, que tenha sido adquirido, cedido ou locado;
- II. VEÍCULO INSTITUCIONAL - veículos de transporte institucional, para utilização exclusivamente da autoridade máxima;
- III. VEÍCULO DE SERVIÇOS COMUNS - a utilização em transporte de servidores a serviço e de materiais, bem como na execução de atividades específicas de interesse do IFCE;
- IV. MOTORISTA – condutor do veículo oficial, do quadro efetivo, ou terceirizado, ou servidor excepcionalmente autorizado, mediante portaria do reitor do IFCE. Em qualquer uma destas alternativas, o motorista deverá ser portador de CNH compatível com a categoria do veículo;
- V. SOLICITANTE – é o usuário (servidor e/ou setor requerente) do veículo oficial para fins de deslocamentos/viagens de cunho institucional;
- VI. DESLOCAMENTO – movimentação do veículo oficial nos limites da região metropolitana;
- VII. VIAGEM – qualquer deslocamento de um lugar para outro razoavelmente distante e que ultrapasse os limites de um município e outro;
- VIII. GESTOR - Pessoa que administra os serviços gerais relativos aos veículos oficiais e, particularmente aprova às solicitações de veículos;
- IX. EXECUTOR - Pessoa que dá continuidade às ações do gestor, organizando o atendimento à solicitação de veículo em consonância com o objeto da solicitação (deslocamento ou viagem) designando o motorista e o veículo;
- X. TRANSPORTE COLETIVO – veículo de transporte oficial utilizado para condução de diversos servidores ou alunos para atender uma finalidade pública. Ex: VAN, micro ônibus e ônibus.

### CAPÍTULO III – DAS UNIDADES COMPETENTES

Art. 3º Constituem-se atribuições específicas dos setores de transporte do IFCE, respeitada a estrutura organizacional e regimental de cada unidade gestora, dentre outras:

- I. Organizar, planejar e executar às ações relativas ao uso da frota dos veículos oficiais;
- II. Manter a regularização da documentação da frota;
- III. Efetuar o licenciamento anual da frota em observância ao calendário estabelecido pelos órgãos competentes;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- IV. Cumprir e fazer cumprir as rotinas de abastecimento, lavagem, lubrificação, reparo, troca de pneus, dentre outras relativas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais;
- V. Estabelecer a programação de utilização da frota oficial do Instituto, devendo observar, criteriosamente, as características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação dos veículos;
- VI. Tomar providências imediatas, sempre que apontada alguma irregularidade pelo condutor ou responsável pelos veículos;
- VII. Realizar os procedimentos mandatórios à apuração de responsabilidade, se necessário, por meio de sindicância, tão logo receba alguma notificação de trânsito ou informações sobre danos a veículos da frota oficial do Instituto;
- VIII. Manter, em arquivos próprios, os formulários utilizados nesta instituição, para atender a auditoria interna e externa, realizada na Instituição;
- IX. Comunicar ao gestor qualquer irregularidade em relação ao uso dos veículos oficiais da Instituição;
- X. Orientar e planejar as requisições de uso, visando a promover rotas eficientes para o uso compartilhado de veículos oficiais pelos usuários, quando possível, visando a atender aos princípios da eficiência e otimização dos procedimentos e redução dos gastos operacionais em transporte;
- XI. Administrar horários e escalas de viagens dos condutores, visando ao cumprimento das normas legais, trabalhistas, relativas às horas extras e evitando gastos não planejados;
- XII. Manter sob controle, o gerenciamento das informações relativas ao uso, manutenção e demais dados relativos à frota de veículos oficiais do IFCE;
- XIII. Promover ampla divulgação entre condutores e usuários sobre as normas referentes ao uso de veículos oficiais;
- XIV. Desempenhar outras atividades relativas à área.

### CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 4º Para solicitação de uso de veículos do IFCE, o usuário requerente deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário REQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL (Anexo I) ao setor de transporte, com antecedência mínima de:

- I. 48 (quarenta e oito) horas, para viagens fora dos limites da região metropolitana;
- II. 04 (quatro) horas, para deslocamentos nos limites do município ou da região metropolitana;

Parágrafo primeiro - Em caso de cancelamento ou adiamento da viagem, deverá o requisitante comunicar ao setor de transporte para se proceder ao cancelamento da requisição ou modificar as datas; justificar de maneira formal e, de preferência com antecedência mínima de 04 (quatro) horas; caso alguma modificação aconteça no transcorrer da viagem, comunicar por escrito ao setor responsável após a viagem.

parágrafo segundo - A critério da administração local dos *campi*, poderão ser emitidas normas complementares, relativas aos prazos de solicitação, em virtude dos quantitativos de mão de obra, demandas e frota, respeitado o princípio da razoabilidade e eficiência.

Art. 5º Os veículos oficiais de serviços comuns são de uso exclusivo dos servidores do próprio instituto, em caso de colaboradores eventuais será permitido o transporte desde que sua necessidade tenha relação com as atividades do instituto.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 6º Somente as pessoas autorizadas podem dirigir os veículos da Instituição, além dos motoristas terceirizados, só poderão dirigir servidores que possuam portaria com autorização expressa do Reitor do IFCE ou pessoa por ele delegada;

Art. 7º A liberação de veículos será de acordo com a ordem de chegada das requisições e por ordem de prioridade do serviço a ser executado, o grau de prioridade será definido pelo Reitor, que poderá delegar este poder a outro gestor;

Art. 8º Os veículos da frota estão disponíveis para deslocamento de segunda a sexta-feira, obedecendo ao horário de funcionamento do setor responsável pela frota oficial;

Art. 9º O uso dos veículos em sábados, domingos e feriados, ficam condicionados à autorização do gestor com expressa justificativa.

### CAPÍTULO V – DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 10 Cabe ao Reitor do IFCE autorizar condutor não oficial a dirigir veículos oficiais, quando não houver motorista habilitado em número suficiente, do quadro ou terceirizado, para este fim.

Parágrafo primeiro - A autorização poderá ser feita a outro gestor do IFCE, que possua a delegação de competência do reitor.

Parágrafo segundo - O responsável pelo setor de transporte, constatada a carência de pessoal para a atividade de condução de veículos oficiais, deverá solicitar a contratação de mão-de-obra para este fim, visando a evitar solicitações de autorização prevista no *caput* deste artigo.

Art. 11 É facultada a concessão de autorização temporária para conduzir veículo oficial para servidores técnico-administrativos ou docentes do quadro permanente do IFCE, devidamente habilitados com a CNH, desde que, comprovadamente, não haja disponibilidade de condutor oficial para atendimento da atividade requisitada.

Parágrafo único - A solicitação de autorização de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, ao setor de transporte, que fará o encaminhamento, contendo a ciência da chefia imediata do requisitante, a justificativa para a autorização, o período, e deverá ser anexada fotocópia da CNH válida.

Art. 12 O ato administrativo de autorização deverá especificar a atividade a ser atendida pelo condutor autorizado e seu período de validade, que não poderá ser superior a cento e oitenta dias.

### CAPÍTULO VI – DAS PROIBIÇÕES

Art. 13 Além das vedações contidas na legislação vigente, é proibido:

- I. Utilizar veículo sem autorização;
- II. Conduzir o veículo sem ser pessoa autorizada;
- III. Deslocar o veículo fora do itinerário indicado na solicitação aprovada;
- IV. Transportar pessoas não relacionadas na solicitação aprovada;
- V. Transportar pessoas que não seja do quadro de servidores do instituto, sem a devida justificativa;
- VI. Transportar colaboradores eventuais que não tenham atividades relacionadas ao Instituto;
- VII. Transportar alunos ou colaboradores eventuais que estejam recebendo indenização de locomoção nos trajetos em que o veículo seja utilizado;
- VIII. Transportar ou fazer uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias proibidas dentro do veículo;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- IX. Pernoitar veículos oficiais na garagem das residências de servidores, ou terceirizados, salvo quando houver autorização da autoridade competente;
- X. Fumar no interior do veículo;
- XI. Transportar agente público para sua residência, salvo se o horário de trabalho tenha sido estendido no interesse administrativo e autorizado por gestor competente ou em caso de instituições localizadas em difícil acesso ou que não tenha transporte coletivo;
- XII. Usar veículo oficial nos sábados, domingos e feriados, salvo em eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública e autorizada pelo gestor competente;
- XIII. Danificar o veículo ou comprometer o seu uso;
- XIV. Ter conduta pessoal no veículo ou fora dele que possa expor negativamente ou gerar responsabilidade ao Instituto Federal do Ceará;
- XV. Condução de servidores aos locais de embarque e desembarque em aeroportos ou rodoviárias, aos locais de trabalho e/ou de hospedagem e vice-versa, ressalvados aqueles deslocamentos nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento;
- XVI. Transporte, sob pretexto algum, fornecedor da Instituição;
- XVII. Condução de servidores que estiverem afastados de suas atividades;
- XVIII. O deslocamento para estabelecimentos comerciais e congêneres, salvo quando o condutor e/ou usuário estiver no desempenho da função pública;
- XIX. O transporte de discente sem o devido acompanhamento do servidor docente responsável ou servidor técnico administrativo por ele designado;

Parágrafo único - Somente o reitor, ou seu substituto legal, disporá de veículo oficial, denominado Institucional, de uso exclusivo e restrito a compromissos oficiais.

### CAPÍTULO VII – DOS DEVERES DO CONDUTOR

Art. 14 São deveres do condutor oficial ou autorizado de veículo oficial do IFCE:

- I. Vistoriar rigorosamente o veículo quando de saída e de retorno, preenchendo o formulário próprio (Anexo II) tanto em viagens como em deslocamento dentro da cidade, certificando-se das condições mecânicas e de conservação do veículo, inclusive com relação à existência da documentação regulamentar e presença de equipamentos de segurança obrigatórios, caso haja alguma irregularidade comunicar ao setor de transporte;
- II. Preencher com clareza e sem rasuras os formulários necessários ao tráfego de veículos oficiais;
- III. Calibrar pneus e abastecer os veículos da frota do Instituto, cuidando para que não haja rasuras ou erros nas notas fiscais e comprovantes dos cartões de abastecimento;
- IV. Manter sigilo em relação às senhas dos cartões de abastecimento;
- V. Comunicar necessidades de manutenção para o bom desempenho dos veículos;
- VI. Manter-se devidamente trajado e portar crachá de identificação;
- VII. Verificar relação nominal das pessoas que irá transportar no veículo requisitado;
- VIII. Não permitir que pessoas sem autorização conduzam o veículo;
- IX. Portar sempre documentos de habilitação atualizados;
- X. Cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- XI. Ao retornar com o veículo o motorista deverá manter o carro limpo, preservando, desta forma, o Patrimônio Público;
- XII. Responder pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, principalmente quanto ao que dispõe o Código



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasileiro de Trânsito e a Instrução Normativa de Uso de Veículos Oficiais do Instituto Federal do Ceará;

- XIII. Responder pela prática de infrações de trânsito, podendo em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos oficiais e responder civil, penal e administrativamente;
- XIV. Em caso de viagem, fazer um planejamento do roteiro que irá seguir;
- XV. Acatar as orientações e os procedimentos determinados pelo setor responsável pelos veículos;
- XVI. Estacionar os veículos apenas em locais permitidos e que não denigam a imagem da Instituição;
- XVII. Não ingerir substâncias que possam comprometer a sua atenção e sua coordenação motora quando estiver na condução do veículo;
- XVIII. Não fumar no interior do veículo;
- XIX. Manter o veículo oficial limpo, interna e externamente;
- XX. Não conduzir familiares, pessoas estranhas ao serviço público (caronas) ou servidores, sem a autorização do setor de transporte;
- XXI. Recolher, imediatamente, o veículo oficial no final do deslocamento ou viagem, às dependências do IFCE, conforme determinação do setor de transporte;
- XXII. Recolher, quando devidamente autorizado, o veículo oficial em garagem particular ou estacionamento seguros, conforme art. 15 desta norma.

### CAPÍTULO VIII – DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 15 São deveres do usuário (requisitante) de veículos oficiais do IFCE:

- I. Ao requisitar o uso de veículos oficiais, utilizar, exclusivamente, o formulário de Requisição de Veículo Oficial, constante no anexo I desta norma;
- II. Cumprir os horários e itinerários estabelecidos previamente;
- III. Utilizar obrigatoriamente o cinto de segurança nos bancos traseiros e dianteiros;
- IV. Não conversar com o condutor durante o trajeto, exceto em caso de absoluta necessidade;
- V. Alertar ou discordar do uso indevido do veículo, comunicando, formal e imediatamente, os fatos ao setor de transporte;
- VI. Planejar o itinerário de forma a agilizar o tempo de atendimento, bem como evitar saídas antes das seis horas, e retornos após as vinte e duas horas;
- VII. Não fumar e não consumir bebidas ou alimentos no interior do veículo;
- VIII. Manter a urbanidade, os bons modos e o respeito no interior do veículo;
- IX. Não transportar pessoas que não façam parte do quadro de pessoal do IFCE e alheios às atividades relativas ao deslocamento e/ou viagem.

### CAPÍTULO IX - DA GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 16 Ao término da circulação diária, assim como nos sábados, domingos e feriados, os veículos oficiais serão recolhidos e permanecerão nas garagens existentes nas sedes do Instituto Federal do Ceará.

Art. 17 Nas atividades que exigirem saídas ou retornos depois das vinte e duas horas e antes das seis horas, poderá ser autorizado a pernoite do veículo oficial na residência do condutor, desde autorizada pela autoridade máxima do órgão, ou gestor por ela autorizado.

Parágrafo único - A guarda dos veículos oficiais em garagem que não seja do Instituto ocorrerá em situações excepcionais de trabalho, no interesse da administração, devidamente justificadas e por determinação da



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

autoridade máxima do órgão, ou outro gestor por ela designado, atendidas as condições de segurança para os veículos que devem ser resguardados de furtos ou roubos assim como de ameaças climáticas e de qualquer outra espécie.

Art 18 Os veículos em viagem deverão, em caso de pernoite, ser estacionados em Instituição, garagem de hotel ou em garagem devidamente regulamentada, para fins de segurança, ou, não havendo nenhuma destas opções, guardar em local formalmente autorizado pelo responsável pela viagem.

### CAPÍTULO X – DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS

Art. 19 Os veículos oficiais pertencentes à frota do IFCE (Reitoria e *campi*) deverão ter identificação padronizada, conforme especificações estabelecidas na IN nº 03/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP:

- I. Os veículos de transporte institucional, de uso exclusivo do reitor, terão cor escura, preferencialmente preta, placa oficial na cor branca e caracteres na cor preta, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 231, de 15 de março de 2007, e a identificação visual deverá seguir as especificações contidas no Anexo III desta norma.
- II. Os veículos de serviços comuns terão cor branca, placa oficial na cor branca e caracteres na cor preta, de acordo com definição dos órgãos de regulação de trânsito, e a identificação visual deverá seguir as especificações contidas no Anexo IV desta norma.
- III. Os veículos de serviços comuns utilizados no transporte coletivo poderão ter cor padrão de fábrica ou definida pelo respectivo órgão ou entidade, mantidas as demais características de identificação conforme inciso anterior.

Art. 20 Os veículos de prestação de serviço de transporte contratado para o deslocamento de servidor no desempenho de atividades externas serão identificados com afixação, nas portas dianteiras, de um retângulo com 450x220 mm, na cor amarelo ouro ou similar (adesivo com manta magnética) posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverão constar as expressões "A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL", sigla do órgão ou entidade e "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", conforme especificações contidas no Anexo V desta norma.

Art. 21 Os veículos apreendidos pela Administração Pública Federal, na forma da lei, ou doados por outros órgãos e incorporados ao patrimônio do órgão ou entidade poderão manter sua cor original e conter a identificação referente à procedência do veículo, conforme conveniência da Administração, sem prejuízo da identificação estabelecida nesta norma.

Art. 22 É proibido o uso de placa não oficial em veículo oficial ou de placa oficial em veículo particular.

### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Deverá ser instaurado processo administrativo, imediatamente, para apurar responsabilidades decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas nesta norma.

Art. 24 A presente norma foi elaborada observando os preceitos legais estabelecidos no Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008 da Casa Civil da Presidência da República e Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ser revisada a qualquer tempo para atender às eventuais atualizações da legislação vigente.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Parágrafo único – Quando a Administração fizer uso da contratação de mão de obra terceirizada na categoria de motorista, deverá observar as normas que regulamentam a profissão.

Art. 25 Os casos omissos, as dúvidas, as correções ou quaisquer outras dificuldades que porventura surgirem na aplicação desta Norma, serão examinadas e resolvidos pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento, no âmbito da sua competência.

Art 26 Esta norma entra em vigor na data de sua aplicação.

### ANEXO I REQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

<b>Solicitante:</b>		<b>Matrícula:</b>		<b>Celular:</b>	
<b>Setor:</b>		<b>Telefone/ramal:</b>			
<b>Pessoa para contato:</b>		<b>Celular:</b>			
<b>Destino:</b>		<b>Nº de passageiros:</b>			
<b>Data da saída:</b>	__/__/__	<b>Horário da saída:</b>	__:__	<b>Local de saída:</b>	
<b>Data do retorno:</b>	__/__/__	<b>Horário do retorno:</b>	__:__	<b>Local do retorno:</b>	
<b>Motivo da viagem:</b> (apresentar a justificativa completa para realização da viagem)					
<b>Roteiro da viagem:</b> (para viagens que percorra mais de um município)					
PASSAGEIROS					
Nome	Matrícula	CPF	Contato		

➤ É obrigatória a apresentação deste formulário, devidamente preenchido, ao Departamento de Materiais e Serviços Gerais, com no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas de antecedência para deslocamento fora do município de Fortaleza**, e **4 (quatro) horas de antecedência, quando se tratar de deslocamento dentro do município de Fortaleza e região metropolitana**, ambas situações em referência ao horário de saída.

➤ Em casos em que seja necessário o abastecimento do veículo, sem o cartão para esse fim, a nota fiscal ou documento fiscal similar, deve ser emitido em nome do IFCE, CNPJ 10.744.098/0001-45, e solicitado o ressarcimento conforme normas vigentes.

#### NORMAS PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

➤ Os veículo oficiais do IFCE destinam-se ao uso **exclusivo** de seus servidores e alunos, no **estrito interesse da administração**.

➤ **É expressamente vedado, conforme Decreto nº 6.403/2008 e IN nº 03/2008:**

- O uso de veículos oficiais da instituição para fins particulares a quaisquer pessoa ou entidade;
- A guarda de veículos oficiais em garagem particular, salvo autorização expressa da autoridade máxima da instituição ou pessoa por ela designada;
- O uso de veículos oficiais em excursões e passeios;
- O transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público;
- O uso de veículos oficiais aos sábado, domingos e feriados, salvo para desempenho de encargos inerentes a função pública, devidamente justificada;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- O uso de veículos oficiais para o transporte individual da residência à instituição e vice-versa, ressalvadas as hipóteses previstas nas normas mencionadas acima;
- O transporte para estabelecimentos comerciais e congêneres, salvo quando o usuário se encontrar no exercício da função pública.

**Declaro estar ciente das normas mencionadas acima, comprometendo-me a cumpri-las sob pena de apuração de responsabilidade.**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do requisitante

(VERSO DO FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL)

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE TRANSPORTE					
Solicitação recebida:	___/___/___	Atendida:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Motivo:	
Motorista escalado:		Telefone:		Veículo:	
Combustível	TIPO: QDE. LITROS: VR. LITRO: VR. TOTAL:	<input type="checkbox"/> DIESEL <input type="checkbox"/> GASOLINA <input type="checkbox"/> ALCOOL ____ LITROS R\$ _____ R\$ _____		KM INICIAL: _____ KM FINAL: _____	
Necessidade da guarda do veículo oficial em garagem particular:		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DE QUEM: _____ MOTIVO: _____		Carimbo e assinatura da autoridade competente AUTORIZO: _____	

Fortaleza, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo e assinatura do setor de transporte

### OBRIGAÇÕES DO MOTORISTA

- Apresentar-se, pontualmente, na data, horário e local agendado, devidamente uniformizado;
- No momento da viagem o motorista deve levar consigo a Carteira Nacional de Habilitação e o cartão de abastecimento;
- Dirigir de acordo com as "Técnicas de Direção Defensiva" e obedecendo as normas do "Código de Trânsito Brasileiro", sendo que eventuais multas ou acidentes serão responsabilidade do motorista;
- Advertir aos passageiros sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança;
- Não fumar e consumir bebidas alcoólicas durante a condução do veículo;
- Realizar a vistoria e abastecimento do veículo, antes da chegada ao local de saída.

Fortaleza, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura do motorista escalado

### ANEXO II

# TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULOS

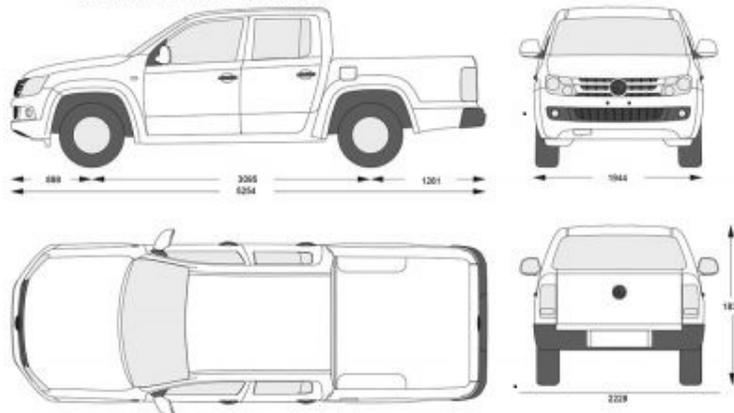
VEÍCULO: _____	KM ATUAL: _____	MOTORISTA: _____
PLACA: _____	KM FINAL: _____	FONE: _____
DATA: _____	CAMPUS: _____	CLIENTE: _____
HORA: _____	DESTINO: _____	FONE: _____

### ITENS LOCALIZADOS NO VEÍCULO

Antena	<input type="checkbox"/>	Limp.de Parabrisa	<input type="checkbox"/>	Luz de Setas	<input type="checkbox"/>	Tapetes	<input type="checkbox"/>
Ar Condicionado	<input type="checkbox"/>	Farol Dianteiro	<input type="checkbox"/>	Luz de Ré	<input type="checkbox"/>	Triangulo	<input type="checkbox"/>
Alarme	<input type="checkbox"/>	Farol Esquerdo	<input type="checkbox"/>	Pneus	<input type="checkbox"/>	Trava das malas	<input type="checkbox"/>
Acendedor Cigarros	<input type="checkbox"/>	Farol Neblina	<input type="checkbox"/>	Retrovisores(D/E)	<input type="checkbox"/>	Fechaduras	<input type="checkbox"/>
Buzina	<input type="checkbox"/>	Cinzeiro	<input type="checkbox"/>	Macaco	<input type="checkbox"/>	Documentação	<input type="checkbox"/>
Bateria	<input type="checkbox"/>	Chave Grade	<input type="checkbox"/>	Pneu Estepe	<input type="checkbox"/>	Manual do Veículo	<input type="checkbox"/>
Calotas	<input type="checkbox"/>	Extintor	<input type="checkbox"/>	Pino Rebocador	<input type="checkbox"/>	Combustível	<input type="checkbox"/>
Chave de Ignição	<input type="checkbox"/>	Vidros	<input type="checkbox"/>	Rádio / CD Player	<input type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/>
Chave de Roda	<input type="checkbox"/>	Lanterna Direita	<input type="checkbox"/>	Tampa Volante	<input type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/>
Bancos	<input type="checkbox"/>	Lanterna Esquerda	<input type="checkbox"/>	Tacógrafo	<input type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/>

### OCORRÊNCIAS – PINTURA/FUNILARIA

Volkswagen Amarok Double Cab (2012)



Furado	<input type="checkbox"/>	Quebrado	<input type="checkbox"/>	Queimado	<input type="checkbox"/>	Pintado	<input type="checkbox"/>
Amassado	<input type="checkbox"/>	Riscado	<input type="checkbox"/>	Faltando	<input type="checkbox"/>	Sujo	<input type="checkbox"/>

### SERVIÇOS A EXECUTAR

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

3: \_\_\_\_\_

Data:

Data:



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Check List feito pelo Motorista - Recebimento

Check List feito pelo Motorista - Entrega

Visto do Servidor

Visto do Servidor

### ANEXO III

#### ESPECIFICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL

Os elementos da identificação visual prevista no art. 18, inciso I, terão as especificações descritas abaixo e deverão ficar centralizados nas portas dianteiras.

##### 1 - A EXPRESSÃO

1.1. “ GOVERNO FEDERAL “ LETRA NA COR AMARELO OURO (PANTONE 108 CV), TIPO BRITANNIC BOLD, MEDINDO 21mm de altura, sombreado na cor preta

2 - FRISO na cor amarelo ouro (pantone 108 cv), posicionado a 5mm de distância da expressão, medindo 3mm x 258mm, sombreado na cor preto

3 - TARJA na cor azul marinho (pantone 2597 cv), medindo 40mm x 268mm

4 - MATERIAL : Película de PVC 010, resistente

EXEMPLO :



### ANEXO IV

#### ESPECIFICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS

Os elementos da identificação visual prevista no Art. 18, Inciso II, terão as especificações abaixo e deverão ser localizados nas portas dianteiras, posicionado abaixo das janelas e nos dois metros iniciais de cada unidade acoplada.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1 - Sigla do órgão ou da entidade: letras tipo helvética média, caixa alta, com 90 mm de altura na cor preta.

2 - As expressões:

2.1. - “ GOVERNO FEDERAL ” E “ PODER EXECUTIVO ”: letras tipo helvética normal, caixa alta, com 53 mm de altura na cor preta

2.2. - “ USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO ”: letra tipo helvética normal, caixa alta, com 34 mm de altura na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta de 660mm de comprimento e 54mm de largura.

2.3 - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens 1, 2.1 e 2.2 deste anexo.

3 - Exemplos:



\*medidas em milímetros (mm)





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### ANEXO V

#### ESPECIFICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS EM CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Os elementos da identificação visual prevista no Art. 19 terão as seguintes especificações:

MATERIAL: MANTA MAGNÉTICA MEDINDO 220mm X 450mm



#### ESPECIFICAÇÕES

450mm

- 1 - "A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL" LETRAS TIPO HELVÉTICA MÉDIA, CAIXA ALTA, NEGRITO COM 20 mm DE ALTURA NA COR PRETA.
- 2 - SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE LETRAS TIPO HELVÉTICA MÉDIA, CAIXA ALTA, NEGRITO COM 50 mm DE ALTURA NA COR AZUL MARINHO (pantone 2597 cv).
- 3 – SUBLINHADO COM 3 mm E A 5 mm DE DISTÂNCIA DA Sigla do ÒRGÃO
- 4 – "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" LETRA TIPO HELVÉTICA NORMAL, CAIXA ALTA, COM 20 mm DE ALTURA NA COR AMARELO OURO (PANTONE 108 CV), INSCRITA EM TARJA AZUL MARINHO (pantone 2597 cv), DE 30mm DE COMPRIMENTO E 380mm DE LARGURA.
- 5 - BORDA NA COR AZUL MARINHO (pantone 2597 cv), COM LARGURA DE 5mm.
- 6 – FUNDO NA COR AMARELO OURO (PANTONE 108 CV).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 433/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 142/2014-PROAP, de 08/05/2014,

**R E S O L V E**

Aprovar o Manual de Gestão de Materiais, anexo, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à administração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão, alienação e outras formas de desfazimento de materiais e determinar sua aplicação no âmbito do IFCE.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO A PORTARIA Nº 433/GR

#### MANUAL DE GESTÃO DE MATERIAIS

##### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este regulamento dispõe sobre os procedimentos gerais, referentes à administração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão, alienação e outras formas de desfazimento de materiais no âmbito do IFCE.

##### CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art.2º Para efeito deste regulamento, foram adotadas as seguintes definições:

I. Material - designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens, independentemente da efetiva utilização nas atividades de órgãos e entidades, desde que lhe possa ser atribuído valor econômico, bem como aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis;

II. Material de consumo – é aquele que, em razão do uso, perde a durabilidade física em dois anos, e cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irreversibilidade e perda de identidade, tornando-se considerado perecível.

III. Material permanente – é aquele que, em razão do, tem sua durabilidade e utilização superiores a dois anos;

IV. Acervo patrimonial – é o conjunto de todos os bens permanentes, pertencentes ao IFCE, que estejam sob o seu domínio pleno e direto;

V. Gestão Patrimonial - conjunto de ações destinadas a assegurar o registro e o controle dos bens, e das atividades relacionadas com a sua utilização, movimentação, conservação e desfazimento;

VI. Almoxarifado - unidade ou setor administrativo responsável pelas operações de recebimento, guarda, armazenagem e distribuição de materiais não incorporáveis ao acervo patrimonial, e responsável pelo recebimento e guarda dos bens incorporáveis ao acervo patrimonial até sua destinação final, formalizada com a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade;

VII. Incorporação: ingresso físico com o respectivo registro contábil do bem ao acervo patrimonial do IFCE;

VIII. Carga patrimonial - É o rol de bens permanentes, confiados a um servidor, para a execução das suas atividades, e por cuja guarda e cuidado ele assume efetiva responsabilidade;

IX. Descarga patrimonial - transmissão da responsabilidade da carga patrimonial, para outrem, determinada por ato administrativo;

X. Tombamento - processo de registro e de identificação física do bem, em sistema próprio, incorporado ao acervo patrimonial do IFCE;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

XI. Termo de Responsabilidade – documento emitido pela unidade de Almoxarifado e Patrimônio, mediante o qual se formaliza a atribuição de responsabilidade a um servidor, pela guarda e conservação de um bem público;

XII. Inventário – documento que contém o registro e a descrição, com individualização e clareza, de todos os bens patrimoniais do IFCE, alocados por unidade administrativa ou órgão e tem a finalidade de possibilitar a conferência das condições de cuidado e os respectivos valores monetários do acervo patrimonial.

XIII. Baixa patrimonial - procedimento que consiste na exclusão de bens do acervo patrimonial do IFCE, por desfazimento ou alienação, sob a forma de transferência, cessão, doação, permuta, dação em pagamento, perda, venda, inutilização ou abandono, e, contabilmente, gera registro de diminuição do saldo da conta patrimonial;

XIV. Desfazimento – ato de se desfazer de um bem, ou seja, baixa de bem ocioso, obsoleto, inservível, irrecuperável ou cuja manutenção seja considerada antieconômica, por ato administrativo que autorize sua alienação, inutilização total ou parcial, ou abandono, observadas as normas técnicas e legais;

### CAPÍTULO III – DAS UNIDADES COMPETENTES

Art. 3º Constituem-se atribuições específicas da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, respeitada a estrutura organizacional e regimental de cada unidade gestora, os seguinte itens:

- I. Com base em estatísticas de consumo, elaborar listas de materiais de consumo, **de uso comum**, visando ao ressuprimento de estoques;
- II. Supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado;
- III. **Elaborar e enviar, até o terceiro dia útil do mês subsequente, para o setor de contabilidade, o Relatório de Movimentação do Almoxarifado (RMA) e o Relatório de Movimentação dos Bens Móveis (RMB);**
- IV. Tombar, registrar, inventariar, fiscalizar e proteger os bens móveis, semoventes e de natureza industrial de propriedade do IFCE ou sob sua custódia;
- V. Promover a implantação, manter e administrar o cadastro, preferencialmente informatizado, dos bens patrimoniais;
- VI. Promover a incorporação de bens patrimoniais;
- VII. Operar as movimentações de bens patrimoniais;
- VIII. Coordenar as atividades relativas ao inventário de bens permanentes, executadas por comissão específica;
- IX. Dar baixa em bens patrimoniais;
- X. Promover a implantação e uso de sistemas informatizados adquiridos pelo IFCE para fins de gestão patrimonial.

### CAPÍTULO III – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Art. 4º Os matérias são mais frequentemente adquiridos mediante compra, cessão, doação, produção e/ou fabricação própria de bens, reprodução (nascimento) avaliação ou permuta, considerando-se:

I. **Compra:** toda modalidade de aquisição remunerada de um bem, para fornecimento de uma só vez ou parcelado, à vista de documento comprobatório próprio (nota fiscal, fatura ou outro documento fiscal equivalente) e vinculado a Nota de Empenho (NE) regularmente emitida;

II. **Cessão:** transferência temporária de posse e troca de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

responsabilidades entre órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, no âmbito dos três poderes;

III. **Doação:** modalidade em que bens são recebidos gratuitamente, provenientes de qualquer instituição pública ou privada;

IV. **Produção ou fabricação própria:** modalidade em que bens são produzidos (indústria, agricultura, pecuária) pela própria UG;

V. **Reprodução:** modalidade em que bens semoventes são reproduzidos, provenientes da própria UG;

VI. **Avaliação:** decorre da identificação de um bem reconhecidamente pertencente ao IFCE que não dispõe de documentação específica;

VII. **Permuta:** modalidade em que ocorre a troca de bens, podendo ser concretizada com qualquer instituição pública, observando-se o interesse público;

§ 1º A constatação da existência de bens, para avaliação, geralmente ocorre nas seguintes situações:

I - por ocasião do levantamento físico dos bens patrimoniais;

II - quando da execução de vistorias e auditorias provocadas pelo Gestor do Patrimônio ou do Almoxarifado;

III - em outras situações em que se identifique a existência de um bem sem documentação específica.

§ 2º A avaliação será realizada por Comissão de Avaliação de Bens, constituída por, no mínimo, 3 (três) servidores do IFCE, que após a conclusão da avaliação do bem e de acordo com as informações no relatório, enviá-lo-á à Diretoria Administrativa que determinará ao Gestor do Almoxarifado a inclusão no sistema de controle de bens, e ao Gestor de Patrimônio para que faça a inclusão na carga patrimonial, informando todos os dados necessários à inclusão dos bens, e todas as informações do processo de avaliação.

§ 3º Os bens móveis, produzidos ou reproduzidos pela Unidade Gestora, deverão ser incorporados ao patrimônio, mediante apuração de seu valor por meio do processo de avaliação.

§ 4º O valor do bem produzido será igual à soma dos custos estimados para matéria-prima, mão de obra, desgaste de equipamentos, energia consumida na produção, etc.

§ 5º O ingresso de bens semoventes, reproduzidos no IFCE, dar-se-á pelo preenchimento de Termo de Nascimento.

§ 6º Quando por nascimento, o responsável pela Unidade Gestora deverá encaminhar o termo de nascimento ao Setor de Patrimônio. Quando por outra forma de aquisição, a documentação, devidamente atestada pelo Setor de Almoxarifado, também será encaminhada ao Setor de Patrimônio.

### Seção I

#### Da aquisição de bens de consumo

**Art. 5º** O Gestor de Almoxarifado, mediante análise do consumo, elaborará listas de materiais de consumo, **de uso comum**, visando ao ressuprimento de estoques para atender às demandas rotineiras das unidades administrativas, e solicitar a aquisição para um período mínimo de 12 (doze) meses.

§ 1º É da competência dos Gestores de Projetos levantar as necessidades e solicitar a aquisição de materiais para fins específicos.

§ 2º Deve ser evitada a compra volumosa de bens de consumo sujeitos, num curto espaço de tempo, à perda de suas características normais de uso, também daqueles propensos ao obsolescimento.

**Art. 6º** A fim de otimizar o controle do estoque, o Gestor de Almoxarifado deve acompanhar o andamento do processo de aquisição, mediante contato com o Setor de Compras.

### Seção II

#### Da aquisição de bens permanentes



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Art 7º** Os setores realizarão, periodicamente, levantamento com vistas a identificar a necessidade de substituição ou fornecimento de bens móveis de uso comum, como mesas, estações de trabalho, poltronas, cadeiras, armários, arquivos, estantes e equipamentos diversos.

**Parágrafo único.** O servidor requisitante deverá indicar, no Termo de Referência, o responsável pelo atesto e a carga dos bens permanentes.

### CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO

#### Seção I

##### Do recebimento dos bens de consumo

**Art. 8º** Finalizada a Licitação para aquisição de bens, após a emissão de Nota de Empenho, deverá ser remetida, imediatamente, ao Gestor do Almoxarifado, cópia do Termo de Referência, Nota de Empenho, dados do setor, fornecedor e servidor requisitante.

**Art. 9º** O Gestor do Almoxarifado, com a devida informação do prazo de entrega do material, deverá estar atento ao cumprimento desta obrigação pelo fornecedor e, na iminência de atraso, contatar, formalmente, o fornecedor, visando à entrega no prazo estabelecido.

§ 1º O fornecedor poderá solicitar ampliação do prazo para entrega dos bens, mediante aceitação do servidor requisitante.

**Art. 10** São documentos hábeis, dentre outros, para o recebimento dos bens pelo Gestor de Almoxarifado:

- I. Nota Fiscal e/ou Fatura;
- II. Termo de Cessão (modelo – Anexo II), Doação (modelo – Anexo III) ou Permuta;
- III. Termo de Transferência (modelo – Anexo IV);
- IV. Projeto ou Plano de Trabalho de convênio;
- V. Guia de Produção Interna.

**Art. 11** A aceitação do material deverá ser recebido em duas etapas:

- I. **Recebimento provisório:** ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo, na oportunidade, apenas a conferência quantitativa e qualitativa, em observância das condições de entrega;
- II. **Recebimento definitivo:** que se dá após inspeção do material por servidor habilitado ou por comissão de conferência de bens, que depois de constatar a compatibilidade com o contrato de aquisição, se achar conforme, dará aceite na nota fiscal ou em outro documento legal, apondo o carimbo de recebimento com assinatura e identificação do gestor do almoxarifado ou requisitante, ou comissão de conferência de bens.

§ 1º Para o aceite, que deve ser realizado após o recebimento, o requisitante ou Comissão de Conferência de Bens deverá fazer a conferência física do material, examinar qualitativamente os bens e observar se os dados estão em conformidade com os documentos constantes do processo de compra, se for o caso.

§ 2º Os materiais de consumo adquiridos em grandes quantidades, de tal forma que se torne inviável sua conferência unitária, poderão ser conferidos pelo sistema de amostragem aleatória, a critério do responsável do almoxarifado ou requisitante.

§ 3º Se o material depender, também, de exame qualitativo, este poderá ser feito por técnico

especializado ou por Comissão Especial, da qual, em princípio, fará parte o Gestor do Almoxarifado.

§ 4º Quando o material não corresponder com exatidão (características, modelo, quantidade, marca, entre outros) ao que foi pedido, ou ainda, apresentar faltas ou defeitos, o Gestor do Almoxarifado com auxílio do requisitante, providenciarão junto ao fornecedor a regularização da entrega para o fim de aquisição.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

§ 5º O não atendimento pelo fornecedor ao chamado para reposição ou correção dos materiais entregues, assim como a desobediência aos prazos, serão comunicados à Direção Administrativa, para as devidas medidas punitivas, previstas nas normas vigentes.

§ 6º Nas aquisições até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o atesto do material deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do material pelo Gestor de Almoxarifado; para valores superiores a este limite o atesto do material deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do material pelo Gestor de Almoxarifado.

§ 7º O Gestor de Almoxarifado deverá acompanhar o prazo da entrega dos bens ao IFCE, sendo dever informar, imediatamente, à Direção Administrativa a expiração dos prazos, para o imediato processo de notificação ao fornecedor e cancelamento do empenho da despesa.

**Art. 12** O Gestor de Almoxarifado manterá sob controle, em arquivo físico ou digital, as cópias das Notas Fiscais, das Notas de Empenho (NE), e de outros documentos afins, relativos à aquisição de materiais.

### Seção II

#### Do recebimento dos bens permanentes

**Art. 13** A entrada dos bens permanentes deverá atender às mesmas exigências descritas na Seção anterior quanto ao seu recebimento.

**Art. 14** O atesto na nota fiscal de bens permanentes deverá ser necessariamente aposto:

- I. pela pessoa legalmente investida na competência de Gestor de Patrimônio;
- II. pelo Fiscal do Contrato, nos casos em que haja designação para tal;
- III. pelo(s) servidor(es) do setor que solicitou a aquisição;
- IV. pela comissão instituída com a finalidade de receber bens materiais cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, para a modalidade de convite.

§ 1º. No caso de móveis ou equipamentos cujo recebimento implique maior conhecimento técnico do bem, o Gestor de Patrimônio deve solicitar ao setor relacionado ao tipo de material a indicação de servidor habilitado para o respectivo exame técnico e emissão de Laudo Técnico, antes de seu aceite definitivo.

§ 2º A área técnica ou o técnico, ou o servidor habilitado têm 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, para emitir o laudo técnico, correspondente ao material periciado, para atender aos

prazos de pagamento ao fornecedor.

**Art. 15** Com a Nota Fiscal devidamente atestada, o Gestor de Patrimônio atuará processo e o encaminhará à Direção Administrativa para pagamento.

**Art. 16** Mesmo ocorrendo o recebimento de bens móveis por outras Unidades Administrativas em condições especiais, as providências atinentes ao registro patrimonial, tombamento, distribuição, integração no Inventário e determinações da carga patrimonial, ficam sob a exclusiva competência do Gestor de Patrimônio.

**Art. 17** A aceitação compreende a declaração, dada pelo Gestor de Patrimônio, ou do solicitante do material, em nota fiscal ou em outro documento hábil, de haver recebido o bem patrimonial que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação do bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho (NE) no contrato de aquisição ou em outros instrumentos legalmente aceitos.

**Art 18** Todo o bem patrimonial adquirido será incorporado ao patrimônio do IFCE, devendo ser registrado no SIAFI pelo valor constante da nota fiscal, ou pelo valor da avaliação, de acordo com a classificação a que se vincula no Plano de Contas da Administração Pública Federal, e, obrigatoriamente, registrado no sistema de controle patrimonial, por meio do qual será feito o seu acompanhamento, por meio do número de tombamento específico e gerado pelo sistema.

**Parágrafo único** O processo patrimonial técnico e sequencial, por ser de competência das Unidades Gestoras do IFCE.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Seção III

#### Do recebimento dos bens semoventes

**Art 19** Para que o Setor de Patrimônio proceda ao tombamento de bens semoventes, serão utilizados os seguintes dados:

- I – Número de registro patrimonial;
- II - Espécie
- III - Nome
- IV - Descrição
- V - Filiação
- VI - Data de nascimento
- VII – Sexo
- VIII - Forma de ingresso
- IX - Classificação contábil/patrimonial (SIAFI)
- X - Número de empenho
- XI - Fonte de recurso
- XII - Número do processo de aquisição
- XIII - Tipo/número do documento de aquisição
- XIV - Fornecedor
- XV – Local
  
- XVI - Data de incorporação
- XVII - Termo de responsabilidade
- XVIII - Valor unitário

§ 1º Para tombamento de semoventes, pode-se utilizar a etiqueta plástica apropriada, colocada na orelha do animal, com a respectiva numeração.

§ 2º Quando não for possível a utilização de etiquetas próprias para a fixação do número de registro patrimonial (tombamento) deverá recorrer a outros processos (pincel permanente, carimbo ou outro meio idôneo) desde que os números sejam gravados de forma indelével.

§ 3º Caso não seja possível a afixação da etiqueta, esta deverá ser anexada ao processo de ingresso de bens semoventes.

§ 4º O processo de ingresso de bens semoventes deverá ser composto de:

- I – Termo de Nascimento;
- II – Atualização do valor financeiro (Relatório Mensal Operacional de Valoração de Ativo);
- III – Atualização de registros fotográficos;
- IV – Termo de Desfazimento, em caso de morte ou abate;
- V – Termo de Descarga, em caso de desfazimento (finalizando o processo).

**Art 20** As atividades pertinentes à emissão dos registros patrimoniais, afixação das correspondentes etiquetas adesivas ou utilização de outros meios de identificação do bem móvel, serão realizados pelo Setor de Patrimônio, logo após o recebimento, aceite e registro do material, sob a orientação e supervisão Direção Administrativa.

§ 1º O controle rigoroso da série numérica do registro patrimonial é de exclusiva competência e responsabilidade do Gestor de Patrimônio.

§ 2º Após a consecução das atividades previstas no caput deste artigo, o Departamento Orçamentário/Financeiro providenciará o registro contábil do bem no SIAFI e o Setor de Patrimônio fará sua distribuição, inserção no Inventário e a emissão da carga patrimonial, por intermédio do Termo de Recebimento.

## CAPÍTULO V

### DO FORNECIMENTO, TRANSFERÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Seção I

#### Do fornecimento de material de consumo

**Art 21** O fornecimento de material de consumo se dará por requisição, sendo dever do servidor requisitante do material retirá-lo no Setor de Almoarifado.

**Art 22** As Requisições de Material de Consumo deverão conter as seguintes informações: nome e sigla da unidade solicitante; nome completo, SIAPE e assinatura e do servidor requisitante; nome completo, SIAPE e assinatura do servidor recebedor; o código, descrição, unidade de

medida, quantidade e valor do material solicitado.

**Art 23** O Gestor de Almoarifado providenciará a separação dos materiais de consumo em conformidade com a requisição e os disponibilizará para que o requisitante ou funcionário devidamente autorizado faça a conferência das quantidades, qualidade e demais especificações e ateste o recebimento do material.

**Parágrafo único.** É vedado rasurar a Requisição de Material de Consumo (RMC).

**Art 24** Os materiais que apresentarem defeito devem ser trocados junto ao Gestor de Almoarifado, que adotará medidas junto ao fornecedor para a substituição.

### Seção II

#### Do fornecimento de bem permanente

**Art 25** É expressamente vedada a distribuição do bem patrimonial adquirido, bem como daquele recebido em doação, permuta, cessão ou comodato, antes de ser devidamente incorporado ao patrimônio do IFCE (tombado).

**Art 26** Nenhum bem patrimonial poderá ser distribuído à Unidade Administrativa solicitante sem a respectiva carga, que se efetiva com a assinatura do usuário no correspondente Termo de Responsabilidade (modelo - Anexo VI).

**Art 27** É vedado o estoque de bem permanente no Almoarifado, exceto, durante processo administrativo de incorporação ao patrimônio do IFCE.

**Art 28** A devolução de bem patrimonial ao Gestor de Patrimônio deverá ser feita formalmente e implicará total renúncia à guarda do mesmo, não tendo o ex-detentor da carga patrimonial mais direitos ou responsabilidades sobre o material tombado, a partir do seu recolhimento.

**Parágrafo único.** O Gestor de Patrimônio deverá emitir o Termo de Descarga (modelo – Anexo VIII) em duas vias, encaminhando uma via para ao ex-detentor da carga patrimonial do bem devolvido.

**Art 29** Na solicitação de materiais devem constar os seguintes elementos:

- I - especificação detalhada do material,
- II - quantidade e unidade de medida para fornecimento;
- III - indicação do responsável, matrícula, sala e ramal.

**Art 30** A requisição de qualquer equipamento de informática fica sujeita à prévia aprovação do Setor de Informática, Tecnologia da Informação ou equivalente.

### Seção III

#### Da transferência de bem permanente

**Art 31** A transferência de bem permanente será solicitada pela Unidade Administrativa/Gestora interessada à Unidade Administrativa/Gestora, cedente.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Parágrafo único.** O Termo de Transferência, emitido em duas vias, será encaminhado à Unidade Administrativa/Gestora de destino, pelo setor de patrimônio da Unidade Administrativa/Gestora cedente, para assinatura e devolução de uma via.

**Art 32** O processo de transferência de bens patrimoniais entre Unidades Administrativas/Gestoras será autuado obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- I – Documento que deu origem a transferência;
- II - Termo de Transferência;
- III - cópia de Nota Fiscal;
- IV – cópia da Nota de Empenho.

**Art 33** Os bens patrimoniais, transferidos entre Unidades Gestoras, serão incorporados ao acervo patrimonial da destinatária a partir da data do recebimento e, após o recebimento do Termo de Transferência, devidamente assinado, a Unidade Gestora cedente dará baixa em seus controles e encaminhará os documentos necessários para os registros contábeis.

**Parágrafo único.** A Unidade Gestora cedente efetuará Transferência Financeira, via SIAFI, em favor da Unidade Gestora beneficiada, que dará o “recebido” no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da via do Termo de Transferência.

### Seção IV Da movimentação de bem permanente

**Art 34** É vedada a movimentação de bem permanente, seja mudança física de setores, entradas ou saídas de bens patrimoniais, sem o devido conhecimento e autorização do Gestor de Patrimônio.

**Parágrafo único** Para as movimentações definitivas de bem permanente, o detentor da carga patrimonial deverá comunicar o Gestor de Patrimônio, via memorando, relacionando os bens com os respectivos números de tombamento e indicando o novo responsável pela carga patrimonial, com sua devida ciência.

**Art 35** A movimentação temporária verifica-se nas seguintes situações:

- I - envio do bem para manutenção ou reparo fora das dependências do IFCE;
- II - utilização a serviço, fora das dependências do IFCE;
- III - viagem a serviço;
- IV - recolhimento para alienação.

§ 1º É vedada a movimentação temporária de bem patrimonial para uso que não se destine exclusivamente às atividades vinculadas aos objetivos organizacionais do IFCE.

§ 2º Para as movimentações temporárias de bem permanente, são utilizados os termos de cautela (MODELO – ANEXO VII).

§ 3º A emissão do Termo de Cautela é atribuída ao detentor da carga patrimonial e será emitida em 3 (três) vias, destinando-se a:

- I - 1ª. (primeira) via ao pessoal da segurança ou vigilância do IFCE;
- II - 2ª. (segunda) via ao portador do material retirado;
- III – 3ª. (terceira) via ao Gestor do Patrimônio.

§ 4º É dever do Agente Responsável informar ao Gestor de Patrimônio o novo prazo de retorno do bem ao IFCE.

### CAPÍTULO V DA ARMAZENAGEM



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Art 36** A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das unidades administrativas integrantes da estrutura do IFCE e seus *campi*.

**Art 37** Os principais cuidados na armazenagem, dentre outros são:

I - os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninhos;

II - os materiais estocados há mais tempo devem ser fornecidos em primeiro lugar, de acordo com o método, primeiro a entrar, primeiro a sair (PEPS) com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque;

III - os materiais devem ser estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário, bem como de acordo com o seu grau de movimentação;

IV - os materiais jamais devem ser estocados em contato direto com o piso, sendo necessário utilizar corretamente os acessórios de estocagem para protegê-los;

V - a arrumação dos materiais não deve prejudicar o acesso às partes de emergência, aos extintores de incêndio ou à circulação de pessoal especializado para combater o incêndio (Corpo de Bombeiros);

VI - os materiais pesados e/ou volumosos devem ser estocados nas partes inferiores das estantes e porta-estrado, eliminando-se os riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;

VII - os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado ou por ocasião da utilização total;

VIII - quando o material tiver de ser empilhado, deve-se atentar para a segurança e altura das pilhas, de modo a não afetar sua qualidade pelo efeito da pressão decorrente e pela falta de arejamento.

**Art 38** Os materiais permanentes classificados como ociosos, antieconômicos e inservíveis poderão ficar temporariamente guardados em depósitos, até que sejam recuperados e postos em condição de uso, quando for o caso, redistribuídos, cedidos ou alienados, na forma da legislação em vigor.

### CAPÍTULO VI DOS RELATÓRIOS

**Art 39** Como resultado do controle de estoque, o Gestor de Almoxarifado e Patrimônio apresentará, mensalmente, ao Setor Contábil, até o terceiro dia útil, respectivamente, o Relatório de Movimentação de Materiais no Almoxarifado (RMA) e o Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB).

**Art 40** O Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) deverá demonstrar as entradas e saídas de bens móveis do acervo do órgão durante o mês, devidamente registradas no SIAFI.

### CAPÍTULO VII DO INVENTÁRIO

**Art 41** O inventário físico será:

I - anual, quando destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada Unidade Gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício, constituído do inventário (saldo) anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;

II - inicial, quando realizado no momento de criação da Unidade Gestora, para identificação e registro dos bens colocados sob sua responsabilidade;

III - de transferência de responsabilidade, quando realizado no momento de alteração de Detentor de Carga Patrimonial ou usuário;

IV - de extinção ou transformação, quando realizado no momento da extinção ou transformação de uma Unidade Gestora;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

V - eventual, quando realizado em qualquer época por iniciativa da pessoa legalmente investida na competência de Gestor de Patrimônio do IFCE, por determinação da Direção Administrativa, por exigência dos órgãos fiscalizadores.

**Art 42** No IFCE (Reitoria e *campi*) o inventário dos Bens será realizado anualmente ou em condições especiais, conforme disposto no artigo anterior, para a consecução dos seguintes objetivos:

- I - verificar a existência física dos bens;
- II - manter atualizados os registros e controles administrativos e contábeis;
- III - confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelo bem permanente sob a respectiva guarda;
- IV - permitir a listagem atualizada dos bens;

- V - fornecer subsídios aos órgãos fiscalizadores;
- VI - levantar a situação dos materiais estocados, levando em conta o saneamento dos estoques;
- VII - levantar o estoque de material em depósito para avaliação por comissão específica, visando a recuperação e/ou desfazimento.

**Art 43** Para a perfeita caracterização do material, o inventário deverá conter:

- I - código ou número de registro;
- II - descrição padronizada;
- III - unidade de medida;
- IV - quantidade;
- V - valor unitário (preço de aquisição, custo de produção, valor arbitrado ou preço de avaliação);
- VI - valor total;
- VII - classificação contábil;
- VIII - estado (bom, ocioso, obsoleto, vencido);
- IX - outros elementos julgados necessários.

**Art 44** Durante a realização do inventário físico, fica vedada toda e qualquer movimentação de bens no âmbito interno do IFCE, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art 45** A PROAP (Pró-Reitoria de Administração e Planejamento) é responsável pelo Inventário Consolidado do IFCE, devendo todas as Unidades Gestoras encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.

### Seção I Da comissão de inventário

**Art 46** O inventário anual de cada Unidade Gestora será realizado por comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros, escolhidos entre servidores do quadro permanente e não pertencentes ao Setor de Patrimônio, dentre os quais um será designado presidente.

**Parágrafo único.** Os inventários anuais (de encerramento de exercício) serão coordenados pelos Gestores de Almoxarifado e Patrimônio em cada uma das Unidades Gestoras do IFCE.

**Art 47** A Comissão de Inventário será constituída até 31 de outubro de cada ano e terá seus membros nomeados pelo Reitor, ou outra autoridade por ele designada em ato próprio, em caráter permanente ou temporário, mediante a edição de Portaria específica, tendo como atribuições:

- I - agendar junto ao detentor de carga patrimonial da unidade administrativa a ser inventariada a data para o início dos trabalhos;
- II - solicitar ao detentor elementos de controle interno e outros documentos necessários;
- III - identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando no relatório aqueles suscetíveis de desfazimento para que o detentor tome ciência e adote as medidas cabíveis;

- IV - requisitar servidor, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

necessário ao cumprimento das tarefas da comissão;

V - relacionar os bens não localizados, identificando os seus valores unitários, de forma a permitir a regularização contábil que for necessária;

§ 1º A Unidade Administrativa a ser inventariada, após o recebimento da comunicação da Comissão de Inventário, deverá realizar pré-levantamento e adotar todas as medidas necessárias a fim de possibilitar e facilitar a realização do Inventário.

§ 2º A Comissão terá livre acesso a qualquer recinto, para efetuar levantamentos e vistoria de bens.

§ 3º Qualquer fato ou irregularidade que impeça o normal desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Inventário deverá ser formalmente comunicado à Direção Administrativa, por seu presidente.

**Art 48** A Comissão, ao final dos trabalhos, apresentará:

- I - relatório das atividades desenvolvidas;
- II - atas das reuniões;
- III - parecer sobre o controle do Gestor de Almoxarifado e Patrimônio;
- IV - relação dos bens agrupados e totalizados por conta contábil;
- V - indicação do estado de conservação dos bens.

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional, pode ser alterada pela autoridade competente, a data de conclusão dos trabalhos da Comissão, de acordo com as necessidades e conveniências de ordem administrativa.

### **CAPÍTULO IX DA DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DA MENSURAÇÃO DE VALOR DOS BENS PATRIMONIAIS**

**Art 49** A depreciação, amortização ou exaustão serão registradas em sistema de controle patrimonial, bem a bem, de cada Unidade Gestora, em consonância com o estabelecido no Manual SIAFI.

**Art 50** Cada Unidade Gestora manterá em arquivo, para consulta, o Relatório Mensal Operacional de Valoração de Ativo, enviando junto com o RMB, em até 3 (três) dias úteis do mês subsequente, o Relatório Mensal de Registro de Valoração de Ativo, para o Setor Contábil, que fará os registros no SIAFI.

**Art 51** As Reavaliações e Redução a valor recuperável seguirão o estabelecido pelo Manual SIAFI, e as Comissões, por sua vez, enviarão cópia dos relatórios ao Setor Contábil, que efetuará os registros necessários no SIAFI.

**Parágrafo único.** Concomitante aos registros no SIAFI, a Gestão Patrimonial de cada Unidade

Gestora fará os registros em sistema de controle patrimonial, em conformidade com os relatórios emitidos pelas Comissões.

### **CAPÍTULO X DO DESFAZIMENTO - BAIXA PATRIMONIAL**

**Art 52** Quando for necessário, e com base nos relatórios elaborados pela Comissão de Inventário Físico, o Gestor de Patrimônio de cada Unidade Gestora, efetuará levantamento dos bens passíveis de desfazimento, assim considerados aqueles classificados como ociosos, recuperáveis, mas antieconômicos, ou irrecuperáveis, e adotará os seguintes procedimentos:

I - emissão de parecer técnico, contendo a relação dos bens, à Direção Administrativa, que decidirá sobre a constituição de comissão para fins de desfazimento;

II – no caso dos bens ociosos, porém, em bom estado de conservação, consulta às Unidades Gestoras do IFCE, para resposta em até 05 (cinco) dias úteis, sobre o interesse em receber os bens em questão e, em caso de resposta afirmativa, providenciará a **transferência** conforme a legislação e o contido nesta IN.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Art 53** O processo de **desfazimento**, com exceção da Transferência, ficará a cargo de comissão específica, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, escolhidos entre os servidores do IFCE e designados pela autoridade competente, que analisará, avaliará e classificará os bens relacionados, conforme o *caput* deste artigo, elaborando relatório com recomendações, sugestões, análises, avaliações e classificações, encaminhando-o à Direção Administrativa para apreciação.

**Art 54** A Comissão solicitará a realização da consulta por meio do “COMUNICA” no SIAFI da existência de bens para desfazimento, informando os contatos que estarão aptos a fornecer a relação dos materiais disponíveis.

**Art 55** No desfazimento de equipamentos de informática – por doação, a Comissão deverá informar, mediante ofício ou meio eletrônico, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora, credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - BRASIL, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a existência de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática com respectivo mobiliário, peças parte ou componentes, classificados como ociosos, recuperáveis, mas antieconômicos ou irrecuperáveis, disponíveis para reaproveitamento.

§ 1º Após a comunicação, deve a Comissão aguardar por 30 (trinta) dias manifestação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação no sentido de indicar instituição receptora dos bens, em consonância com o Programa de Inclusão Digital do Governo Federal.

§ 2º Se não houver manifestação, o processo de desfazimento seguirá normalmente.

**Art 56** O desfazimento de bens móveis pode ocorrer das seguintes formas:

I - por **transferência**, entre as Unidades Gestoras do IFCE;

II - por **cessão**, que se caracteriza quando o IFCE transfere, de forma gratuita, a posse de um

determinado bem, com troca de responsabilidade, para órgãos ou entidades da Administração Pública integrantes dos Poderes da União, sem quaisquer ônus para o IFCE, mediante a emissão do Termo de Cessão (modelo – Anexo II) obedecendo aos seguintes parâmetros, após a indicação desta modalidade pela Direção Administrativa:

- a) os Órgãos interessados serão cadastrados pelo Gestor de Patrimônio, para fins de análise e providências pertinentes;
- b) o Gestor de Patrimônio, de posse do pedido, adota as seguintes providências:
  1. verifica a disponibilidade do bem para cessão;
  2. prepara informação e junta ao processo o Termo de Cessão;
  3. colhe as assinaturas do responsável pela cessão;
  4. numera os documentos;
  5. colhe a assinatura do cessionário;
  6. promove a entrega do bem;
  7. mantém cópia do Termo de Cessão em arquivos próprios;
  8. solicita o correspondente registro no SIAFI;
  9. verifica no processo se houve o registro de recebimento do cessionário no SIAFI;
  10. arquiva o processo.

III - por **alienação**, após a avaliação dos bens, que poderá ser realizada mediante **venda, permuta ou doação**, obedecendo as seguintes condições para cada modalidade:

- a) **venda**: efetuar-se-á seguindo todas as determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normativos pertinentes;
- b) **permuta**: permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública, cujos processos, instruídos pelo Gestor de Patrimônio de cada Unidade Gestora, deverão ser levados a efeito pela Direção Administrativa e terão os registros necessários no SIAFI e nos instrumentos de controle em nível de Unidade Patrimonial, inclusive no tocante a Inventário;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

c) **doação**: no interesse social e após a avaliação da sua oportunidade e conveniência econômica, efetuada pela Direção Administrativa, no nível central, e pelas demais Unidades Gestoras do IFCE, formalizado por meio de Termo de Doação (modelo - Anexo III) e observando-se a classificação do material e a sua destinação, a saber:

1. **ocioso ou recuperável**: para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União;
2. **antieconômico**: para os Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal;
3. **irrecuperável**: para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal.

IV - por **abandono ou inutilização**, observando que:

a) verificada a **impossibilidade ou a inconveniência** da alienação de material classificado como irrecuperável, a **autoridade competente** determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis porventura existentes,

que serão incorporadas ao patrimônio;

b) a inutilização, sempre que necessária, será feita mediante audiência de setores especializados e obedecida a legislação específica, de forma a ter sua eficácia assegurada;

c) os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica;

d) a inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização (modelo – Anexo I) ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento;

e) os processos de inutilização ou abandono do material serão formalizados e instruídos pela Comissão de Desfazimento, contendo justificativa circunstanciada e detalhada quanto à medida proposta, após receber autorização competente por meio do processo de desfazimento;

f) concluído o processo de desfazimento, o Gestor do Patrimônio de cada Unidade o encaminhará ao setor de contabilidade respectivo para os registros necessários junto ao SIAFI.

V – por **morte**, no caso de bens semoventes.

§ 1º Na alienação por doação, venda ou permuta, o bem terá seu valor fixado pelo preço atualizado e praticado no mercado, ou por consenso entre os membros da Comissão de Desfazimento.

§ 2º Na cessão, o bem terá seu valor fixado pelo registro contábil.

§ 3º Para cada modalidade de alienação (venda, doação ou permuta) deverá ser instaurado processo administrativo específico, constituído a partir do relatório da Comissão de Desfazimento e da decisão da Direção Administrativa.

**Art 57** A baixa de um bem patrimonial só poderá ocorrer após a conclusão de todas as etapas do processo que lhe deu origem.

**Art 58** A **remoção** física de bens patrimoniais das dependências do IFCE deverá ser providenciada pelo **beneficiário** da transferência, doação ou cessão.

### CAPÍTULO XI DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS PATRIMONIAIS

**Art 59** A guarda do bem patrimonial de uso individual ficará sob a responsabilidade do Detentor de Carga Patrimonial, efetivo usuário do bem, e se dará por meio da assinatura do correspondente Termo de Recebimento ou Termo de Responsabilidade.

**Art 60** A responsabilidade sobre os bens de uso coletivo, bem como sobre os bens de uso individual, no caso de usuário que não seja servidor do IFCE, recairá sobre o responsável pelo setor, mediante assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade.

§ 1º No caso de avaria ou extravio do bem patrimonial de uso individual, o usuário que não for servidor do IFCE e que faça uso direto do mesmo terá responsabilidade compartilhada com o detentor de carga patrimonial.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

§ 2º Qualquer servidor, independentemente, do vínculo jurídico empregatício, é responsável pelo desaparecimento de material que lhe tenha sido confiado, pela guarda ou uso, bem como pelo dano, que, dolosa ou culposamente, causar a quaisquer bens do IFCE.

**Art 61** A emissão do Termo de Recebimento, Termo de Responsabilidade ou Termo de Transferência é de responsabilidade do Gestor de Patrimônio, devendo o servidor assinar o Termo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do bem, tempo hábil para conferência dos bens.

**Parágrafo único** A não assinatura do Termo de Recebimento, Termo de Responsabilidade ou do Termo de Transferência, nas condições do *caput* deste artigo, implicará o não fornecimento do bem pelo Gestor de Patrimônio.

**Art 62** Toda movimentação deve ser monitorada pelo responsável pela carga patrimonial, que, verificando irregularidades, deve proceder à devida comunicação formal ao Gestor de Patrimônio.

**Art 63** Todo servidor desvinculado do setor deverá passar previamente a responsabilidade do material sob sua guarda a outrem, solicitando formalmente ao Gestor de Patrimônio que providencie a alteração da carga com um novo Termo de Responsabilidade, indicando o novo detentor.

**Art 64** O Setor de Gestão de Pessoas ou equivalente, deverá comunicar à Direção Administrativa o início do processo de desligamento ou afastamento de servidor, a fim de que seja providenciada a conferência e transferência de responsabilidade dos bens patrimoniais.

§ 1º O Gestor de Patrimônio emitirá a declaração de “Nada Consta”, a priori, nos casos de **licenças, aposentadoria, remoção, redistribuição, colaboração técnica, cessão de servidor à disposição**, devendo Setor de Gestão de Pessoas ou equivalente consultá-lo em tempo hábil, anterior ao ato do desligamento.

§ 2º Após as providências previstas no *caput* deste artigo, o Gestor de Patrimônio emitirá a declaração de “Nada Consta”, que será encaminhada ao Setor de Gestão de Pessoas ou equivalente e por ela juntada ao processo de desligamento ou afastamento.

§ 3º Entende-se por desligamento de servidor a exoneração do cargo ou dispensa da função.

§ 4º Independente da Administração, é dever do servidor solicitar a retirada da carga de bens patrimoniais atribuídos à sua responsabilidade.

**Art 65** É dever do servidor **comunicar, formal** e imediatamente, ao administrador do Órgão a

que pertença ou esteja em exercício, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

**Art 67** O bem patrimonial deve ser protegido contra fatores que possam modificar a sua estrutura ou funcionamento, tais como a exposição ao calor ou à umidade, o uso fora das especificações, dentre outros, cabendo à Direção Administrativa definir os procedimentos para

guarda e proteção do bem, devidamente orientada pelo Gestor de Patrimônio ou por técnicos especialistas, quando necessário.

### CAPÍTULO XII DAS IRREGULARIDADES, RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO

**Art 68** As irregularidades podem ocorrer por:

I - **desaparecimento**, quando do extravio do bem ou de seus componentes;

II - **avaria**, quando houver dano parcial ou total do bem ou de seus componentes, não decorrente de seu uso normal;

III - **mau uso**, quando utilizados os equipamentos e materiais de forma inadequada, comprovando o desleixo, a má-fé ou a inobservância de prazos de garantia;

IV – **roubo**, quando há subtração de um bem por motivo de arrombamento, uso de violência, dentre outros.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Art 69** Compete ao Detentor de Carga Patrimonial ou ao usuário qualificado por Termo de Responsabilidade comunicar, por escrito e imediatamente, ao Gestor de Patrimônio qualquer irregularidade ocorrida com os bens patrimoniais entregues aos seus cuidados ou sob sua guarda.

**Art 70** Recebida a comunicação, o Gestor de Patrimônio, após a avaliação da ocorrência, elaborará um parecer a ser encaminhado à Direção Administrativa da Unidade, mediante o qual poderá:

- a) concluir que a perda das características ou avaria do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do consignatário ou usuário;
- b) identificar, desde logo, o(s) responsável(veis) pelo dano causado ao material, sujeitando-o(s) às providências constantes artigo seguinte;
- c) sugerir a designação de comissão especial para apuração da irregularidade, cujo relatório deverá abordar os seguintes tópicos, orientando, assim, o julgamento quanto à responsabilidade do(s) envolvido(s) no evento:
  - a ocorrência e suas circunstâncias;
  - estado em que se encontra o material;
  - valor do material, de aquisição, arbitrado e valor de avaliação;
  - possibilidade de recuperação do material e, em caso negativo, se há matéria-prima a aproveitar;
  - sugestão sobre o destino a ser dado ao material; e
  - grau de responsabilidade da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**Art 71** Identificado(s) o(s) responsável(eis) pela avaria ou desaparecimento do material estes

ficarão obrigados a:

- I - arcar com as despesas de recuperação do material;
- II - substituir o material por outro com as mesmas características;
- III - indenizar o IFCE, em dinheiro, pelo preço de avaliação do material, valor que deverá ser apurado em processo regular por meio de comissão especial designada pelo Diretor de Administração.

**Art 72** Não deverão ser objeto de sindicância os casos de extravio ou dano a bem público, que implicar em prejuízo de pequeno valor, devendo a apuração do fato ser realizada por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) (modelo – Anexo V), nos termos da Instrução Normativa nº 4, de 17 de fevereiro de 2009.

**Art 73** Quando não for(em), de pronto, identificado(s) responsável(eis) pelo desaparecimento ou dano do material, o detentor da carga solicitará ao chefe imediato providências para abertura de sindicância, por comissão incumbida de apurar a responsabilidade pelo fato.

**Parágrafo único** Nos casos de bens de grande movimentação, tais como, livros, notebooks, tablets e etc, o procedimento a ser adotado de imediato deverá ser o descrito no art. 72 desta norma.

**Art 74** No caso de ocorrência de irregularidade por **roubo**, após a comunicação ao Gestor de Patrimônio, devem ser adotadas, de imediato, as seguintes providências:

I - pelo Detentor de Carga Patrimonial:

- a) procurar a Unidade Policial competente, providenciando o correspondente registro em boletim de ocorrência policial;
- b) encaminhar cópia do boletim de ocorrência policial ao Gestor de Patrimônio.

II - pelo Gestor de Patrimônio:

- a) realizar imediatamente levantamento ou verificação da irregularidade comunicada, elaborando parecer para encaminhamento à Direção Administrativa da Unidade;

III - pela Direção Administrativa:

- a) oficiar, de imediato, a entidade policial competente, quando a ocorrência (roubo, arrombamento, dentre outros.) for nas dependências do IFCE;
- b) se possível, preservar o local para análise pericial, quando da ocorrência de arrombamento, mantendo-o sob vigilância até a chegada da autoridade policial;
- c) propor a abertura de sindicância para apuração e imputação da responsabilidade.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Art 75** O Gestor de Patrimônio encaminhará, após o resultado final das irregularidades, para o Setor Contábil, ou equivalente, que efetuará os devidos registros contábeis.

**Art 76** A obrigação de ressarcimento de prejuízos causados ao IFCE decorre da responsabilidade civil, sendo imputada ao usuário que lhe tiver dado causa.

**Art 77** A indenização por extravio, avaria ou dano causado ao bem patrimonial poderá ser feita por meio de pagamento de GRU em favor do IFCE, com base em valores estabelecidos por meio

de avaliação prévia ou pela reposição de bem idêntico ou por bem similar indicado, observando o seguinte:

I - no caso de extravio e avaria de peças, acessórios ou outros componentes do bem patrimonial, o usuário deve repor ou efetuar o respectivo ressarcimento pelo valor de outros de idênticas características, de forma a preservar o conjunto.

II - a indenização dos bens de que trata o *caput* deste artigo deve compensar não só o valor das peças extraviadas ou avariadas, mas também o dano causado a todo o conjunto, inclusive as despesas de reparação e conserto.

III - O ressarcimento é cobrado do usuário pelo valor de avaliação de marca, modelo, ano de fabricação e características do bem extraviado ou pelo valor de bem similar que cumpra as mesmas finalidades.

§ 1º O Gestor de Patrimônio tecerá parecer escrito avaliando o bem substituto e concordando ou não, com sua adequação segundo os critérios descritos neste artigo.

§ 2º É vedada a aceitação de bem inferior ou de inferior qualidade.

### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art 78** Os bens de terceiros, que não tenham relação com os instrumentos de cessão citados nesta norma, e que ingressarem nas dependências de qualquer unidade administrativa do IFCE, não se sujeitam às normas deste Regulamento, ficando a responsabilidade por conta do proprietário/usuário, não cabendo ao Instituto quaisquer ônus pelo seu extravio, deterioração ou reparos, ficando os casos omissos para análise e encaminhamento da Pró-reitoria de Administração e Planejamento.

**Art 79** Os casos omissos, as dúvidas, as correções ou quaisquer outras dificuldades que porventura surgirem na aplicação desta Norma serão examinados e dirimidos pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento do IFCE.

**Art 80** Este Manual em vigor na data de publicação da Portaria do Reitor autorizando sua aplicação.

## ANEXO I

# TERMO DE INUTILIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO CEARÁ, NA FORMA ABAIXO:**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, conforme autorização do Memorando \_\_\_\_\_ (data do expediente), procedeu-se à inutilização do(s) \_\_\_\_\_ (segue descrição completa do bem, com número de inventário, valor de registro patrimonial), no (a) \_\_\_\_\_ (local da destruição), do (s) qual (ais) foram destruídas as seguintes partes \_\_\_\_\_ e retiradas as seguintes partes \_\_\_\_\_ para posterior aproveitamento. A inutilização foi necessária em virtude de \_\_\_\_\_ (informar a razão).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo do 1º membro da Comissão de Administração e Patrimônio)

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo do 2º membro da Comissão de Administração e Patrimônio)

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo do 3º membro da Comissão de Administração e Patrimônio)

## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO

**TERMO DE CESSÃO Nº DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, EM  
FAVOR DE XXXXX XXXXX ,NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA, CNPJ Nº XXXXX, UASG XXXXXXXXXX, doravante denominada **CEDENTE** representada neste ato por seu Reitor, xxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxx, Identidade nº xxxxxxxxxxx SSP/CE, designado pela Portaria MEC nº xxxxxxxxxxx, publicada no D.O.U de xxxxxxxxxxx, e o (*NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, ETC*), doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, neste ato representada pelo(a) , têm justa e acordada a celebração do presente TERMO DE CESSÃO tendo em vista o que consta do processo XXXXXX - XXX, mediante as seguintes condições:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de bens móveis, descritos a seguir:

<b>TOMBO</b>	<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESTADO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>VALOR TOTAL DA CESSÃO</b>				

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem(ns) móvel (is) pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará(ao) sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo de \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura.

O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.

A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

Devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;

Encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Gestão Patrimonial de Bens da **CEDENTE**.

Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);

Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso.

### CLÁUSULA QUARTA



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O **CESSIONÁRIO** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de Bem(ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo assinadas:

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**CEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**CESSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.

## ANEXO III

### TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E O XXXXX XXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA, CNPJ Nº XXXXX, UASG XXXXXXXXXX, doravante denominada **DOADOR** representada neste ato por seu Reitor, xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, Identidade nº xxxxxx SSP/CE, designada pela Portaria MEC xxxxxx, publicada no D.O.U de xxxxxxxxxxxx, e o (*NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, ETC*), doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, neste ato representada pelo(a) , têm justa e acordada a celebração do presente termo de doação nos autos do processo n.º , que se regerá pelos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto n.º 99.658 de 30-10-90, Lei 8.666, de 21-06-93, e pelos termos das cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, no valor total de R\$ ( ), descritos a seguir;

TOMBO	CONTA CONTÁBIL	ESTADO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>VALOR TOTAL DA DOAÇÃO</b>				

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o(a) **DONATÁRIO(A)** a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, o(a) **DONATÁRIO(A)** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do(a) **DONATÁRIO(A)** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Local e data.**

---

**DOADOR**

---

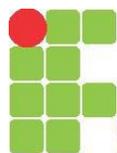
**DONATÁRIO**

**Testemunhas:**     **1.**

**2.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
ANEXO IV - TERMO DE TRANSFERÊNCIA



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARA

NÚMERO/ANO DO  
TERMO:

EMITENTE	
UG/GESTÃO: CNPJ: ENDEREÇO:	RESPONSÁVEL: CARGO: TELEFONE:
FAVORECIDO	
UG/GESTÃO: CNPJ: ENDEREÇO:	RESPONSÁVEL: CARGO: TELEFONE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

TOMBO	CONTA CONTÁBIL	ESTADO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIA				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O EMITENTE transfere a CARGA PATRIMONIAL e seus impactos contábeis ao FAVORECIDO, dos bens móveis, discriminados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO**

O FAVORECIDO aceita a presente transferência em todos os seus termos e se compromete, de logo, a adotar todas as providências cabíveis no sentido de salvaguardar os bens, objeto da presente transferência, inclusive, procedendo as suas custas, a todos os registros exigidos pelas normas legais regulamentares e administrativas pertinentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

**Local e data.**

_____ EMITENTE	_____ FAVORECIDO
Testemunhas: 1.	2.







## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### CONCLUSÃO

( ) O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem público indica a responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública, de modo que se recomenda o encaminhamento destes autos ao fiscal do contrato administrativo para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem extraviado/danificado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.

( ) O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem público decorreu do uso regular deste e/ou de fatores que independeram da ação do agente, de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e o encaminhamento destes autos ao setor responsável pela gerência de bens e materiais para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.

( ) O extravio/dano ao bem público descrito acima apresenta indícios de conduta dolosa do servidor público envolvido, de modo que se recomenda a apuração de responsabilidade funcional deste na forma definida pelo Título V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

( ) O extravio/dano ao bem público descrito acima resultou de conduta culposa do servidor público envolvido, contudo este não realizou o adequado ressarcimento ao erário correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomenda a apuração de responsabilidade funcional deste na forma definida pelo Título V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

( ) O extravio/dano ao bem público descrito acima resultou de conduta culposa do servidor público envolvido, contudo recomenda-se o arquivamento dos presentes autos em razão de o servidor ter promovido o adequado ressarcimento do prejuízo causado ao erário por meio de:

- ① Pagamento.
- ② Entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado.
- ③ Prestação de serviço que restituiu ao bem danificado as condições anteriores.

Diante do exposto e de acordo com o disposto no art. 2º, § 5º, da Instrução Normativa CGU nº 04, de 17 de fevereiro de 2009, concluo o presente Termo Circunstanciado Administrativo e remeto os autos para julgamento a ser proferido pelo(a) \_\_\_\_\_

NOME	MATRÍCULA SIAPE
LOCAL / DATA	ASSINATURA

### 6. DECISÃO DO CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

( ) ACOLHO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo. Encaminhem-se os presentes autos ao \_\_\_\_\_ para atendimento da recomendação feita.

( ) REJEITO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo, conforme motivos expostos no despacho de fls. \_\_\_\_\_.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
LOCAL / DATA	ASSINATURA

Modelo aprovado pela Portaria CGU-CRG nº 513, de 05 de março de 2009.

## ANEXO VI

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

<b>Servidor:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Unidade de lotação:</b>			

Tombamento	Descrição	Situação	Valor
	IFCE/Reitoria   Boletim de Serviço nº 308/MAIO/2014	Página82	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


Declaro pelo presente documento de responsabilidade que recebi o material acima especificado e que sou responsável direto pelo mesmo e devo observar normas sobre o controle e zelo do material permanente, equipamentos e instalações pertencentes ao IFCE.

Data da Emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO VII

**TERMO DE CAUTELA**  
(Para movimentação temporária)

<b>SOLICITANTE:</b>		<b>CONTATO(FONE/CEL.):</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>		<b>SETOR:</b>	
<b>MOTIVO:</b>			
<b>DATA DA RETIRADA:</b>		<b>DATA DA DEVOLUÇÃO:</b>	

**RELAÇÃO DOS BENS**

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO

Declaro assumir total responsabilidade pela guarda e zelo dos bens após a retirada do(s) equipamento(s) pertencentes a(o) \_\_\_\_\_; e em caso de extravio ou danos após esta data, providenciarei o reparo ou a reposição do item emprestado no prazo de 30 dias a contar da data da devolução. Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o equipamento encontrava-se:

( ) em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação

( ) com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los): \_\_\_\_\_

Nestes termos, solicito o deferimento.  
Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Solicitante (Carimbo e assinatura)

<p>( ) DEFERIDO ____/____/____.</p> <p>( ) INDEFERIDO ____/____/____.</p> <p>_____ <b>Carimbo e assinatura do cedente</b></p> <p>Ciente, ____/____/____.</p> <p>_____ Gestor de Almoxarifado (carimbo e assinatura)</p>	<p>PREENCHER APENAS NA OCASIÃO DA DEVOLUÇÃO DOS BENS</p> <p style="text-align: center;"><b>DEVOLUÇÃO</b></p> <p>Declaro ter recebido, nesta data, o material relacionado no presente Termo de Cautela, nas mesmas condições em que foi emprestado.</p> <p>____/____/____</p> <p>_____ <b>Carimbo e assinatura do cedente</b></p> <p>Ciente, ____/____/____.</p> <p>_____ Gestor de Almoxarifado (carimbo e assinatura)</p>
---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TERMO DE DESCARGA DE BENS PATRIMONIAIS**

<b>Servidor:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Unidade de lotação:</b>			

<b>Motivo:</b>	
----------------	--

<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor</b>

Declaro pelo presente documento que os bens descritos acima foram entregues à Coordenadoria de Patrimônio para depósito ou outra destinação permitida nas normas vigentes, pelos motivos expostos no presente termo.

Data da Emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo(s) bem(ens)

## ANEXO I

# TERMO DE INUTILIZAÇÃO

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO CEARÁ, NA FORMA ABAIXO:**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, conforme autorização do Memorando \_\_\_\_\_ (data do expediente), procedeu-se à inutilização do(s) \_\_\_\_\_ (segue descrição completa do bem, com número de inventário, valor de registro patrimonial), no (a) \_\_\_\_\_ (local da destruição), do (s) qual (ais) foram destruídas as seguintes partes \_\_\_\_\_ e retiradas as seguintes partes \_\_\_\_\_ para posterior aproveitamento. A inutilização foi necessária em virtude de \_\_\_\_\_ (informar a razão).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo do 1º membro da Comissão de Administração e Patrimônio)

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo do 2º membro da Comissão de Administração e Patrimônio)

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo do 3º membro da Comissão de Administração e Patrimônio)

## ANEXO II

# TERMO DE CESSÃO

**TERMO DE CESSÃO Nº DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, EM FAVOR DE XXXXX XXXXX ,NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA, CNPJ Nº XXXXX, UASG XXXXXXXXXX, doravante denominada **CEDENTE** representada neste ato por seu Reitor, xxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxx, Identidade nº xxxxxxxxxxx SSP/CE, designado pela Portaria MEC nº xxxxxxxxxxx, publicada no D.O.U de xxxxxxxxxxxxxx, e o (*NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, ETC*), doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, neste ato representada pelo(a) , têm justa e acordada a celebração do presente TERMO DE CESSÃO tendo em vista o que consta do processo XXXXXX - XXX, mediante as seguintes condições::

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de bens móveis, descritos a seguir:

TOMBO	CONTA CONTÁBIL	ESTADO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>VALOR TOTAL DA CESSÃO</b>				

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem(ns) móvel (is) pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará(ao) sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo de \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura.

O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.

A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

Devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;

Encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Gestão Patrimonial de Bens da **CEDENTE**.

Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);

Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso.

**CLÁUSULA QUARTA**

O **CESSIONÁRIO** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de Bem(ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

**Local e data.**

---

**CEDENTE**

---

**CESSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.

## ANEXO III

### TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E O XXXXX XXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA, CNPJ Nº XXXXX, UASG XXXXXXXXXXX, doravante denominada **DOADOR** representada neste ato por seu Reitor, xxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxx, Identidade nº xxxxxx SSP/CE, designada pela Portaria MEC xxxxxx, publicada no D.O.U de xxxxxxxxxxx, e o (*NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, ETC*), doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, neste ato representada pelo(a) , têm justa e acordada a celebração do presente termo de doação nos autos do processo n.º , que se regerá pelos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto n.º 99.658 de 30-10-90, Lei 8.666, de 21-06-93, e pelos termos das cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, no valor total de R\$ ( ), descritos a seguir;

TOMBO	CONTA CONTÁBIL	ESTADO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>VALOR TOTAL DA DOAÇÃO</b>				

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o(a) **DONATÁRIO(A)** a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

Pelo presente termo de doação, o(a) **DONATÁRIO(A)** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do(a) **DONATÁRIO(A)** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**DOADOR**

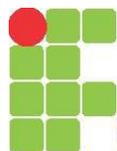
\_\_\_\_\_  
**DONATÁRIO**

**Testemunhas:**

1.

2.

## ANEXO IV - TERMO DE TRANSFERÊNCIA



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ

NÚMERO/ANO DO  
TERMO:

EMITENTE	
UG/GESTÃO: CNPJ: ENDEREÇO:	RESPONSÁVEL: CARGO: TELEFONE:
FAVORECIDO	
UG/GESTÃO: CNPJ: ENDEREÇO:	RESPONSÁVEL: CARGO: TELEFONE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

TOMBO	CONTA CONTÁBIL	ESTADO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIA				

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O EMITENTE transfere a CARGA PATRIMONIAL e seus impactos contábeis ao FAVORECIDO, dos bens móveis, discriminados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

O FAVORECIDO aceita a presente transferência em todos os seus termos e se compromete, de logo, a adotar todas as providências cabíveis no sentido de salvaguardar os bens, objeto da presente transferência, inclusive, procedendo as suas custas, a todos os registros exigidos pelas normas legais regulamentares e administrativas pertinentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

#### Local e data.

_____ EMITENTE	_____ FAVORECIDO
Testemunhas: 1.	2.

## ANEXO V

### TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR ENVOLVIDO

NOME		CPF
MATRÍCULA SIAPE	CARGO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO		UNIDADE DE EXERCÍCIO
E-MAIL		DDD/TELEFONE

#### 2. DADOS DA OCORRÊNCIA

<input type="checkbox"/> EXTRAVIO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM ATINGIDO	Nº DO PATRIMÔNIO
<input type="checkbox"/> DANO		
DATA DA OCORRÊNCIA / /	LOCAL DA OCORRÊNCIA (LOGRADOURO, MUNICÍPIO, U.F.)	
DESCRIÇÃO DOS FATOS		
PREÇO DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO OU REPARAÇÃO DO BEM ATINGIDO (R\$)	FONTES CONSULTADAS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE MERCADO	

#### 3. RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA

NOME	MATRÍCULA SIAPE
FUNÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO
LOCAL / DATA	ASSINATURA

#### 4. CIÊNCIA DO SERVIDOR ENVOLVIDO

Eu, _____, declaro-me ciente da descrição da ocorrência acima e de que me é facultado apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente data, manifestação escrita e/ou o ressarcimento ao erário correspondente ao prejuízo causado, bem como outros documentos que achar pertinentes.	
LOCAL	DATA / /
ASSINATURA	

Modelo aprovado pela Portaria CGU-CRG nº 513, de 05 de março de 2009.



Diante do exposto e de acordo com o disposto no art. 2º, § 5º, da Instrução Normativa CGU nº 04, de 17 de fevereiro de 2009, concluo o presente Termo Circunstanciado Administrativo e remeto os autos para julgamento a ser proferido pelo(a) \_\_\_\_\_

NOME		MATRÍCULA SIAPE
LOCAL / DATA	ASSINATURA	

#### 6. DECISÃO DO CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

( ) ACOLHO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo. Encaminhem-se os presentes autos ao \_\_\_\_\_ para atendimento da recomendação feita.

( ) REJEITO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo, conforme motivos expostos no despacho de fls. \_\_\_\_\_.

NOME		MATRÍCULA SIAPE
LOCAL / DATA	ASSINATURA	

Modelo aprovado pela Portaria CGU-CRG nº 513, de 05 de março de 2009.

## ANEXO VI

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

<b>Servidor:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Unidade de lotação:</b>			

<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor</b>

Declaro pelo presente documento de responsabilidade que recebi o material acima especificado e que sou responsável direto pelo mesmo e devo observar normas sobre o controle e zelo do material permanente, equipamentos e instalações pertencentes ao IFCE.

Data da Emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO VII

TERMO DE CAUTELA
(Para movimentação temporária)

Formulário com campos para SOLICITANTE, UNIDADE GESTORA, CONTATO(FONE/CEL.), SETOR, MOTIVO, DATA DA RETIRADA e DATA DA DEVOLUÇÃO.

RELAÇÃO DOS BENS

Tabela com 3 colunas: ITEM, TOMBAMENTO, DESCRIÇÃO

Declaro assumir total responsabilidade pela guarda e zelo dos bens após a retirada do(s) equipamento(s) pertencentes a(o) ...; e em caso de extravio ou danos após esta data, providenciarei o reparo ou a reposição do item emprestado no prazo de 30 dias a contar da data da devolução.

( ) em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação
( ) com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los):

Nestes termos, solicito o deferimento.
Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Solicitante (Carimbo e assinatura)

Formulário para o cedente com opções DEFERIDO/INDEFERIDO, campos para carimbo e assinatura, e data.

Formulário para a devolução dos bens com o título 'DEVOLUÇÃO' e campos para carimbo e assinatura.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### ANEXO VIII

#### TERMO DE DESCARGA DE BENS PATRIMONIAIS

<b>Servidor:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Unidade de lotação:</b>			

<b>Motivo:</b>	
----------------	--

<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor</b>

Declaro pelo presente documento que os bens descritos acima foram entregues à Coordenadoria de Patrimônio para depósito ou outra destinação permitida nas normas vigentes, pelos motivos expostos no presente termo.

Data da Emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo(s) bem(ens)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 434/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público de provas, objeto do Edital nº 350/UFCE/2011 (DOU 23/12/2011), homologado por meio do Edital Nº 199, de 11/05/2012 (DOU 14/05/2012) no cargo de Médico/Área Clínica Geral da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei nº 8.112/90:

<b>CÓDIGO VAGA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>NOME</b>	<b>ORIGEM LEGAL DA VAGA</b>
828888	REITORIA	DANIEL BEZERRA DE CASTRO	Lei 11.740, de 16 de julho de 2008

**Art. 2º** - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 435/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23487.013402.2014-68,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Alterar, de 40 horas semanais para o regime de Dedicção Exclusiva, a jornada de trabalho de **CÍCERO ANTÔNIO MAIA CAVALCANTE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1858003, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no campus de Jaguaribe, conforme o previsto no art 20, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 001/CONSUP/88;

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 436/GR, DE 14 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.012057/2014-79,

### **R E S O L V E**

Remover, a partir de 18/04/2014, a servidora **EDILENE RODRIGUES ARAUJO**, matrícula SIAPE 1677003, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, da Reitoria para o *campus* de Fortaleza.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 14 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 437/GR, DE 14 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23490.013467/2014-54,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 05/05/2014, o cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* de Tauá, ocupado pelo servidor **FRANCISCO IVONEY ALVES COELHO**, matrícula SIAPE nº 1954815, Código de Vaga nº 833064, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 14 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 438/GR, DE 14 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23256.012525/2014-03,

### **R E S O L V E**

Remover, a partir de 06/05/2014, o servidor **WEYNNE SOARES FLORINDO DA ROCHA**, matrícula SIAPE 1993361, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, da Reitoria para o *campus* de Camocim.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 14 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 439/GR, DE 14 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 08/DGP-IFCE/2012 e da Portaria nº **08/DGP**, de **27/06/2012**, e, considerando, ainda, o disposto no Processo nº 23255.013574/2014-65,

### **R E S O L V E**

Remover com base na Resolução nº 047, de 10/12/2010, a partir de 29 de abril de 2014, o servidor **ERICK ARAGÃO RIBEIRO**, matrícula Siape 1837226, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Limoeiro do Norte para o *campus* de Fortaleza.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 14 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 440/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.014290.2014-96,

### R E S O L V E

Interromper, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias dos servidores abaixo discriminados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino:

Servidor	Siape	Campus Lotação	Interrupção de Férias	Novo período para usufruto
Elizabeth de Araujo Cavalcante	1824740	Acaraú	18 a 08/05/2014	24/10 a 03/11/2014
Germario Marcos Araujo	1584234	Sobral	18 a 25/05/2014	26/05 a 02/06/2014
Danilo Sousa Rocha	2780634	Sobral	19 a 25/05/2014	26/05 a 01/06/2014
Diego Ximenes Macedo	1958267	Crateús	19 a 25/05/2014	10/10 a 16/10/2014
Kleber Cesar Alves de Souza	1667648	Sobral	18 a 25/05/2014	26/05 a 02/06/2014
Edilson Mineiro Sa Junior	1641760	Sobral	18 a 25/05/2014	26/05 a 02/06/2014
Expedito Wellington Chaves Costa	1887145	Crateús	19 a 25/05/2014	10/10 a 16/10/2014
Aline de Carvalho Oliveira	1684528	Sobral	19 a 25/05/2014	26/05 a 02/06/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 15 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
Reitor



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 441/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**considerando** o que consta no Memo. nº 080/2014/PF/IFCE/PGF/AGU, de 05/05/2014 e

**considerando** o que consta da Portaria nº 1020/GR, de 16/10/2013,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Designar **FRANCISCO FELIPE CASTRO MOREIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1953124, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal/Reitoria, para exercer a Função Gratificada de Assistente da Procuradoria, Código – FG-02.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 442/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 028/2014/GDG/CCAUCAIA, de 05/05/2014,

**R E S O L V E**

Designar **PAULO CÍCERO SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 1890958, Assistente em Administração, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal/*campus* de Caucaia, para substituir, no período *de 15 a 29/05/2014*, o Diretor Geral do *campus* de Caucaia, código CD-02, **RODRIGO FREITAS GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE nº 1666792, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 443/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e

**Considerando** o Memorando Nº138/2014/PROAP, de 06 de maio de 2014;

**Considerando** a Portaria nº 267/GR, de 06 de Março de 2013, alterada pelas Portarias Nº908/GR, de 03 de setembro de 2013, nº 1020/GR, de 16 de outubro de 2013 e nº 295/GR, de 04 de abril de 2014;

**Considerando** ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Inserir na **estrutura da Reitoria**, pertencente ao quadro organizacional do IFCE, o cargo de direção de Assessoria Especial de Engenharia, Código CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 444/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Nº138/2014/PROAP, de 06/05/2014;

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o servidor **CARLOS ALBERTO PESSOA**, Matrícula nº 0269448, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer o Cargo de Direção como titular da Assessoria Especial de Engenharia, código CD – 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 445/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Designar **IVAM HOLANDA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 47369, para nos dias *21/05/2014*, substituir eventualmente o Reitor desta Instituição Federal de Ensino, em virtude de seu afastamento para participar da missão internacional ao Parque tecnológico BIOCANT em Portugal, considerando a ausência do substituto permanente, **FRANCISCO TÁSSIO LOFT DE MATOS**, que participará dos seguintes eventos:

- 1) Seminário da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Reitores e Pró-Reitores de Pesquisa e Inovação ligados ao FORPOG).
- 2) Reunião Extraordinária do CONIF.
- 3) Audiência com a Excelentíssima Presidenta da República com os Reitores dos Institutos Federais a serem realizados em Brasília/DF, respectivamente, nos dias: 19, 20 e 21 de maio de 2014.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 446/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 23/2014, de 05/05/2014, da Diretora Geral do *campus* de Morada Nova,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar interrompidas, no período de 06/05 a 19/05/2014, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da Diretora Geral do Campus de Morada Nova, **MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO**, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1677130, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*campus* de Morada Nova.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 01 a 14/12/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 447/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Nomear a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 350/UFCE/2011, (DOU 23/12/2011), homologado pelo Edital nº 199, de 11/05/2012, (DOU 14/05/2012), no cargo de Médico/Medicina do Trabalho, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, no Quadro Permanente do IFCE, regidos pela Lei nº 8.112/90:

CANDIDATOS	LOTAÇÃO (CAMPUS)	ORIGEM LEGAL DA VAGA	CÓD. VAGA
<b>ELZA TEREZA COSTA DOMINGOS</b>	Fortaleza	Portaria 1.276, de 27/12/2013 (DOU de 30/12/2013, Seção 1, págs 91 e 92)	811522

**Art. 2º** - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 448/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Interromper, no período de *19 a 30/05/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **ROXANE LARA FARIAS FONSECA**, Matrícula SIAPE nº 1514788, Secretária de Gabinete, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 21 a 01/08/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 449/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memo 100/2014-DEAD/IFCE, DE 08/05/2014,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 381/GR, de 29 de abril de 2014.

**Onde se lê:**

Caucaia Jurema	Turismo e Hospitalidade	Hotelaria	15
Caucaia Jurema	Turismo e Hospitalidade	Hotelaria	15*

(\*) Vagas destinadas a professores da Rede Pública de Ensino

**Leia-se:**

Caucaia Jurema	Turismo e Hospitalidade	Hotelaria	30
----------------	-------------------------	-----------	----

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 450/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e

**considerando** o que consta da Portaria nº 296/GR, de 04/04/2014,

**considerando** também o que consta no Memo. nº 041/2014/GDG-IFCE- *campus* de Camocim, de 02/05/2014,

### R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar **FRANCISCO SAMUEL PINHEIRO SALES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1893068, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da Função Gratificada da Coordenação de Administração Geral do *campus* de Camocim, Código – FG-01, para o qual fora designado mediante a Portaria Nº 770/GR, de 26/07/2013 (DOU de 06/08/2013);

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 451/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e,

**considerando** o que consta da Portaria nº 296/GR, de 04/04/2014,

**considerando** também o que consta no Memo. nº 041/2014/GDG-IFCE- *campus* de Camocim, de 02/05/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO SAMUEL PINHEIRO SALES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1893068, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer o Cargo de Direção como titular do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* de Camocim, Código CD-04, considerando a dispensa do servidor **FRANCISCO SAMUEL PINHEIRO SALES**, conforme Portaria nº 450/GR, de 15/05/2014.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 452/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e

**considerando** o que consta da Portaria nº 296/GR, de 04/04/2014,

**considerando** também o que consta no Memo. nº 042/2014/GDG-IFCE- *campus* de Camocim, de 02/05/2014,

### R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar **GILSON SOARES CORDEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula SIAPE nº 1958661, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da Função Gratificada da Coordenação de Ensino do *campus* de Camocim, Código – FG-01, para o qual fora designado mediante a Portaria Nº 1172/GR, de 27/11/2013 (DOU de 10/12/2013);

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 453/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

**considerando** o que consta da Portaria nº 296/GR, de 04/04/2014,

**considerando** também o que consta no Memo. nº 042/2014/GDG-IFCE- *campus* de Camocim, de 02/05/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **GILSON SOARES CORDEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº1958661, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer o Cargo de Direção como titular do Departamento de Ensino do *Campus* de Camocim, Código CD-04, considerando a dispensa do servidor **GILSON SOARES CORDEIRO**, conforme Portaria nº 452/GR, de 15/05/2014.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 454/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 494/2014/GDG/*campus* de Limoeiro do Norte, de 05/05/2014,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar **CLEILSON DO NASCIMENTO UCHOA**, Matrícula SIAPE Nº1810883, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, do Cargo de Direção como titular do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de Limoeiro do Norte, Código CD-04, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 953/GR, de 20/09/2013 (DOU de 30/09/2013).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 455/GR, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 01/GR-IFCE/2011 (DOU 06/12/2011), Homologado pelo Edital Nº 2/GR-IFCE, de 28/05/2012 (DOU 31/05/2012), no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, no regime de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no Quadro Permanente do IFCE, regidos pela Lei nº 8.112/90:

<b>ÁREA/ SUBÁREA</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CÓD /ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>ORIGEM LEGAL DA VAGA</b>
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Química Orgânica	MARIA APARECIDA LIBERATO MILHOMEM	Cód. 57 - Química Ambiental; Princípios de Análise Química. Análise Química Quantitativa. Análise Instrumental	IGUATU	938194	Portaria 360/2013(DO U 26/04/2013)

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 456/GR, DE 16 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** o que consta no Memorando nº 071/2014/CGR, de 13/05/2014,

**Considerando** o teor do Memorando nº 173/2014/PROGEP, de 15/05/2014

### **R E S O L V E**

**Art. 1º**- Designar a servidora **JOSIELE BRILHANTE SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1892699, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer função gratificada como titular da Coordenação de Diárias e Passagens/Reitoria, Código – FG-02.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 16 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 457/GR, DE 16 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** o que consta no Memorando nº 071/2014/CGR, de 13/05/2014,

**Considerando** o teor do Memorando nº 173/2014/PROGEP, de 15/05/2014

### **R E S O L V E**

**Art. 1º**- Designar a servidora **LIDIANE FREITAS DA COSTA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794815, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer função gratificada como titular da Coordenação de Documentos e Arquivos/Reitoria, Código – FG-01.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 16 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe

**Reitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 458/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.013797.2014-22,

**R E S O L V E**

Declarar vago, a partir de 13/04/2014, o cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* de Aracati, ocupado pela servidora **IANE SAMPAIO MOREIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2352838, Código de Vaga nº 839958, por motivo de Falecimento, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 459/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15, da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1857163	ARNALDO DA SILVA MOTA	E	02	03	16/03/2014
02	1982117	DIRLANDIA DE OLIVEIRA MARQUES	E	01	02	09/05/2014
03	1954181	FRANCISCO JONAS BRAGA BANDEIRA	C	01	02	05/01/2014
04	0045046	FRANCISCO LINCOLN MATOS DA COSTA	E	15	16	01/03/2014
05	0269616	JOESITO BRILHANTE SILVA	C	14	15	01/12/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 460/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Despacho do reitor, de 14/05/2014,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria Nº 357/GR, de 22 de abril de 2014, que trata da Comissão de Sindicância constante do Processo nº 23255.007974/2014-31.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 461/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Despacho do reitor, de 14/05/2014,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar os servidores **MARCOS ANDRÉ DAMASCENO CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº1547504, **REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1747492, e **ANNA HILDA SILVA MELO**, matrícula SIAPE nº 1641862, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de procederem os trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo nº 23255.007974.2014-31.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de trinta dias para a entrega dos resultados.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**

PUBLICADO NO B.S. Nº 308  
DE: 19/05/2014



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 462/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1957571	BARBARA VIANA BEZERRA NOBRE	D	01	02	10/01/2014
02	1957509	LUCIANA SANTOS DE BRITO	D	01	02	04/01/2014
03	1838435	SONIA CASCIANO DE QUEIROZ PAIVA	D	02	03	25/01/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 463/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

**R E S O L V E**

Conceder, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º, da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **SANDRO REGIO DE ARAUJO NEVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em CIENCIAS MARINHAS TROPICAIS, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, (processo nº 23256.006888.2014-00).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 464/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ** no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Class.	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1116069	FRANCILEUDO VENANCIO FERREIRA	B-IV	11	12	03/04/2013
02	1892291	MARIA ALINE DA SILVA BATISTA	D-I	01	02	19/03/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 465/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ** no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo abaixo relacionado:

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **aceleração da promoção**, de acordo com o art. 15, § Único, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, (DOU de 31/12/2012), à docente a seguir nominada:

Processo	Nome	Classe/Nível		Vigência
		De	Para	
23256.013032.2014-82	Sabrina Linhares Gomes	D-201	D-301	25/04/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 466/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1087267	PATRICIA DE BARROS TELES	E	11	12	05/03/2014
2	1954483	RICARDO DA SILVA PEDROSA	C	01	02	05/01/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 467/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15, da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1725089	RAFAEL GRACA BENEVIDES	D	01	02	01/01/2012
02	1725089	RAFAEL GRACA BENEVIDES	D	02	03	01/07/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 468/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15, da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1953811	FRANCISCA ANGELICA CARVALHO DE OLIVEIRA	D	01	02	05/01/2014
02	1961014	JOSE KAERIO FRANCA LOPES	C	01	02	17/01/2014
03	1970062	MARCELO TOBIAS VIEIRA DE ARAUJO	C	01	02	24/03/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 469/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1735767	Francisco Thiago de Oliveira Leite	E	03	04	26/04/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 470/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder à servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	0045044	SYLVIA MARIA CORREA ALBUQUERQUE	A	15	16	02/03/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 471/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### R E S O L V E

Declarar concedido, aos servidores abaixo nominados, **incentivo à qualificação**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e com o art. 1º, e o anexo I, do Decreto nº 5.824/2006:

Processo	Nome	Percentual	Vigência
23258.013533.2014-49	IVANILDO DA SILVA LIMA	30%	05/05/2014
23256.012642.2014-69	LAIS FERNANDES JACOBINA	30%	16/04/2014
23256.013733.2014-11	MARIA IRISMAR UCHOA	52%	07/05/2014
23256.013617.2014-01	RAIMUNDO CHRISTIANEY RIOS	30%	06/05/2014
23256.013879.2014-67	RICARDO DA SILVA PEDROSA	30%	08/05/2014
23258.013183.2014-11	WILLYS SAMPAIO JORGE	30%	29/04/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 472/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo citado abaixo,

### **R E S O L V E**

Conceder ao docente abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, **retribuição por titulação**, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, (DOU 31/12/2012).

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CLASSE/ NÍVEL</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
23256.013849.2014-51	Julio Cesar da Costa Silva	D-404	DOUTORADO	08/05/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 473/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 085/2014/GDG/*campus* de Crateús, de 06/04/2014,

### **R E S O L V E**

Declarar designada a servidora **CELESTINA FERREIRA DA ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 1812223, Contadora, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, substituta, no período *de 12 a 25/05/2014*, do Chefe do Departamento de Administração do *campus* de Crateús, código CD-04, **MARCUS ROBERTO GOES FERREIRACOSTA**, Matrícula SIAPE nº 1623769, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 474/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 086/2014/GDG/*campus* de Crateús, de 06/04/2014,

### **R E S O L V E**

Declarar designada a servidora **ADRIANA SAMPAIO LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1961566, Técnica de Laboratório Área, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, substituta, no período *de 12 a 25/05/2014*, do Chefe do Departamento de Ensino do *campus* de Crateús, código CD-04, **JOÃO HENRIQUE SILVA LUCIANO**, Matrícula SIAPE nº 1572557, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 475/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.011973/2014-81,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **GEORGE ALBERTO DE AGUIAR COELHO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, matrícula SIAPE nº 0269753, lotado no *campus* de Fortaleza, **licença para o trato de interesses particulares**, no período de 09 de abril a 15 de julho de 2014, de acordo com o art. 91, da Lei 8.112/90, com redação dada pela MP nº 2225-45, de 04/09/2011.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 476/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

### R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 03/GR-IFCE/2013 (DOU 10/05/2013) Homologado pelo Edital Nº 9/GR-IFCE, de 08/10/2013 (DOU 10/10/2013) no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, no regime de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no Quadro Permanente do IFCE, regidos pela Lei nº 8.112/90:

ÁREA/ SUBÁREA	CANDIDATOS	CÓD /ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINA	CAMPUS	CÓDIGO DA VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA	
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/Siste- mas de Computação	Reinaldo Bezerra Braga	Código 11 - Rede de Computadores; Gerenciamento de Rede de Computadores; Rede de Computadores de Alta Velo-cidade e Telecomunicações; Sistemas Operacionais; Sistemas Distribuídos; Análise e Projeto de Sistemas	ARACATI	938270	Portaria 360/MEC/ 2013(DOU 26/04/2013)	
	Marcelino Antero Silva		CEDRO	938207		
	Carina Teixeira de Oliveira		MORADA NOVA	938286		
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/Álgebra	Genilson Gomes da Silva	Código 19 - Cálculo, Álgebra e Análise Real.	CANINDÉ	938239		
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Análise	Maxwell de Sousa Pita		CEDRO	938204		
	Helano Leom Maia de Oliveira		CEDRO	938219		
	Roberto Vinhaes Maluf Cavalcante		Código 16 - Cálculo Diferencial e Integral; Estatística.	CANINDÉ		938224
	Rui Eduardo Brasileiro Paiva		Código 02 - Matemática Aplicada, Álgebra Linear e Cálculo Diferencial e Integral.	QUIXADÁ		938281
	Marcos Rodrigues Pinto		Código 16 - Cálculo Diferencial e Integral; Estatística.	SOBRAL		938247
	Henrique Blanco da Silva		Código 02 - Matemática Aplicada, Álgebra Linear e Cálculo Diferencial e Integral.	SOBRAL	938248	
CIÊNCIAS	Van Eudes Farias	Código 06 - Matemática; Álgebra	CEDRO	938231	Portaria	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

EXATAS E DA TERRA/ Matemática Aplicada	do Nascimento	Linear; Cálculo Diferencial e Integral; Geometria; Probabilidade e Estatística; Cálculo Numérico.			360/MEC/ 2013(DOU 26/04/2013)
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Matemática Aplicada	Maria Meire Lucio Matos		CEDRO	938305	
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Matemática Básica	Silvia Xavier Saraiva Araújo	Código 04 - Matemática.	TABULEI- RO DO NORTE	938318	
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Matemática Básica	Arquimedes Albuquerque Moura	Código 06 - Matemática; Álgebra Linear; Cálculo Diferencial e Integral; Geometria; Probabilidade e Estatística; Cálculo Numérico.	CEDRO	938280	
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Matemática Básica	Cícero Erialdo Oliveira Lima	Código 04 - Matemática.	SOBRAL	938297	
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Metodologia e Técnicas da Computação	Thiago Felipe de Lima Bandeira	Código 05 - Informática; Lógica e Linguagem de Programação; Redes de Computadores; Programação Orientada a Objetos;	ARACATI	938209	
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Metodologia e Técnicas da Computação	Bonny Kathy Soares dos Santos	Banco de Dados; Arquitetura e Organização de Computadores.	CRATO	938299	
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ Metodologia e Técnicas da Computação	Odara Sena dos Santos Feitosa	Código 03 - Informática com Ênfase em Hardware e Software.	UMIRIM	938174	
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/ Ciências Contábeis	Silvane Passos de Castro e Silva	Código 24 - Avaliação Econômica dos Processos Químicos, Contabilidade Empresarial, Gestão de Custos Aplicada ao Agronegócio, Gestão Financeira Empresarial, Avaliação Econômica dos Empreendimentos	BATURI- TÉ	938228	Portaria 360/MEC/ 2013(DOU 26/04/2013)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

		Agroindustriais.			
ENGENHARIAS/ Saneamento Ambiental	Francisco Rafael Sousa Freitas	Código 26 - Hidrologia Aplicada; Hidrogeologia; Projeto, construção e operação de açudes;	SOBRAL	938168	
ENGENHARIAS/ Saneamento Ambiental	Lorena Albuquerque Adriano da Silva	Gestão de Bacias Hidrográficas; Operação e Manutenção de Sistema de Água e Esgotos.	SOBRAL	938196	
ENGENHARIAS/ Saneamento Ambiental	Francisco das Chagas Gomes da Silva Junior	Código 25 - Bombas, Máquinas e Equipamentos; Instalações Hidro-Sanitárias; Construção e Gerenciamento de Obras em Saneamento e Mecânica dos Solos.	SOBRAL	938295	
ENGENHARIAS/ Saneamento Ambiental	Cledeilson Pereira Santos	Código 26 - Hidrologia Aplicada; Hidrogeologia; Projeto, construção e operação de açudes; Gestão de Bacias Hidrográficas; Operação e Manutenção de Sistema de Água e Esgotos.	CAMOCIM	938187	
ENGENHARIAS/ Automação, Sensores e Atuadores	Josias Guimarães Batista	Código 20 - Linguagem de Programação; Sistema de Supervisão; Robótica I; Robótica II.	TABULEIRO DO NORTE	938340	Portaria 360/MEC/2013(DOU 26/04/2013)
ENGENHARIAS/ Automação, Sensores e Atuadores	Tarique da Silveira Cavalcante		SOBRAL	938210	
ENGENHARIAS/ Processos de Fabricação	Antonio Florêncio de Brito Alves	Código 27 - Elementos de Máquinas, Desenho Técnico e Mecânico, Manutenção Mecânica, Processos de Fabricação e Gestão da Produção.	SOBRAL	938310	
ENGENHARIAS/ Projetos de Máquinas	Everton Barbosa Nunes		JAGUARIBE	936154	Lei nº 12.777, de 31/12/2012
ENGENHARIAS/ Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle	Thomaz Maia de Almeida	Código 20 - Linguagem de Programação; Sistema de Supervisão; Robótica I; Robótica II.	SOBRAL	938205	Portaria 360/MEC/2013(DOU 26/04/2013)
ENGENHARIAS/ Eletrônica Analógica,	Dyonatha Rodrigues da Costa		CAMOCIM	938269	



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Digital, de Potência e Sistemas de Controle					
ENGENHARIAS/ Circuitos elétricos, Sistemas de energia elétrica, Instalações elétricas e Comandos elétricos	Luan Carlos dos Santos Mazza	Código 08 - Máquinas Elétricas; Transformadores; Subestações Elétricas; Comandos Eletroeletrônicos; Instalações Elétricas; Sistemas de Potência.	CEDRO	938203	Portaria 360/MEC/2013(DOU 26/04/2013)
ENGENHARIAS/ Estruturas I	Luiz Antonio Taumaturgo Mororó	Código 12 - Mecânica Geral; Estruturas de Aço e Madeira; Estruturas de Concreto Protendido.	MORADA NOVA	938169	
ENGENHARIAS/ Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas elétricas	Cristiano Lima da Silva	Código 08 - Máquinas Elétricas; Transformadores; Subestações Elétricas; Comandos Eletroeletrônicos; Instalações Elétricas; Sistemas de Potência.	CEDRO	938291	
LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES/ Libras	Damião Michael Rodrigues de Lima	Código 17 - Libras	CEDRO	938172	

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 477/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, , no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

### **R E S O L V E**

Retificar a portaria nº 345, de 14 de abril de 2014, publicada no DOU de 17/04/2014, seção 2, p. 29, onde se lê:

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>NOME</b>	<b>ORIGEM LEGAL DA VAGA</b>
AUDITOR	-	REITORIA	FRANCISCA GILDERLANE RIBEIRO	Lei 11.740, de 16 de julho de 2008
AUDITOR	-	REITORIA	RAIMUNDO CHRISTIANEY RIOS	Lei 11.740, de 16 de julho de 2008

leia-se:

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>NOME</b>	<b>ORIGEM LEGAL DA VAGA</b>
AUDITOR	0979058	REITORIA	FRANCISCA GILDERLANE RIBEIRO	Lei 11.740, de 16 de julho de 2008
AUDITOR	0979059	REITORIA	RAIMUNDO CHRISTIANEY RIOS	Lei 11.740, de 16 de julho de 2008

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 478/GR, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Retificar a portaria nº 331/GR, de 08 de abril de 2014.

Onde se lê:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23261.010306/2014-11	DEBORAH SANTANA PEREIRA	D-201	MESTRADO	18/03/2014

Leia-se:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23261.010306/2014-11	DEBORAH SANTANA PEREIRA	D-301	MESTRADO	18/03/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 479/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 36/2014/DG/*campus* de Canindé, de 05/05/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Interromper, no período de 29/05 a 17/06/2014, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **BASÍLIO ROMMEL ALMEIDA FECHINE**, Matrícula SIAPE nº 1757824, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*campus* de Canindé.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 12 a 31/12/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 480/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 046/2014, do Diretor Geral do *campus* de Juazeiro do Norte, de 08/05/2014,

### **R E S O L V E**

Declarar designado o servidor **ANTÔNIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1106516, Auxiliar de Biblioteca, para, no período *de 12 a 25/05/2014*, substituir o Diretor Geral do *campus* de Juazeiro do Norte, Código - CD-02, **ANTÔNIO ADHEMAR DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1286383, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 481/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 103/2014/DIRAD/PROAP/IFCE, de 09/05/2014,

### **R E S O L V E**

Designar a servidora **BÁRBARA PAES SPRICIGO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1902563, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir, no período de *12 a 16/05/2014* o Coordenador de Licitações, **RAFAEL GRAÇA BENEVIDES**, Matrícula SIAPE 1725089, Código FG-01, por motivo de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 482/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 040/2014/GDG/*campus* de Baturité, de 12/05/2014,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Interromper, no período de *13 a 24/05/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **VIVIANE PAIVA DE LIMA** Matrícula SIAPE nº 1891713, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*campus* de Baturité.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 08 a 19/12/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 483/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 043/2014/GDG/*campus* de Baturité, de 15/05/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Interromper, no período de *16 a 18/05/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **AMILTON CÉSAR DE SOUZA MARQUES** Matrícula SIAPE nº 1352902, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*campus* de Baturité.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 26 a 28/05/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 484/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 095/2014/AUDIN, de 13/05/2014,

### **R E S O L V E**

Designar **NATHIANE OLIVEIRA CELEDÔNIO MACEDO DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 1902197, auditora, para, no período de *12/05 a 05/06/2014*, substituir **JOSÉ CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA**, no exercício do cargo de Chefe da Unidade de Auditoria Interna, código CD-04, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 485/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 102/2014/GDG do *campus* de Maracanaú, de 07/05/2014,

### **R E S O L V E**

Designar **JEFFERSON CHAGAS VALE**, Matrícula SIAPE nº 1583750, Contador, para, no período *de 12 a 16/05/2014*, substituir **MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO**, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, código CD-04, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 486/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 065/2014/DGTI, de 07/05/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar interrompidas, no período de *05 a 17/05/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **JOESITO BRILHANTE SILVA** Matrícula SIAPE nº 269616, Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 07 a 17/07/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 487/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 029/2014/IFCE/CS/GDG, de 08/05/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar interrompidas, no período de *18 a 25/05/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **GERMÁRIO MARCOS ARAÚJO** Matrícula SIAPE nº 1584234, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*Campus* de Sobral.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 26/05 a 02/06/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 488/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23265.013738.2014-35,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar concedido Abono Permanência, a partir de 30 de abril de 2014, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ TAVARES**, Vigilante, Nível D, Classe 4, Padrão 16, Matrícula Siape nº 0047264, de acordo com o artigo 40, §19 da Constituição Federal, com redação dada pela da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 489/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

### **R E S O L V E**

Conceder, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **DANIELTON GOMES DOS SANTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande/PB, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2014 (processo nº 23262.021846.2013-21).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 490/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

### **R E S O L V E**

Declarar Concedido, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **MUCIO COSTA CAMPOS FILHO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Física, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 05 de maio de 2014, (processo nº 23255.011525.2014-98).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 491/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

### **R E S O L V E**

Declarar Concedido, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **ANA CLAUDIA GOUVEIA DE SOUSA**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2014, (processo nº 23263.006380.2014-12).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 492/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1730211	Jarbas Rodrigues Chaves	D	03	04	28/03/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 493/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 37/2014/DG, do *campus* de Canindé, de 05/05/2014,

### **R E S O L V E**

Declarar designado o servidor **ODILON MONTEIRO DA SILVA NETO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1794911, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal/*campus* de Canindé, para substituir, no período de *08 a 28/05/2014* o Chefe do Departamento de Ensino/*campus* de Canindé, **BASÍLIO ROMMEL ALMEIDA FECHINE**, Matrícula SIAPE 1757824, Código CD-04, por motivo de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 494/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do ofício 0018/2014-DG/TABN, do *campus* de Tabuleiro do Norte, de 14/05/2014,

### **R E S O L V E**

Declarar designada **ELISSANDRA VASCONCELLOS MORAES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1942263, para no período de 18 a 24/05/2014, substituir eventualmente o Diretor Geral desta Instituição Federal de Ensino/*campus* de Tabuleiro do Norte, em virtude de seu afastamento para participar da 30ª Feira Internacional da Mecânica, considerando a ausência do substituto permanente, **JOSÉ ROGERIO MACIEL FERREIRA FILHO**, que se encontra em usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 495/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 40/2014/DG, do chefe do Departamento de Ensino em exercício do *campus* de Acaraú, de 09/05/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar interrompidas, no período de *13 a 25/05/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **JOSÉ GERARDO CARNEIRO** Matrícula SIAPE nº 1812062, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*Campus* de Acaraú.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 16 a 27/06/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 496/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 171/2014/PROGEP, de 15/05/2014,

### **R E S O L V E**

Declarar designado o servidor **FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU**, Enfermeiro/Área, Matrícula SIAPE nº 2108535, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir, no período de *13 a 17/05/2014* a titular da Coordenadoria de Apoio à Saúde do Servidor, **JOSIMARY HORTA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE 1838512, Código FG-01, por motivo de seu afastamento para tratamento de saúde.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 497/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 104/2014/DIRAD/PROAP/IFCE, de 13/05/2014,

### **R E S O L V E**

Designar a servidora **BÁRBARA PAES SPRICIGO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1902563, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir, no período de *23/06 a 14/07/2014* o Coordenador de Licitações, **RAFAEL GRAÇA BENEVIDES**, Matrícula SIAPE 1725089, Código FG-01, por motivo de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 498/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 047/2014-GDG *campus* Juazeiro do Norte, de 08/05/2014,

**R E S O L V E**

Declarar designada a servidora **LAÊNIA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1794419, para substituir o servidor **FRANCISCO WILSON CORDEIRO DE BRITO**, Matrícula SIAPE nº 1204566, no exercício do Cargo de Diretor de Ensino *campus* de Juazeiro do Norte, CD-03, no período *de 11 a 24/05/2014*, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 499/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**Considerando** a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG), mediante Portaria MEC Nº 1.262, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro 2013, e a Portaria MEC Nº 187, de 06 de março de 2014, publicada no DOU de 07 de março 2014; e

**Considerando** a Estrutura Organizacional implementada pela Portaria nº 629/GR, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Portarias nº 754/GR, de 23 de julho de 2013, nº 918/GR, de 11 de setembro de 2013, nº 1076/GR, de 04 de novembro de 2013 e nº429, de 09 de maio de 2014, referente ao *campus* Baturité;

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Inserir a Função Gratificada – FG na Estrutura Organizacional do *Campus Baturité*, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
<b>DIRETORIA GERAL</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
Coordenação de Infraestrutura	FG – 01

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 500/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.013880/2014-00,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 21/04/2014, **Pensão Vitalícia** à LÚCIA HELENA PEDROSA BARRETO, e **Pensão Temporária** à LOUISE NELLY BARRETO MORAIS, respectivamente viúva e filha do ex-servidor **LUIZ TIMÓTEO DE MORAIS**, aposentado do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D401, matrícula SIAPE nº 0269533, com fundamento no art. 215, c/c art. 216, §1 e §2, e alínea “c” do inciso I e alínea “a” do inciso II do art. 217, ambos da Lei 8.112/90, e art. 2º da Lei 10.887/2004.

**Art. 2º** - Declarar vago, em decorrência do falecimento, o cargo acima mencionado.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 500/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.013880/2014-00,

### **R E S O L V E**

Conceder, a partir de 21/04/2014, **Pensão Vitalícia** à LÚCIA HELENA PEDROSA BARRETO, e **Pensão Temporária** à LOUISE NELLY BARRETO MORAIS, respectivamente viúva e filha do ex-servidor **LUIZ TIMÓTEO DE MORAIS**, aposentado do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D 401, matrícula SIAPE nº 0269533, com fundamento no art. 215, c/c art. 216, §1 e §2, e alínea “c” do inciso I e alínea “a” do inciso II do art. 217, ambos da Lei 8.112/90, e art. 2º da Lei 10.887/2004.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**

---

(\*) Republicada por ter saído publicada no D.O.U. em 23/05/2014, nº 97, Seção 2, pág. 20, com incorreção no original.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 501/GR, DE 20 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

**R E S O L V E**

Declarar concedido, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de **JOÃO ROBERTO FAÇANHA DE ALMEIDA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia Civil/Recursos Hídricos, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2014, (processo nº 23261.011718.2014-60).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 502/GR, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o e-mail da Comissão de Habilitação Pronatec, de 21/05/2014,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº063/GR, de 23/01/2012.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Habilitação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (**PRONATEC**):

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ANTÔNIO ULISSES DE SOUSA JUNIOR	PRESIDENTE
MARCELLUS GIOVANNI DA SILVEIRA PEREIRA	MEMBRO
ANTÔNIO INDALÉCIO FEITOSA	MEMBRO
JOSÉ WALLY MENDONCA MENEZES	MEMBRO
ROGER CAJAZEIRAS SILVEIRA	MEMBRO

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 503/GR, DE 22 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 171/2014/GDG/*campus* de Tauá, de 20/05/2014,

### **R E S O L V E**

Designar a servidora **MARINA MONTEIRO ANDRÉ**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1954840, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir o chefe do Departamento de Ensino do *campus* de Tauá, Código CD-04, **JOSÉ LOPES VIANA NETO**, Matrícula SIAPE nº1841689, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 504/GR, DE 22 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 114/2014/GDG - *campus* de Maracanaú, de 16/05/2014,

### **R E S O L V E**

Designar **MAGDA ALVES VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1891233, para, no período de 19 a 22/05/2014, substituir eventualmente a Diretora de Ensino do *campus* de Maracanaú, código CD-03, em virtude da ausência da substituta permanente, **GERMANA MARIA MARINHO SILVA**, considerando o seu afastamento para participar do XII Simpósio Ítalo-brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 505/GR, DE 22 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando Nº 113/2014/GDG, da chefe de Gabinete em exercício do *campus* de Maracanaú, de 16/05/2014,

**R E S O L V E**

Declarar designado **FRANCISCO NÉLIO COSTA FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1467796, para no período de 19 a 22/05/2014, substituir eventualmente o Diretor Geral do *campus* de Maracanaú, desta Instituição Federal de Ensino, em virtude de seu afastamento para participar do XII Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, considerando a ausência da substituta permanente, **GERMANA MARIA MARINHO SILVA**, que participará do mesmo evento.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 506/GR, DE 22 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e

**Considerando** o Memorando Nº152/2014/PROAP, de 16 de maio de 2014;

**Considerando** a Portaria nº 267/GR, de 06 de Março de 2013, alterada pelas Portarias nº 908/GR, de 03 de setembro de 2013, nº 1020/GR, de 16 de outubro de 2013 e nº 295/GR, de 04 de abril de 2014;

**Considerando** ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Inserir na **estrutura da Reitoria**, pertencente ao quadro organizacional do IFCE, o cargo de direção de Assessoria Especial de Implantação do *Campus* Avançado de Jaguaruana, Código CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 507/GR, DE 22 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Memorando Nº152/2014/PROAP, de 16/05/2014;

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO EVANDRO DE MELO**, Matrícula nº 1811830, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto, para exercer o Cargo de Direção como titular da Assessoria Especial de Implantação do *Campus* Avançado de Jaguaruana, código CD – 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 508/GR, DE 22 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder às servidoras técnico-administrativas abaixo relacionadas, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	269599	Francisca Monica Sales Nogueira	E	14	15	14/05/2014
2	1474014	Marleide de Oliveira Silva	D	06	07	04/04/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 509/GR, DE 23 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

### **R E S O L V E**

Declarar concedida, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 015/2007, a prorrogação do afastamento integral de **ANA CARENINA DE ALBUQUERQUE XIMENES**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado na área de Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10 de março de 2014, (processo nº 23255.010836.2014-30).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 510/GR, DE 23 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o consta no 23261.010306.2014-11,

### R E S O L V E

Retificar a **Portaria nº 331/GR, de 08/04/2014**, que concede retribuição por titulação a docentes deste Instituto. De modo que:

Onde se lê:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23261.010306.2014-11	DEBORAH SANTANA PEREIRA	D-201	MESTRADO	18/03/2014

Leia-se:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23261.010306.2014-11	DEBORAH SANTANA PEREIRA	D-301	MESTRADO	18/03/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 511/GR, DE 23 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o Memo. nº149/2014/PROAP, de 15/09/2014,

### **R E S O L V E**

Designar **IVAM HOLANDA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 47369, para nos dias *28 e 29/05/2014*, substituir eventualmente o Reitor desta Instituição Federal de Ensino, em virtude de seu afastamento para participar da missão internacional ao Parque tecnológico BIOCANT em Portugal, considerando a ausência do substituto permanente, **TÁSSIO FRANCISCO LOFT DE MATOS**, que participará de encontro de intercâmbio de informações entre este Instituto e o Instituto Federal do Triângulo Mineiro.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de maio de 2014.

Tássio Francisco Loft De Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 512/GR, DE 23 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

### R E S O L V E

Art 1º - Retificar a portaria nº 364, de 24 de abril de 2014, publicada no DOU de 30/04/2014, Seção 2, página 31.

#### ONDE SE LÊ:

ÁREA/ SUBÁREA	CANDIDA- TOS	CÓD /ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINA	CAMPUS	CÓDIGO DA VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ CIÊNCIA DO SOLO	José Adeilson Medeiros do Nascimento	Cód. 70 - Gênese e Formação do Solo; Manejo, fertilidade e conservação do solo	TIANGUÁ	938251	Portaria 360/MEC/ 2013 (DOU 26/04/2013)

#### LEIA-SE:

ÁREA/ SUBÁREA	CANDIDA- TOS	CÓD /ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINA	CAMPUS	CÓDIGO DA VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ CIÊNCIA DO SOLO	José Adeilson Medeiros do Nascimento	Cód. 70 - Gênese e Formação do Solo; Manejo, fertilidade e conservação do solo	TIANGUÁ	938257	Portaria 360/MEC/ 2013 (DOU 26/04/2013)

#### ONDE SE LÊ:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Ana Raquel de Oliveira Mano	Cód. 39 - Botânica; Educação Ambiental	TABULEIRO DO NORTE	938321	Portaria 360/MEC/ 2013 (DOU 26/04/2013)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Stênio Freitas Félix	Cód. 39 - Botânica; Educação Ambiental	ARACATI	938175	Portaria 360/MEC/ 2013 (DOU 26/04/2013)

#### LEIA-SE:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ BIOLOGIA GERAL	Ana Raquel de Oliveira Mano	Cód. 39 - Botânica; Educação Ambiental	TABULEIRO DO NORTE	938321	Portaria 360/MEC/2013 (DOU 26/04/2013)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ BIOLOGIA GERAL	Stênio Freitas Félix	Cód. 39 - Botânica; Educação Ambiental	ARACATI	938175	Portaria 360/MEC/ 2013 (DOU 26/04/2013)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### ONDE SE LÊ:

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ QUÍMICA ORGÂNICA	André Luiz de Melo Camelo	Cód. 44 - Físico-Química; Química Geral, Química Orgânica	CAMOCIM	938266	Portaria 360/MEC/ 2013 (DOU 26/04/2013)
--	---------------------------	---	---------	--------	---

### LEIA-SE:

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ QUÍMICA ORGÂNICA	André Luiz Melo Camelo	Cód. 44 - Físico-Química; Química Geral, Química Orgânica	CAMOCIM	938266	Portaria 360/MEC/ 2013 (DOU 26/04/2013)
--	------------------------	---	---------	--------	---

Art. 2º - Retificar a portaria nº 476, de 19 de maio de 2014, publicada no DOU de 22/05/2014, Seção 2, página 21.

### ONDE SE LE:

ÁREA/ SUBÁREA	CANDIDATOS	CÓD /ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINA	CAMPUS	CÓDIGO DA VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
ENGENHARIAS/Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle	Dyonatha Rodrigues da Costa	Código 20 - Linguagem de Programação; Sistema de Supervisão; Robótica I; Robótica II.	CAMOCIM	938269	Portaria 360/MEC/ 2013 (DOU 26/04/2013)

### LEIA-SE:

ÁREA/ SUBÁREA	CANDIDATOS	CÓD /ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINA	CAMPUS	CÓDIGO DA VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
ENGENHARIAS/ Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle	Jonatha Rodrigues da Costa	Código 20 - Linguagem de Programação; Sistema de Supervisão; Robótica I; Robótica II.	CAMOCIM	938269	Portaria 360/MEC/ 2013 (DOU 26/04/2013)

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 513/GR, DE 26 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 157/2014-PRPI, de 19/05/2014,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **EVÂNIA LEITE DANTAS**, Matrícula SIAPE nº 1015899, para substituir o Chefe do Departamento de Pós-graduação do IFCE, CD-04, **GLENDÓ DE FREITAS GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE nº 1795168, no período de 02/06 a 12/07/2014, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 514/GR, DE 26 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no memorando nº156/2014, do Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de 19/05/2014,

### **R E S O L V E**

Designar a servidora **MARIA LAÊNIA TEIXEIRA ALVES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 269719, para no período de **02/06 a 12/07/2014**, substituir o Assistente da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação/IFCE, **JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**, Código FG-01, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 515/GR, DE 26 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 158/2014-PRPI, de 19/05/2014,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **REBECA MARIA GADELHA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 2108951, Auxiliar em Administração, para substituir o Chefe do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFCE, CD-04, **ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DE ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 1279341, no período de 02/06 a 12/07/2014, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 516/GR, DE 26 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos processos citados abaixo,

### R E S O L V E

Conceder aos docentes abaixo, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, **retribuição por titulação**, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, (DOU 31/12/2012).

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23256.013777.2014-41	MICHELLE QUEIROZ DA SILVA	D-201	MESTRADO	07/05/2014
23256.012259.2014-19	JULIO CESAR FERREIRA LIMA	D-303	MESTRADO	15/04/2014
23260.013921.2014-81	DANIEL CORDEIRO GURGEL	D-101	MESTRADO	08/05/2014
23256.012261.2014-80	RUBIA VALERIO NAVES DE SOUZA	D-402	DOUTORADO	15/04/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** em 26 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 517/GR, DE 26 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23256.014413/2014-89,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder, a partir de 13/05/2014, **Pensão Vitalícia** à **FRANCISCA CRISTIANE BRAGA DA SILVA** e **Pensão Temporária** à **EVERTON BRAGA MACIEL**, respectivamente viúva e filho do servidor **EVERARDO DE SOUSA MACIEL**, falecido na ativa, ocupante do cargo de Porteiro, Classe “D IV”, Padrão 11, matrícula Siape nº1063070, com fundamento no art. 215, c/c art. 216, e alínea “c” do inciso I e alínea “a” do inciso II, do art. 217, ambos da Lei 8.112/90, e art. 2º, da Lei 10.887/2004.

Art. 2º - Declarar extinto, em decorrência do falecimento, o cargo acima mencionado.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 518/GR, DE 26 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.012720.2014-35,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de 10/04/2014, o servidor **FRANCISCO LINDOMAR GOMES FERNANDES**, matrícula SIAPE 1955788, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III, do art. 36, da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crato para o *campus* de Juazeiro do Norte.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 519/GR, DE 26 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.014074.2014-41,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de 22/04/2014, a servidora **RENATA MARIA PAIVA DA COSTA**, matrícula SIAPE 1731564, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III, do art. 36, da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Canindé para o *campus* de Fortaleza.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 520/GR, DE 26 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.014072.2014-51,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de 05/05/2014, a servidora **RHAVENNA MAGALHÃES PAULINO**, matrícula SIAPE 1955785, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III, do art. 36, da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Umirim para a Reitoria.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 521/GR, DE 26 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.014075.2014-95,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de 06/04/2014, o servidor **JOSÉ ELIEUDO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula SIAPE 1955099, ocupante do cargo de Programador Visual, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III, do art. 36, da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crateús para o *campus* de Maracanaú.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 522/GR, DE 27 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.015127/2014-41,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Declarar interrompidas, por necessidade do serviço, conforme o art. 80, da Lei 8.112/90, as férias dos servidores abaixo discriminados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino:

Servidor	Siape	Campus Lotação	Interrupção de Férias	Novo período para usufruto
Masu Capistrano Camurça Portela	1958489	Ubajara	21 a 25/05/2014	20 a 24/11/2014
Luciana Fujiwara Aguiar	1669701	Sobral	21 a 24/05/2014	30/05 a 02/06/2014
Joelma Maria dos Santos Gurgel	1842746	Canindé	20 a 25/05/2014	20 a 25/11/2014

**Art. 2º** - Retificar a interrupção de férias promovida por meio da **Portaria Nº 440/GR, de 27 de maio de 2014**, nos termos a seguir:

Servidor	Siape	Campus Lotação	Interrupção de Férias	Novo período para usufruto
Elizabeth de Araujo Cavalcante	1824740	Acaraú	18 a 28/05/2014	24/10 a 03/11/2014
Germário Marcos Araujo	1584234	Sobral	18 a 25/05/2014	20 a 27/11/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 523/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.014718/2014-09,

**R E S O L V E**

Conceder, a partir de 03/05/2014, **Pensão Vitalícia** à **MARIA CLEUDA COSTA DE ARAÚJO**, viúva do servidor JOSÉ ARIMATEIA DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 0269597, aposentado no cargo de carpinteiro, Classe B-109, com fundamento no art. 215, c/c art. 216, e alínea “a”, do inciso I, do art. 217, ambos da Lei 8.112/90, e art. 2º, da Lei 10.887/2004.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 524/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 167/2014/PROEN, de 26/05/2014,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **EMÍLIA ALEJANDRA BRANDÃO DE SOUZA**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1892690, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir o Chefe do Departamento de Ingressos/PROEN, **FRANCISCO AMSTERDAM SOARES RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 269604, Código CD-04, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários, ao longo do exercício de 2014.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 525/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 169/2014/GDG-*campus* de Tauá, de 19/05/2014 e do Despacho da chefe do DCP/PROGEP/IFCE.

**R E S O L V E**

Excluir, a partir de 05/05/2014, o servidor da **Portaria Nº385/GR** de 29 de abril de 2014, que trata da designação para ocupar função gratificada, conforme quadro abaixo:

<b>CAMPUS TAUÁ</b>			
<b>Estrutura do campus Cargo ou função</b>	<b>Código</b>	<b>Ocupante</b>	<b>Matrícula</b>
<b>DIRETORIA GERAL</b>			
Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02	Francisco Ivoney Alves Coelho	1954815

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 526/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 50/2014/DG/*campus* de Canindé, de 22/05/2014,

### **R E S O L V E**

Declarar designada a servidora **JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS**, Matrícula SIAPE nº1954617, Assistente em Administração, para, no período *de 27/05 a 05/06/2014*, substituir o Chefe do Departamento de Administração do *campus* de Canindé, **FRANCISCO EBISON SOLTO CANUTO**, Matrícula SIAPE nº 2748503, Código - CD-04, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 527/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 30/2014/CS/GDG-*campus* de Sobral, de 08/05/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar interrompidas, no período *de 18 a 21/05/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias das servidoras **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO HORTEGAL FILHA**, Matrícula Siape nº: 1668737, e **SARAH DE ABREU MOREIRA ARAUJO**, Matrícula Siape nº: 1812617, ambas Professoras do Ensino Básico Técnico Tecnológico, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, lotadas no *campus* de Sobral.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 26 a 29/05/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 528/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder ao servidor técnico-administrativo, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15, da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1476985	JORGE MACEDO LOPES	E	06	07	22/04/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 529/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder à servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15, da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1732441	MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO	E	03	04	20/04/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 530/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

### **R E S O L V E**

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15, da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1476298	ANTONIO SIOMARO DE SOUZA	D	06	07	21/04/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 531/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Retificar a **Portaria Nº 486/GR**, de 20/05/2014, que trata da interrupção de férias do servidor **JOESITO BRILHANTE SILVA**, de forma que:

**Onde se lê:** “Declarar interrompidas, no período de *05 a 17/05/2014*”;  
**Leia-se:** “Declarar interrompidas no período de *06 a 17/05/2014*”.

**Onde se lê:** “... novo período de férias de seja de *07 a 17/07/2014*”; **Leia-se:** “... novo período de férias de seja de *07 a 18/07/2014*”.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 532/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.014716/2014-00,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 02/06/2014, o cargo de Auditor, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Reitoria, ocupado pela servidora **NATHIANE OLIVEIRA CELEDONIO MACEDO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1902197, Código de Vaga nº 827446, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 533/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 064/2014/DGTI, de 08/01/2014,

### **R E S O L V E**

Declarar designado **JOESITO BRILHANTE SILVA**, Matrícula SIAPE nº 269616, Auxiliar em administração, para, no período *de 09 a 30/06/2014*, substituir **CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR**, no exercício do cargo de Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, código CD-03, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 534/GR, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando Nº 118/2014/DIRAD/PROAP/IFCE, do Diretor de Administração e Planejamento, de 27/05/2014,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **ÂNGELO ERNANI FREITAS MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1837409, para substituir o servidor **MARCOS ANDRE DAMASCENO CAVALCANTE**, Matrícula SIAPE nº 1547504, no exercício do cargo de Direção de Diretor de Administração, Código CD-03, no período *de 09 a 18/06/2014*, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 535/GR, DE 29 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 028/DG/*campus* de Tianguá, de 27/05/2014, do Diretor Geral do *campus* de Tianguá,

### **R E S O L V E**

Designar a servidora **LILIANY VICTOR MORAIS** – Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1993617, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir a Chefe de Gabinete do *campus* de Tianguá, **DENISE FERNANDES SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1838097, na função gratificada - Código FG-01, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 536/GR, DE 29 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta do Memorando nº 151/2014-PROAP, de 16/05/2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Cancelar, no período de *26/06 a 05/07/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO** Matrícula SIAPE nº 1794605, Secretária dos Conselhos, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 07 a 19/07/2014*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 537/GR, DE 29 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.016985.2014-11,

### **R E S O L V E**

Remover, a partir de 27/05/2014, o servidor **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA**, matrícula SIAPE 1811576, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III, do art. 36, da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crateús para o *campus* de Aracati.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 538/GR, DE 29 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

### **R E S O L V E**

Declarar concedida, de acordo com o art. 10, da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, e com a Resolução CONSUP-IFCE Nº 045, de 31 de agosto de 2012, aos servidores abaixo, **progressão funcional por capacitação**:

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Data</b>
23487.008795.2014-98	ELAINE VIEIRA DA SILVA	E-102	E-402	25/02/2014
23257.009236.2014-17	EMMANUEL KANT DA SILVEIRA E ALVES	D-101	D-401	06/03/2014
23490.000081.2014-82	JARDEL LEITE DE OLIVEIRA	D-102	D-402	06/01/2014
23261.007896.2014-96	MARIA ELISANGELA MARQUES	D-102	D-402	18/02/2014
23261.009463.2014-75	SHEYLA GRAZIELA CRISPIM LACERDA	E-102	E-402	10/03/2014
23259.010434.2014-03	TERCIO VICTOR DE OLIVEIRA LEAL	C-102	C-402	20/03/2014
23260.008915.2014-10	WILKEN CHARLES DANTAS DE MELO	D-102	D-402	26/02/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 539/GR, DE 29 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no processo nº 23255.016982.2014-79,

### **R E S O L V E**

Remover, a partir de 20/05/2014, a servidora **LUCELIA SABOIA PARENTE**, matrícula SIAPE 1895944, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III, do art. 36, da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Quixadá para o *campus* de Sobral.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 540/GR, DE 29 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no processo nº 23255.014074.2014-41,

### **R E S O L V E**

Remover, a partir de 05/05/2014, o servidor **PAULO EDUARDO DE LIMA BESERRA**, matrícula SIAPE 1840856, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III, do art. 36, da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Umirim para o *campus* de Caucaia.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 541/GR, DE 29 DE MAIO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.014540/2014-88,

### R E S O L V E

Declarar concedido Abono Permanência, a partir de 03 de novembro de 2013, ao servidor **JOSÉ SALES DE LIMA**, Auxiliar de Marcenaria, Classe AII, Padrão 16, matrícula nº 0269634, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 542/GR, DE 29 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a implementação da Estrutura Organizacional do *campus* de Maracanaú, conforme Portarias nº 630/GR, de 17/06/2013, e Portaria nº 1074/GR, de 04/11/2013;

Considerando os Memorandos nº 061/2014 e nº 106/2014 da Direção Geral do *campus* de Maracanaú;

Considerando, ainda, os Memorandos nº 127/2014, nº 148/2014 e 149/2014 da Pró-reitoria de Ensino,

### R E S O L V E

Inserir as Funções Comissionadas de Coordenação de Curso – FCC na estrutura organizacional do *campus* de Maracanaú, conforme quadro abaixo:

CAMPUS DE MARACANAÚ	
DIRETORIA DE ENSINO	GRATIFICAÇÃO
Coordenação do Curso em Engenharia Mecânica	FCC
Coordenação do Curso de Mestrado em Energias Renováveis	FCC
Coordenação do Curso de Mestrado em Ciências da Computação	FCC

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de maio de 2014.

Ivam Holanda de Souza  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA N° 543/GR, DE 30 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. n° 20/CPAD, de 29/05/2014,

### **R E S O L V E**

Determinar, em conformidade com o art. 147, da Lei 8.112/90, o afastamento preventivo do servidor **FRANCISCO DE MONTIER SARAIVA JUNIOR**, matrícula Siapen° 1751165, Assistente de Alunos, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, lotado no *campus* de Iguatu, pelo período de (60) sessenta dias, enquanto perdurarem os trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, responsável pelo processo n° 23255.019093.2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de maio de 2014.

Tássio Francisco Loft Matos  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 544/GR, DE 30 DE MAIO DE 2014

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Considerando** a implementação da Estrutura Organizacional dos *campi* de Juazeiro do Norte e Cedro, conforme Portaria nº 633/GR, de 17/06/2013;

**Considerando** os Memorandos nº 037/GDG-Juazeiro do Norte, de 07/04/2014 e o Memorando nº 129/PROEN, de 05/05/2014;

**Considerando** o Memorando nº 80/DIREN/IFCE/*campus* de Cedro, de 23/04/2014 e o Memorando nº 128/PROEN, de 05/05/2014,

### R E S O L V E

Art 1º - Extinguir a coordenação de curso do campus de Cedro, conforme quadro abaixo:

CAMPUS DE CEDRO	
DIRETORIA DE ENSINO	GRATIFICAÇÃO
Coordenação do Curso – Informática	FG-02

Art. 2º - Inserir as Funções Comissionadas de Coordenação de Curso – FCC na estrutura organizacional dos *campi* de Juazeiro do Norte e Cedro, conforme quadros abaixo:

CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE	
DIRETORIA DE ENSINO	GRATIFICAÇÃO
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Edificações	FCC
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Eletrotécnica	FCC
Coordenação do Ensino Médio	FCC

CAMPUS DE CEDRO	
DIRETORIA DE ENSINO	GRATIFICAÇÃO
Coordenação do Curso de Informática	FCC

Art. 3º - A Função Gratificada FG-02, vinculada à Coordenação do Curso extinto ficará à disposição da Reitoria para posterior destinação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de maio de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em Exercício**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 545/GR, DE 30 DE MAIO DE 2014**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23260.015466/2014-58,

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 02/06/2014, o cargo de Relações Públicas, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus de Limoeiro do Norte*, ocupado pela servidora **TUYNÁ PINHEIRO FONTENELE**, matrícula SIAPE nº 2107282, Código de Vaga nº 984941, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de maio de 2014.

Tássio Francisco Loft Matos  
**Reitor em Exercício**

# APOSTILAS



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

APOSTILA Nº 006/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**Considerando** a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) mediante Portaria MEC Nº 1.262, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro 2013, e a Portaria MEC Nº 187, de 06 de março de 2014, publicada no DOU de 07 de março 2014; e

**Considerando** a Estrutura Organizacional implementada pela Portaria nº 629/GR, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Portarias nº 754/GR, de 23 de julho de 2013, nº 918/GR, de 11 de setembro de 2013, e nº 1076/GR, de 04 de novembro de 2013, referente aos *campi* de **Aracati, Baturité, Jaguaribe e Tianguá;**

### R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Função Gratificada – FG, na estrutura organizacional dos *Campi* **Aracati e Tianguá** conforme o quadro abaixo:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO	
		DE	PARA
<b>DIRETORIA GERAL</b>			
	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	FG – 02	FG – 01
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
	COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	FG - 02	FG - 01

Art. 2º. Alterar a Função Gratificada – FG, na estrutura organizacional do *campus* **Baturité**, conforme o quadro abaixo:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO	
		DE	PARA

<b>DIRETORIA GERAL</b>			
	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	FG – 02	FG – 01

Art. 3º. Alterar a Função Gratificada – FG, na estrutura organizacional dos *Campi* de **Jaguaribe**, conforme o quadro abaixo:

<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>		<b>GRATIFICAÇÃO</b>	
		DE	PARA
<b>DIRETORIA GERAL</b>			
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
	COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	FG - 02	FG - 01

Art. 4º. Disponibilizar as Funções Gratificadas FG – 02, vinculadas as Estruturas dos Art. 1º e 2º, para aplicação nos próprios *Campi*.

Art. 5º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE      ANOTE-SE      CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de maio de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

# **EDITAIS REITORIA**



**EDITAL N° 04 DE 02 DE MAIO DE 2014**

## **SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2013, seção 2, página 1, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE) regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2014*.

### **2. DOS OBJETIVOS:**

- 2.1.** Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor - orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2.** Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3.** Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4.** Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

#### **3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;

- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria.

**3.2.** As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido nos cronogramas ( item 4.7) desse processo seletivo:

**3.2.1. CRONOGRAMA I: Alunos matriculados nos CAMPI COM CALENDÁRIO LETIVO REFERÊNCIA II 2014: CEDRO, FORTALEZA, IGUATU, MARACANAÚ E TAÚA.**

**3.2.2. CRONOGRAMA II: Alunos matriculados nos CAMPI COM CALENDÁRIO LETIVO REGULAR: ARACATI, CAMOCIM, CAUCAIA, MORADA NOVA e **CAMPI COM CALENDÁRIO REFERÊNCIA I 2014:** ACARAÚ, BATURITÉ, CANINDÉ, CRATO, CRATEÚS, JAGUARIBE, JUAZEIRO DO NORTE, LIMOEIRO DO NORTE, QUIXADÁ, SOBRAL, TABULEIRO DO NORTE, TIANGUÁ, UBAJARA e UMIRIM.**

**3.3. Local de inscrição:** recepção dos campi, no horário comercial: 8h às 12h e 14h às 18h; exceto nos campi que funcionam **no turno noturno. Nesses, o horário será ampliado de 18h:30 às 21h00min.**

**3.3.1.** Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas nos itens.**

**3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:**

- 1 foto 3x4;
- declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

**3.3.1.4.** O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

**3.4.** A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**4.1.** O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

##### **4.2. Critérios de seleção:**

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot IRA + 3 \cdot MD}{5}$$

**M** = Média

**IRA**: Índice de Rendimento Acadêmico

**MD**: Média da disciplina objeto da monitoria

**Média para aprovação: 7.0**

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

##### **4.3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

**4.3.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO IV**) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma do campus de matrícula dos interessados. **Local:** na recepção do campus, **no horário comercial, 8h às 12h e 14h às 18h.** Para os campi que ofertam  **cursos no horário noturno**, o formulário de

interposição de recurso deverá ser apresentado pelo interessado **no mesmo dia e local, no horário de 18h: 30min às 21h.**

**4.4.** O resultado final do processo seletivo deverá ser enviado pelo dirigente de ensino para a PROEN, que fará a divulgação do processo seletivo de todos os campi.

**4.5.** O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

**4.6.** Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

#### **4.7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

##### **4.7.1 CRONOGRAMA I**

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Inscrições	Candidatos	xx
Seleção	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	xx
Divulgação do Resultado Preliminar	Campus: Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	xx
Interposição de Recurso	Candidatos	xx
Análise de Interposição de Recurso <b>(ANEXO IV)</b>	Campus: Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	xx
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	PROEN	xx
Assinatura e entrega do Termo de Acordo ( <b>ANEXO III</b> )	Professor-orientador e estudante monitor convocado	xx
Elaboração do Plano de Trabalho <b>(ANEXO V)</b> e Início das atividades de monitoria	Professor orientador e estudante monitor	xx

**4.8.** A Pró-reitoria de Ensino divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na IFCE/Reitoria | Boletim de Serviço nº 308/MAIO/2014| Página219

página virtual do IFCE: [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).

**4.9.** Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

## **5. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:**

**5.1.** A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (**ANEXO III**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

**5.2.** Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (**depositados em conta corrente do aluno**), sendo ao todo 05 (cinco) parcelas a serem depositadas.

**5.2.1.** A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

**5.3.** Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

**5.4.** O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

**5.5. É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e PBIS), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de \_\_\_\_\_, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).**

**5.6.** Serão concedidas pela PROEN aos campi do IFCE, ao todo \_\_\_\_\_ (XXX) bolsas. Visando à ampliação do número de estudantes monitores bolsistas, os *campi*, com disponibilidade orçamentária para este fim, também apresentarão uma contrapartida na concessão de bolsas, conforme quadro a seguir:

### 5.7. Quantitativo de bolsas de Monitoria por campi – Quota PROEN e campi

Curso	Quant. Bolsa		Valor da bolsa (R\$)	Número de parcelas	Valor Total Quota PROEN (R\$)
	PROEN	CAMPI			
Acaraú					
Aracati					
Baturité					
Canindé					
Camocim					
Caucaia					
Cedro					
Crateús					
Crato					
Fortaleza					
Iguatu					
Jaguaribe					
Juazeiro do Norte					
Limoeiro do Norte					
Maracanaú					
Morada Nova					
Quixadá					
Sobral					
Tabuleiro do Norte					
Tauá					
Tianguá					
Ubajara					
Umirim					
<b>TOTAL</b>					

## 6. DAS VAGAS:

### 6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2014.1:

CAMPUS \_\_\_\_\_

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas/bolsas

## 6.2 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2014.2:

### CAMPUS

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas/bolsas

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR:

### 7.1 Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor **Plano de trabalho ( ANEXO IV)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

**7.2** O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

**7.3** As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

**7.4** A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

**7.5** O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:**

**8.1.** Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- II. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;

IV. Elaborar, semestralmente, o **Relatório de Atividades desenvolvidas**;

V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

§ 2º A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

## **9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:**

**9.1.** São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

## **10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:**

**10.1.** Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

**10.2.** Ou o Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.

**10.3.** O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do campus.

**10.4.** Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:**

**11.1.** A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

**12.2.** A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**12.3.** O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

**12.4.** Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

**12.5.** A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.

**12.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e os Dirigente de Ensino.



Reitor



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARA

EDITAL Nº 04 DE 02 DE MAIO DE 2014  
SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA  
MONITORIA IFCE.  
**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE  
MONITORIA DO IFCE

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

**Campus:**

**Aluno(a):**

**Código:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Curso:**

**Período em que está matriculado:**

**Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:**

**Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:**

**Já foi monitor antes:**

Não ( )

Sim ( ) no ano de \_\_\_\_\_

**Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:**

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital \_\_\_\_/201\_\_\_\_ do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

 .....  
Protocolo de Recebimento:

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_/\_\_\_\_

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



**EDITAL Nº 04 DE 02 DE MAIO DE 2014**  
**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA**  
**MONITORIA IFCE.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES**

Eu \_\_\_\_\_, aluno do IFCE, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**EDITAL N° 04 DE 02 DE MAIO DE 2014**  
**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA**  
**MONITORIA IFCE.**

**ANEXO III**

**TERMO DE ACORDO**

Eu, aluno(a) \_\_\_\_\_ portador do RG no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_, agência do banco \_\_\_\_\_ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s) , sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de / / a / /
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ \_\_\_\_\_ (XXXXXXXXXX) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o Professor-Orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
  - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
    - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) elaboração de material didático complementar.
  - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
  - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
  - IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
  - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
  - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
  - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

#### **TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO**

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Setor de Recursos Humanos do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do dirigente de ensino do *Campus*)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
RG: RG:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
RG: RG:

Data: /\_\_\_/\_\_\_



**EDITAL Nº 04 DE 02 DE MAIO DE 2014**  
**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA**  
**MONITORIA IFCE.**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus\_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, turno\_\_\_\_\_, turma\_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no Edital \_\_\_\_\_ para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

**EDITAL N° 04 DE 02 DE MAIO DE 2014**  
**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA**  
**MONITORIA IFCE.**

**ANEXO V**

**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

**Campus:**

**Curso:**

**Disciplina/Unidade Curricular:**

**Professor-Orientador:**

**Período do Plano de Trabalho:**

**Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:**

**DETALHAR**

**Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:**

**DETALHAR**

**Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

## ANEXO V

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

**Estudante-Monitor:**

---

#### Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

---

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital

## REITORIA

### Concurso Público – Carreira Técnico-Administrativa

#### Edital nº 05/GR-IFCE/2014

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, considerando o teor do Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, torna pública a abertura da inscrição para o Concurso Público de Provas visando o provimento de cargos na Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, objeto da Lei nº 11.091/2005, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal deste Instituto, sob o Regime Jurídico Único, aprovado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, as legislações pertinentes e demais regulamentações, e conforme estabelecido neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Ingressos do IFCE, situado à Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica, em Fortaleza/CE.
- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - a) Anexo I – Relação das Vagas por cargo;
  - b) Anexo II – Conteúdo Programático por cargo;
- 1.3. O provimento se dará nas vagas relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) designará a Comissão Coordenadora do Concurso e, por indicação da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), as bancas examinadoras deste certame.
- 1.5. Todas as fases do presente concurso serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.
- 1.6. Os requisitos, atribuições e remuneração dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 1.7. Fica estabelecido o “fuso horário” de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no site [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. A **inscrição** será efetuada exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br), no período compreendido entre **8:00 horas do dia 26/05/2014 até às 17:00 horas do dia 05/06/2014**.
- 2.4. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br), durante o período definido no subitem 2.3. e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - a) preencher o requerimento de inscrição, informando, obrigatoriamente, o seu número de CPF e transmitir os dados via *internet*;
  - b) imprimir o boleto bancário eletrônico e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou lotérica, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, observando os valores abaixo especificados:
    - Taxa de R\$70,00 (setenta reais) para os cargos de nível “E”;
    - Taxa de R\$ 60,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível “D”;
    - Taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível “C”.
- 2.5. O candidato deve imprimir o Edital regulamentador deste concurso, disponível no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).
- 2.6. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por CPF, será confirmado somente o último.
- 2.7. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.8. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido); Carteira do Trabalho e Previdência Social (modelo novo, com foto e assinatura); carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público, Magistratura, ou por órgão público que, amparadas por lei federal, que

- sejam válidas como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).
- 2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, Carteira do Trabalho e Previdência Social (modelo antigo), carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade; documento ilegível, não identificável ou danificado.
  - 2.10. A inscrição efetuada será confirmada mediante a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
  - 2.11. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
  - 2.12. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 2.10. deste Edital, **devendo certificar-se do deferimento no dia 09/06/2014**, mediante consulta ao sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).
  - 2.13. O candidato cuja inscrição não for deferida poderá comparecer pessoalmente, ou por meio de um procurador, para **regularizar sua situação nos dias 10 a 11/06/2014**, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h, junto ao Departamento de Ingressos do IFCE, situado à Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica, em Fortaleza/CE.
  - 2.14. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
  - 2.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
  - 2.16. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga, relativa à taxa de inscrição.
  - 2.17. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.
  - 2.18. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, do direito de excluir o candidato deste concurso público e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
  - 2.19. Em hipótese alguma, o candidato poderá realizar provas sem que o seu requerimento de inscrição esteja previamente confirmado.

### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O IFCE obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 3/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal).
- 3.2. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão ser feitos **no período de 26 a 30/05/2014**, mediante requerimento padrão dirigido ao Departamento de Ingressos do IFCE, protocolizado no endereço citado no subitem 1.1 ou em qualquer *campus* do IFCE.
- 3.3. Para a solicitação de isenção de taxa, **o candidato deverá proceder da seguinte forma:**
  - a) imprimir o requerimento que está disponível no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)
  - b) apresentar declaração de que atende a alínea “b” do subitem 3.1. deste Edital.
- 3.4. Não será aceita a documentação, se entregue após a data especificada no subitem 3.2.
- 3.5. O IFCE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.7. A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no **dia 03/06/2014**, no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).
- 3.8. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa deverão efetuar suas inscrições procedendo conforme especificado no subitem 2.4., alínea “a”.
- 3.9. No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o subitem 2.4.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Em cumprimento ao que consta dos seguintes dispositivos: a) art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; b) § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90; c) Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; d) Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, para os candidatos portadores de deficiência, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo com a deficiência declarada.
- 4.2. Somente serão consideradas portadoras de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.3. As necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições relativas ao cargo pretendido.
- 4.4. **Obedecendo ao período de inscrição e no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h**, o candidato portador de deficiência que deseje concorrer nesta condição deverá enviar ao Departamento de Ingressos do IFCE, situado à Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica, em Fortaleza/CE - CEP 60.040-531, requerimento, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.5. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para portador de deficiência e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, sendo considerado como não portador de deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Para a decisão de deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos que pleiteiam concorrer às vagas na condição de portadores de deficiência, serão levados em consideração somente os documentos apresentados nos termos do subitem 4.4.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de deficiência, será **divulgada no dia 11/06/2014, no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)**.
- 4.8. O candidato portador de deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à opção de *campus* de lotação, ao conteúdo programático, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.9. Se classificado, o candidato portador de deficiência será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, considerando-se o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 4.10. Para fins da avaliação de que trata o subitem anterior, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas de portador de deficiência.
- 4.11. Caso o candidato tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de deficiência considerada incompatível para o exercício das atribuições do cargo, nos termos do subitem 1.6 deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, reprovado no concurso para todos os efeitos.
- 4.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 e no art. 44 do Decreto n. 3.298/99.
- 4.13. Após a investidura do candidato portador de necessidades especiais, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.
- 4.14. Para fins de homologação do resultado final serão classificados os candidatos portadores de deficiência até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, considerando as vagas ofertadas para cada cargo.
- 4.15. Os candidatos portadores de deficiência se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em listagem própria, podendo ainda figurar na lista geral de classificação, desde que atendido o critério estabelecido no Anexo II do Decreto 6.944/2009.
- 4.16. O candidato que não tenha sido qualificado como portador de deficiência, na forma do subitem 4.9., perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 4.17. A vaga reservada e não ocupada por candidato portador de deficiência será preenchida por candidato classificado nas vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem da classificação.

4.18. No provimento de novas vagas, além das ofertadas no Anexo I do presente Edital, o IFCE convocará 01 (um) candidato portador de deficiência para cada 10 (dez) novas vagas autorizadas, considerando a ordem de classificação da listagem de que trata o subitem 4.16.

## 5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato portador de necessidades especiais poderá, caso necessário, **ainda durante o período de inscrição especificado no subitem 2.3**, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.
- 5.2. Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato portador de necessidades especiais deverá protocolizar, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h, em qualquer dos *campi* do IFCE ou enviar pelo correio (via SEDEX ou AR) para o Departamento de Ingressos do IFCE, situado à Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica, em Fortaleza/CE - CEP 60.040-531, a seguinte documentação :
- requerimento especificando as condições especiais para a realização das provas;
  - laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.3. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise de seu pedido, por meio de divulgação no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).
- 5.4. O portador de necessidades especiais que não requerer atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 5.1., ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.
- 5.5. A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial, mediante requerimento protocolizado, **durante o período de inscrição constante no subitem 2.3 deste edital** e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.
- 5.6. Nos horários previstos para a amamentação do bebê, a mãe lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que está sendo realizada a Prova Escrita, para atendimento ao seu bebê, em sala especial, reservada pela Comissão Coordenadora do Concurso. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.7. Na sala especial reservada para amamentação, ficarão duas fiscais e poderão ter acesso a ela somente os membros da Comissão Coordenadora do Concurso, sendo vedada, durante o ato de amamentação, a permanência de babá ou qualquer outra pessoa estranha ao certame.
- 5.8. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

## 6. DA PROVA ESCRITA

6.1 Com duração de 4 (quatro) horas, a prova conterá questões do tipo “múltipla escolha”, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, dentre as quais apenas uma é verdadeira, distribuídas conforme o quadro abaixo, para os cargos de **Administrador, Assistente de Alunos, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Enfermeiro/Área, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Jornalista, Pedagogo-Área, Programador Visual, Psicólogo/Área, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico em Audiovisual, Técnico em Contabilidade e Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Secretariado, Técnico Laboratório Área-Química, Técnico Laboratório Área-Informática, Tecnólogo Área-Gestão Financeira:**

Prova	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (questões)	Pontos Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1	12	20
2 Conhecimentos Específicos	40	2	24	80
<b>Total de pontos</b>				<b>100</b>

6.2 Idem, para o cargo de **Assistente de Administração**, observando-se o seguinte quadro:

Prova	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo	Pontos
-------	-------------	------	---------------	--------

			(questões)	Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1,5	12	30
2. Noções de Informática	10	1	3	10
3. Raciocínio Lógico	10	1	3	10
4. Conhecimentos Específicos	20	2,5	12	50
<b>Total de pontos</b>				<b>100</b>

6.3 Idem, para o cargo de **Auxiliar de Administração**, observando-se o seguinte quadro:

Prova	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (questões)	Pontos Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1,5	12	30
2. Raciocínio Lógico	10	1	3	10
3. Conhecimentos Específicos	30	2	18	60
<b>Total de pontos</b>				<b>100</b>

6.4 A prova mencionada nos subitens 6.1., 6.2. e 6.3. versará sobre o conteúdo programático para cada cargo, constante do Anexo II deste Edital, que está disponível no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).

## 7. DA REALIZAÇÃO/APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 7.1. **A Prova Escrita será realizada na data provável do dia 15/06/2014**, com início às **9:00 horas**, na cidade de Fortaleza-CE, no local indicado no cartão de identificação do candidato. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- 7.2. A partir de **12/06/2014**, estará disponível no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) o cartão de identificação, para impressão pelo próprio candidato, constando o local de realização da Prova Escrita.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de um dos documentos oficiais de identidade mencionados no subitem 2.8. e caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**.
- 7.4. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 7.5. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.
- 7.6. O candidato que não atender o disposto nos subitens 7.3 e 7.4 deste Edital, não realizará a Prova Escrita.
- 7.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 7.8. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas ou alheias ao concurso nos locais de realização da prova, salvo nos casos em que tenha sido deferida a solicitação de condição diferenciada para a realização da prova nos termos do presente Edital.
- 7.9. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras (também em relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.10. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando objetos, tais como: armas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *tablets*, *ipod®*,

- gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
- 7.11. O IFCE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.9 e 7.10, no dia de realização da prova.
- 7.12. O IFCE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados, bem como pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 7.13. Durante a realização da prova escrita, não será permitida qualquer forma de consulta, salvo a utilização de material informado por ocasião da divulgação do local de prova no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).
- 7.14. Será considerada nula a resposta marcada no cartão-resposta da Prova Escrita, que contiver indicação de mais de uma alternativa ou, ainda, omissão ou rasura.
- 7.15. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para a realização da prova, qualquer que seja a alegação, implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.16. O candidato, ao terminar a Prova Escrita, entregará ao fiscal o caderno de provas juntamente com o cartão-resposta, não podendo reter para si nenhuma parte dela.
- 7.17. Será **sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, venha a vibrar ou tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc.**
- 7.18. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será retirado do ambiente e eliminado do concurso.
- 7.19. Sob pena de desclassificação do certame, o candidato só poderá retirar-se, definitivamente, da sala de prova, 01 (uma) hora após o seu início e, na hipótese de ausentar-se temporariamente, para eventual necessidade, deverá ser acompanhado de balizador.
- 7.20. Após o término das provas, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, das dependências da instituição.
- 7.21. Nos momentos finais da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a tenham terminado, de forma que se retirem ao mesmo tempo, após assinarem, conjuntamente, a Ata de Prova.
- 7.22. O gabarito da prova escrita será divulgado no *site* do IFCE, **na data provável do dia 15/06/2014.**
- 7.23. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso quanto à questão da prova ou gabarito oficial, no prazo de até 2 (dois) contados da data da publicação do gabarito, dirigido à Comissão Coordenadora do Concurso, mediante requerimento específico (modelo disponível no sítio do IFCE) devidamente fundamentado e protocolizado no endereço constante do subitem 1.1, no **horário de 9h às 12h e de 13h às 17h.**
- 7.24. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 7.25. Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.26. A resposta ao recurso será divulgada no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br). Após a divulgação deste resultado, o interessado poderá recebê-la no Departamento de Ingressos do IFCE.
- 7.27. Em caso de nulidade de algum item ou questão, todos os candidatos ganharão os pontos respectivos.
- 7.28. O resultado da Prova Escrita será divulgado no sítio do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).
- 7.29. Considera-se nula, a prática de ato ou procedimento administrativo que esteja em desacordo com as normas deste Edital ou com a legislação vigente.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A nota final do candidato será obtida da seguinte forma:
- 8.1.1. Para os cargos de **Administrador, Assistente de Alunos, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Enfermeiro/Área, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Jornalista, Pedagogo-Área, Programador Visual, Psicólogo/Área, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico em Audiovisual, Técnico em Contabilidade e Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Secretariado, Técnico Laboratório Área-Química, Técnico Laboratório Área-Informática, Tecnólogo Área-Gestão Financeira:**

$$NP = N_1 * PESO 1 + N_2 * PESO 2$$

$$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2}, \text{ onde:}$$

NP – nota ponderada do candidato  
 MP – média ponderada do candidato  
 N<sub>1</sub> – número de acertos da prova de língua portuguesa  
 N<sub>2</sub> – número de acertos da prova de conhecimentos específicos  
 P<sub>1</sub> – pontos ponderados da prova de língua portuguesa  
 P<sub>2</sub> – pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos

8.1.2. Para o cargo de **Assistente em Administração**:

$$NP = N_1 * \text{PESO } 1,5 + N_2 * \text{PESO } 1 + N_3 * \text{PESO } 1 + N_4 * \text{PESO } 2,5$$

$$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4}, \text{ onde:}$$

NP – nota ponderada do candidato  
 MP – média ponderada do candidato  
 N<sub>1</sub> – número de acertos da prova de língua portuguesa  
 N<sub>2</sub> – número de acertos da prova de informática  
 N<sub>3</sub> – número de acertos da prova de raciocínio lógico  
 N<sub>4</sub> – número de acertos da prova de conhecimentos específicos  
 P<sub>1</sub> – pontos ponderados da prova de língua portuguesa  
 P<sub>2</sub> – pontos ponderados da prova de informática  
 P<sub>3</sub> – pontos ponderados da prova de raciocínio lógico  
 P<sub>4</sub> – pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos

8.1.3. Para o cargo de **Auxiliar em Administração**:

$$NP = N_1 * \text{PESO } 1,5 + N_2 * \text{PESO } 1 + N_3 * \text{PESO } 2$$

$$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2 + P_3}, \text{ onde:}$$

NP – nota ponderada do candidato  
 MP – média ponderada do candidato  
 N<sub>1</sub> – número de acertos da prova de língua portuguesa  
 N<sub>2</sub> – número de acertos da prova de raciocínio lógico  
 N<sub>3</sub> – número de acertos da prova de conhecimentos específicos  
 P<sub>1</sub> – pontos ponderados da prova de língua portuguesa  
 P<sub>2</sub> – pontos ponderados da prova de raciocínio lógico  
 P<sub>3</sub> – pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos

8.2. Corrigidos os cartões-resposta, os candidatos serão listados para cada cargo, na ordem decrescente de notas obtidas na prova escrita, observando-se o mínimo de questões/acerto mínimo para aprovação, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 9.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
  - b) permanecendo empate entre candidatos, considerar-se-á o maior número de pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos;
  - c) se ainda persistir empate entre candidatos, considerar-se-á o maior número de pontos obtidos na prova de língua portuguesa;
  - d) persistindo, ainda, empate entre candidatos, considerar-se-á o maior número de pontos obtidos na prova de informática (para o cargo de assistente de administração).
- 9.2. Esgotadas todas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## 10. DO RESULTADO DO CONCURSO

---

- 10.1. Serão considerados aprovados somente os candidatos classificados até o número máximo de que trata o Anexo II do Decreto n° 6.944/09.
- 10.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n° 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima estarão automaticamente reprovados no concurso público, salvo se empatados na última classificação.
- 10.3. A classificação final por **código/cargo**, na forma e condições previstas neste Edital, será publicada no Diário Oficial da União (DOU), em ordem decrescente de notas.

## 11. DA VALIDADE DO CONCURSO

---

- 11.1. O prazo de validade do presente concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério exclusivo do IFCE.

## 12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

---

- 12.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital, somente será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
  - a) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorre, constante do Anexo I;
  - b) gozar dos direitos políticos;
  - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
  - e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90;
  - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da investidura;
  - g) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto n° 70.436/72;
  - h) comprovar regularidade de acumulação de cargo de acordo com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, bem como a compatibilidade, observando-se a carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais;
  - i) apresentar atestado de aptidão física e mental emitido por médico do IFCE, mediante exames médicos solicitados pela Coordenadoria de Serviço de Saúde;
  - j) apresentar documentos que se fizerem necessários, na época da posse.

## 13. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

---

- 13.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do IFCE.
- 13.2. Após a homologação do resultado final, o IFCE divulgará no seu sítio eletrônico ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)), relação contendo os **campi de lotação das vagas** constantes no Anexo I do presente Edital.

- 13.3. Para efeito de nomeação e obedecendo-se à ordem de classificação por cargo, **os candidatos aprovados** no presente concurso **serão convocados** por meio de telegrama enviado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE, para realizar a opção de campus de lotação, conforme relação mencionada no subitem 13.2.
- 13.4. Havendo mais de uma vaga para o mesmo cargo, destinadas a *campi* diferentes, terá preferência de opção por *campus* de lotação o candidato de maior nota, considerados os candidatos portadores e não portadores de deficiência.
- 13.5. Quando da convocação de que trata o subitem 13.3., o candidato deverá protocolizar, em qualquer dos *campi* do IFCE, **Termo de Opção de campus de lotação**, devidamente preenchido e assinado, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, contado a partir do recebimento da convocação.
- 13.6. Findo o prazo de que trata o subitem 13.5., o IFCE promoverá a lotação dos candidatos, observadas a ordem de classificação e a ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus*.
- 13.7. A desistência expressa ou a não apresentação do Termo de Opção de *campus* de lotação no prazo estabelecido no subitem 13.5., acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.
- 13.8. Atendidos os requisitos constantes nos subitens 13.3. a 13.5. do presente Edital, o IFCE promoverá a **nomeação dos candidatos** para o *campus* definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.
- 13.9. No caso de novas autorizações de provimento, os candidatos classificados além das vagas serão convocados para nomeação, obedecendo-se o disposto nos subitens 13.1. a 13.7. do presente Edital.
- 13.10. No caso de alteração de dados pessoais, o candidato deverá comunicar à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, mediante documento protocolizado em qualquer dos *campi*.
- 13.11. Ainda no interesse da Administração e também do candidato, este poderá ser nomeado em outra Instituição Federal de Ensino.
- 13.12. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 13.11 deste Edital, fica assegurada sua classificação na subárea para a qual prestou concurso, mediante assinatura do termo respectivo.
- 13.13. O provimento dos cargos se fará no Padrão inicial do Nível de Capacitação I do respectivo Nível de Classificação da Tabela de Vencimento Básico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino (Lei nº 11.091/2005), conforme Anexo I deste Edital.
- 13.14. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, observadas as disposições legais e conveniência da administração, salvo para aqueles com jornada diferenciada estabelecida pelo Ministério do Planejamento.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 14.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.
- 14.2. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada da prova, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
- 14.3. É dever do candidato acompanhar todas as etapas do presente certame, bem como acessar todos os expedientes e documentos publicados no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).
- 14.4. O IFCE divulgará em sua página na *internet* ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)), sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 14.5. Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído, por decisão da Comissão Coordenadora do Concurso, o candidato que:
  - a) durante a realização da Prova Escrita for surpreendido em comunicação de qualquer natureza, incluindo-se a realizada com outro candidato, seja verbal, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - b) utilizar ou tentar utilizar, em qualquer etapa do concurso, meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - c) não comparecer na data, local e horário pré-determinados para a realização das provas Escrita, qualquer que seja a alegação;
  - d) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente concurso.
- 14.6. A Comissão Coordenadora do Concurso não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) ou comparecer pessoalmente ao endereço constante do subitem 1.1.
- 14.7. Qualquer alteração no presente Edital e seus anexos será publicada no sítio do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

- 14.8. As Resoluções, as disposições e instruções contidas nos anexos, nos cadernos de provas e nos cartões-resposta, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE.

Fortaleza, 14 de maio de 2014.

**VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE**  
Reitor do IFCE

**Edital nº 05/GR-IFCE/2014**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS VAGAS POR CARGO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
1	ADMINISTRADOR	E	16* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Curso Superior em Administração com registro no Conselho de Classe.
2	ASSISTENTE DE ALUNOS	C	10* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência	Médio completo com experiência 6 meses.
3	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	45* *sendo 5 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Médio Profissionalizante ou Médio completo (**)
4	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	16* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Fundamental Completo com experiência 12 meses.
5	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	15* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Fundamental Completo (**)
6	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	12* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, com registro no Conselho de Classe.
7	CONTADOR	E	12* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho de Classe.
8	ENFERMEIRO-AREA	E	12* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Curso Superior em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
9	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	2	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho, com registro no Conselho de Classe.
10	JORNALISTA	E	6* *sendo 1 vaga destinada a	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, com registro no

			candidato portador de deficiência	Ministério do Trabalho.
11	PEDAGOGO-AREA	E	20* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Curso Superior em Pedagogia.
12	PROGRAMADOR VISUAL	E	6* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual.
13	PSICOLOGO-AREA	E	8* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência	Curso Superior em Psicologia, com registro no Conselho de Classe.
14	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	6* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência	Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso técnico, em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.
15	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	12* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.
16	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	12* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Médio Profissionalizante ou Médio completo com experiência de 12 meses.
17	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	14* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico, na área de Contabilidade.
18	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	5* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência	Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico, na área de Eletrotécnica.
19	TECNICO EM SECRETARIADO	D	15* *sendo 2 vagas destinadas a candidato portador de deficiência	Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico, em Secretariado com registro no Ministério do Trabalho.
20	TECNICO LABORATORIO – AREA INFORMÁTICA	D	3	Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico, na área de Informática, Tecnologia da Informação ou Computação.
21	TECNICO LABORATORIO – AREA QUIMICA	D	4	Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico, em Química.
22	TECNOLOGO-AREA GESTÃO FINANCEIRA	E	10* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.

(\*\*) Dispensada a comprovação da experiência profissional em cumprimento ao teor da decisão proferida na Ação civil Pública nº 0001566-35.2012.4.05.8100 (3ª Vara Federal - CE).

### TABELA DE REMUNERAÇÃO

<b>NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO 1</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
CARGOS DE NÍVEL E	<b>3.392,42</b>
CARGO DE NÍVEL D	<b>2.039,89</b>
CARGOS DE NÍVEL C	<b>1.640,34</b>

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### ASSISTENTE DE ALUNOS

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação,

Republicado por ter saído, no sítio [http://qselecao.ifce.edu.br/lista\\_concursos.aspx](http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx), com incorreção no original.

quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

#### **AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, materiais, patrimônio, orçamentária, financeira e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos; executar serviços gerais de escritórios. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

#### **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **CONTADOR**

Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **ENFERMEIRO-AREA**

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

---

Republicado por ter saído, no sítio [http://qselecao.ifce.edu.br/lista\\_concursos.aspx](http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx), com incorreção no original.

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **JORNALISTA**

Recolher, redigir, registrar por meio de textos, imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, *internet*, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Planejar, organizar, dirigir e, eventualmente executar, serviços técnicos de Jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matérias/material informativo institucional a serem divulgados junto aos públicos externo e interno. Assessorar na divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **PEDAGOGO-AREA**

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **PSICOLOGO-AREA**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **PROGRAMADOR VISUAL**

Realizar programação visual gráfica; definir características da programação visual; digitar, formatar e ilustrar textos; definir processo de produção; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação. Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual

gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **TECNICO EM AUDIOVISUAL**

Montar e projetar filmes cinematográficos e gravações em áudio, manejar equipamentos audiovisuais utilizando na cobertura de eventos e nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens, arquivos digitais e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Executar tarefas, manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **TÉCNICO EM SECRETARIADO**

---

Republicado por ter saído, no sítio [http://qselecao.ifce.edu.br/lista\\_concursos.aspx](http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx), com incorreção no original.

Executar serviços de secretaria e escritório com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **TECNICO LABORATORIO – AREA INFORMÁTICA**

Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de conhecimento de Informática, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

#### **TECNICO LABORATORIO – AREA QUIMICA**

Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **TECNOLOGO-AREA GESTÃO FINANCEIRA**

Desenvolver e aplicar conceitos e ferramentas de gestão, planejar, implantar, executar e avaliar programas e projetos em políticas públicas. Aplicar métodos, técnicas e conceitos econômico-financeiros; analisar demonstrações financeiras e elaborar estudo de viabilidade subsidiando assim o processo de tomada de decisões na instituição. Atuar na área de Finanças, Orçamento e Tributos.



**Edital nº 05/GR-IFCE/2014**

## **ANEXO II CONTÉUDO PROGRAMÁTICO POR CARGO**

### **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA E ASSISTENTE DE ALUNOS)**

Compreensão de texto. Significação vocabular (palavras sinônimas e antônimas; homônimas e parônimas). Dígrafos, encontros consonantais e vocálicos. Emprego dos porquês. Pontuação. Morfologia (verbo: identificação e emprego de tempos e modos verbais; pronomes: identificação, emprego e formas de tratamento; substantivo: identificação e gênero; adjetivo: identificação e grau). Redação oficial.

##### **LÍNGUA PORTUGUESA ( PARA OS CARGOS DE NÍVEL D e E )**

Textualidade: interpretação; recursos estilísticos (ou figuras de linguagem); coesão e coerência; norma-padrão. Ortografia: uso dos acentos gráficos; grafia de palavras com s ou z, ss ou ç, j ou g, x ou ch; uso do sinal indicativo de crase. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras. Sintaxe: de regência e concordância; uso dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia (denotação e conotação). Redação oficial.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **ADMINISTRADOR**

###### **CÓDIGO 1**

Administração hoje: as organizações e seu ambiente; Teoria das organizações: Perspectiva Clássica da Administração (Teoria da Administração Científica, Teoria Administrativa, Teoria Burocrática); Perspectiva Humanística da Administração (Teorias de Transição, Escola de Relações Humanas, Escola Comportamentalista, Teoria Estruturalista); Perspectiva Quantitativa da Administração (Sistemas de Informação Gerencial); Perspectiva Moderna da Administração (Teoria dos Sistemas, Teoria das Contingências, Desenvolvimento Organizacional); Perspectiva Contemporânea da Administração (Qualidade e Excelência Organizacional, Projetos e Processos Organizacionais); Dinâmica das organizações: motivação e liderança; descentralização; delegação; processo decisório; Processo grupal nas organizações: comunicação interpessoal e intergrupal; trabalho em equipe; Planejamento organizacional: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; Processos de Licitação e Contratos: Lei nº 8.666/93e alterações posteriores; Pregão: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000 e alterações posteriores; Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 5.504/2005; Ética na Administração Pública; Gestão de Pessoas: agregando pessoas (Recrutamento e Seleção de Pessoas); aplicando pessoas (Orientação das Pessoas, Modelagem de Cargos, Avaliação de Desempenho); recompensando pessoas (Remuneração, Programas de Incentivos, Benefícios e

Republicado por ter saído, no sítio [http://qselecao.ifce.edu.br/lista\\_concursos.aspx](http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx), com incorreção no original.

Serviços); desenvolvendo pessoas (Treinamento de Pessoal, Desenvolvimento de Pessoas); mantendo pessoas (Relações com Empregados; Higiene, Segurança e Qualidade de Vida); monitorando pessoas (Banco de Dados e Sistemas de Informações em RH); Elaboração, análise e avaliação de projetos; Análise de Localização de Projetos; Análise Econômico-Financeira de Projetos; Análise de Relação Custo-Volume-Lucro; Financiamento de Projetos; Gerência de Execução de Projetos; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações); Orçamento público: princípios orçamentários, receita (conceito, classificações e estágios da receita), despesa (caracterização, classificações da despesa orçamentária e etapas de execução da despesa orçamentária); Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, limites e controle das despesas com pessoal e transparência. Lei nº4.320/1964 (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e do Distrito Federal).

## **ASSISTENTE DE ALUNOS**

### **CÓDIGO 2**

Adolescência: caracterização da adolescência; aspectos físicos e psicossociais; Sexualidade: conceitos básicos; educação sexual na escola; prevenção de problemas; Drogadição: conceitos legais; drogas lícitas e ilícitas; percepção sobre o usuário; Disciplina escolar: agressividade, limites e violência; Autonomia e obediência; Trabalho em equipe: níveis de interação; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Noções sobre educação de jovens e adultos; Noções de Administração: conceitos básicos, organogramas e fluxogramas; Noções de relações humanas e relações-públicas; comportamento grupal e liderança e equipe multiprofissional. Noções de Primeiros Socorros.

## **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

### **CÓDIGO 3**

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas básicas: Proposições e Conectivos; Implicação e equivalência lógicas; Regras de dedução; Aritmética básica e relação de ordem nos inteiros; Noções básicas de conjuntos; Análise combinatória. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de informática (Hardware e software); Sistema operacional de computadores (Windows e Linux); Software livre e proprietários; Organização e gerenciamento de informações, arquivos e pastas; Editores de texto; Planilhas eletrônicas; Editor de apresentação eletrônica de slide; Gerenciados de banco de dados; Internet e intranet; E-mail; Conhecimentos básicos de segurança da informação; Dispositivos de armazenamento. **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** Administração: Conceito, Objetivo, Princípios Básicos e Funções. Tipos de organização. Teoria Geral dos Sistemas. Gestão de Pessoas. Noções de Planejamento estratégico. Administração da Qualidade. Noções de Arquivo. Ética e Responsabilidade Social. **NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO:** Normas Constitucionais sobre Administração Pública e servidores públicos (Constituição Federal/88, com suas alterações); Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei 11.091 de 12/01/2005 e suas alterações); Licitações e Contratos (Lei 8.666/93 e suas alterações); Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações); Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, que Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios; Atos Administrativos; Servidores públicos; Administração Pública; Ética no serviço público.

## **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

### **CÓDIGO 4**

Organização e funcionamento de bibliotecas. Ética, organismos de classe e legislação; Acervo: organização e tratamento técnico, representação descritiva da informação (catalogação), representação temática da informação (classificação e indexação), Classificação Decimal Universal (CDU); Armazenagem e reposição do material no acervo, conservação e preservação do acervo; Catálogos; Serviços aos usuários: orientação e consulta, referência, pesquisas e levantamentos bibliográficos, circulação do acervo, noções de normalização de documentos (ABNT).

## **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

### **CÓDIGO 5**

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas básicas: Proposições e Conectivos. Implicação e equivalência lógicas. Regras de dedução. Aritmética básica e relação de ordem nos inteiros. Noções básicas de conjuntos. Problemas básicos de contagem. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Regime Jurídico dos Servidores, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores. Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, que Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Artigos 37 ao 41 da Constituição da República Federativa do Brasil. Princípios básicos da Administração; Funções administrativas básicas, Estruturas organizacionais.

## **BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**

### **CÓDIGO 6**

Planejamento estratégico em unidade de informação; Aspectos teórico-conceituais; O processo de desenvolvimento de coleções. Representação descritiva: Código de Catalogação Anglo Americano (AACR2), Formato MARC, catalogação cooperativa e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Representação temática: Linguagens documentárias: conceitos, componentes básicos e tipologia, Classificação Decimal de Dewey (CDD), tesouro e vocabulário controlado; Análise documentária: operações básicas, processos e produtos. Política de indexação; Fontes de informações eletrônicas em Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T & I); Sistemas de informações, portais, biblioteca digitais e virtuais; Número Internacional para Livros (International Standard Book Number) (ISBN); Número Internacional Normalizado para publicações Seriadas (International Standard Serial Number) (ISSN); Legislação profissional.

## **CONTADOR**

### **CÓDIGO 7**

**CONTABILIDADE GERAL:** Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. Lei 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. Lei 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. Procedimentos de Retenção de impostos e contribuições federais: Lei 9.430 de 1996 e alterações; Instrução Normativa da RFB 1.234 de 2012; Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e suas alterações e Lei nº 116/2003 e suas alterações. Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Apuração de resultados. Sistema de contas; Plano de contas, sistema de partidas dobradas. Escrituração: conceito e métodos – lançamento contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Livro Razão. Livro Diário. Escrituração de Operações com Mercadorias. Métodos de Avaliação de Estoques. Apuração dos Custos das operações com Mercadorias. Depreciação, Amortização e Exaustão; Patrimônio Líquido: Capital, reservas de capital; reservas de lucros: Legal, Estatutárias, para Contingências,

Retenção de Lucros, reversão de reservas, ações em tesouraria, distribuição de lucros e dividendos, cálculo e contabilização dos dividendos, pagamento de dividendos, compensação de prejuízos. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Elaboração. Classificação das contas, critérios de avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações atualizadas). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 atualizada. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, apuração do Resultado do Exercício, antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e Contribuição Social e participações e apuração do lucro líquido do exercício. Análise das Demonstrações Financeiras: análise vertical e horizontal, índices: liquidez, endividamento, rotatividade e rentabilidade. CONTABILIDADE PÚBLICA: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16). Conceito, objeto, objetivo, regimes contábeis, campo de atuação da contabilidade governamental. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura, contas do ativo, passivo, variações patrimoniais diminutivas, variações patrimoniais aumentativas, controle da aprovação do planejamento e orçamento, controle da execução do planejamento e orçamento, controle de devedores e controle de credores. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e campo de aplicação. Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Receita pública: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais. Despesa pública: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais. Orçamento público: conceito, normas legais aplicáveis, instrumentos de planejamento da organização pública (PPA, LDO e LOA); princípios orçamentários, créditos adicionais e aspectos gerais sobre a execução do orçamento. Lei Federal nº 4.320/1964: Restos a pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Dívida Pública. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Demonstração das Variações Patrimoniais; Balanço patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das mutações do patrimônio líquido; Notas explicativas; Consolidação das demonstrações contábeis. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Controle das contas públicas: tomada e prestação de contas, tomada de contas especial, tipo de controle e normas aplicadas e órgãos de controle; Licitações e contratos (Lei 8666 de 1993 e alterações): princípios gerais aplicáveis ao procedimento licitatório, modalidades de licitação e contratos.

## **ENFERMEIRO/ÁREA**

### **CÓDIGO 8**

Ética e bioética em Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498/86; Decreto nº 94.406/87; Bioética – Novos rumos para os profissionais da saúde; Relacionamento enfermeiro/cliente ou paciente; Saúde Coletiva: Programa Nacional de Imunização no Brasil; Programa de Prevenção, Controle e Tratamento da Hanseníase; Programa de Prevenção e Controle da Tuberculose; Programa do Tabagismo; Programa de Controle da Hipertensão Arterial; Programa de Controle e Prevenção de Diabetes Mellitus; Programa de Saúde da Família; Programa de Ações na Saúde do Adulto e do Idoso; Programa de Saúde da Mulher; Programa de Saúde da Criança e do Adolescente; Doenças Endêmicas; Atenção Primária à Saúde (APS); a saúde e o trabalho; Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS); Enfermagem em doenças transmissíveis: epidemiologia de doenças transmissíveis; doenças; Administração aplicada à Enfermagem: administração dos recursos humanos; administração de recursos físicos e materiais; supervisão de Enfermagem; trabalho em saúde: equipe multiprofissional e equipe de enfermagem; Segurança e saúde no trabalho: meio ambiente de trabalho; higiene do trabalho; insalubridade e periculosidade; acidente de trabalho; doença profissional; a saúde do trabalhador de saúde; lavagem das mãos; uso de luvas; equipamento de

proteção coletiva; Biossegurança: função do enfermeiro no controle de infecção; cuidados com a limpeza; desinfecção; principais soluções utilizadas; resíduos de serviços de enfermagem; riscos aos profissionais de enfermagem; principais doenças dos profissionais de saúde; Precauções Padrão (PP); Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII (Da Ordem Social), Capítulo II (Da Seguridade Social), Seção II (Da Saúde); Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.142/90; Portaria nº 2.048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002; Portaria nº 1.863/GM do Ministério da Saúde, de 29/09/2003; Portaria nº 1.864/GM do Ministério da Saúde, de 29/09/2003; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde – Portaria nº 399/GM, de 22/02/2006; Estratégia Saúde da Família; Atuação dos enfermeiros nos Primeiros Socorros: Política Nacional de Atenção às Urgências; Enfermagem em Pronto Socorro: princípios para o atendimento de Urgência e Emergência; epidemiologia do trauma; aspectos legais; recursos de atendimento de emergência disponíveis; parada cardiopulmonar; hemorragias; intoxicação; envenenamento; crise convulsiva; queimaduras; choque; afogamento; resgate; fraturas; transporte de acidentado.

## **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

### **CÓDIGO 9**

Legislação Trabalhista e Previdenciária aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho Perícias Trabalhistas e Previdenciárias; Legislação de saúde e segurança do trabalho, aplicadas ao serviço público federal; Normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 em 08/06/1978 e suas alterações; Ferramentas de análises de riscos aplicadas à saúde e segurança do trabalho; Sistemas de gestão aplicada à Segurança e Saúde do trabalho; Metodologias de investigação de acidentes aplicadas ao trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT, referentes à saúde e segurança do trabalho; Higiene ocupacional: Normas, Legislações, Instrumentações e técnicas de análises; Projetos aplicados à segurança de máquinas e equipamentos; Fator Acidentário de Prevenção x Nexo Técnico Epidemiológico; Análise Ergonômica do Trabalho – AET. Decretos, Decretos-Lei, Instruções Normativas, Leis, Leis Complementares, Notas técnicas, e Portarias, ministeriais e interministeriais aplicadas à saúde e segurança do trabalho. OHSAS 18001, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; Capítulo 5º da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

## **JORNALISTA**

### **CÓDIGO 10**

Teoria da Comunicação. Teoria e métodos de pesquisa em Comunicação; Técnicas de apuração e redação de textos para veículos impressos, rádio, TV e internet; Noções de fotojornalismo; Legislação em comunicação social: Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista, Marco Civil da Internet; Linguagem jornalística: rádio, jornal impresso, TV, revista e internet; Gêneros de redação em jornalismo; A pauta jornalística e suas características; Assessoria de imprensa: conceitos, teoria e técnica; Produtos e serviços de uma assessoria de imprensa (release, exclusiva, coletiva). O papel do assessor nos órgãos públicos; Características das publicações institucionais; Organização de eventos institucionais; Comunicação organizacional; Webjornalismo: técnicas de captação e edição de matérias para Internet/intranet; Tecnologias digitais da informação e comunicação; Comunicação on-line; Comunicação pública; Jornalismo científico.

## **PEDAGOGO**

### **CÓDIGO 11**

Legislação e políticas educacionais vigentes: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Nº 9.394/96 e atualizações; Plano Nacional de Educação (proposto para o decênio 2011 a 2020); Diretrizes Curriculares do Ensino Médio;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) – Ensino Médio; Didática e currículo: planejamento participativo, planejamento da escola ou projeto político-pedagógico, projeto de curso, planejamento de ensino ou disciplina, plano de aula, componentes de um plano, sequências didáticas e sequência de conteúdo, organização de conteúdos, teorias e práticas curriculares, currículo integrado, interdisciplinaridade; Avaliação da aprendizagem escolar; Teorias da aprendizagem; Tendências pedagógicas; Gestão escolar democrática e participativa; Educação inclusiva; Trabalho e educação; Função social da escola. Avaliação Institucional; Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004; Decreto nº 5.733, de 09 de maio de 2006; Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 – republicada em 01 de dezembro de 2010 (DOU de 29/12/2010) e Portaria Normativa Nº 23, de 1º de dezembro de 2010 (DOU de 29/12/2010).

## **PROGRAMADOR VISUAL**

### **CÓDIGO 12**

Conhecimentos de criação, layout, arte-finalização, Tipologia e Tipografia, identidade visual corporativa. Noções de produção gráfica: matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes e acabamentos, processos de impressão convencionais e digitais, custos e acompanhamento gráfico. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares gráficos. Domínio dos softwares: Photoshop, Dreamweaver, Fireworks, Flash, CorelDraw, InDesign e Illustrator. Conhecimento do sistema operacional Windows (todas as versões) e da suite de escritório Libre Office. Domínio de padrão de formatação de textos, de acordo com as normas da ABNT. Noções de planejamento em programação visual corporativa. Conhecimentos de Usabilidade, Produção, Atualização de páginas eletrônicas e de animações em meios digitais. Conhecimentos básicos de desing gráfico, estudo das cores e organização espacial direcionado ao design gráfico.

## **PSICOLOGO-AREA**

### **CÓDIGO 13**

Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia; Atualizações do Conselho Federal de Psicologia para a profissão de Psicólogo no Brasil; Processos psicológicos básicos e seus fundamentos; Psicopatologia; Abordagens psicoterapêuticas; O processo psicodiagnóstico; A identidade do psicólogo na instituição de ensino escola, numa perspectiva intra e interdisciplinar; Concepção do desenvolvimento e processo de ensino-aprendizagem; Prevenção e reabilitação de problemas psicoeducacionais; Análise e desenvolvimento organizacional; Cultura e clima organizacional; Comportamento e relações humanas nas organizações; Processo de comunicação na organização; Liderança nas organizações; Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento e avaliação; Saúde no trabalho; Grupos, organizações e instituições; As relações entre Psicologia e Educação: História e Tendências; A Psicologia escolar e as políticas públicas em educação; Violência escolar e sociedade.

## **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### **CÓDIGO 14**

Sistemas operacionais Linux e Windows: instalação, configuração e administração; Fundamentos sobre Redes de Computadores. Padrões de Redes baseadas em Ethernet: Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet 10 Gigabit Ethernet. Padrões de Redes Locais sem Fio. Dispositivos de interconexão de Redes. Modelo de Referência OSI. Arquitetura TCP/IP v4 e v6. Fundamentos sobre segurança de Redes de Computadores. Arquiteturas de Firewalls. Sistemas de detecção de intrusão. Hardware: Aterramento Elétrico; Estabilizador, No-Break e Modulo Isolador Estabilizado; Gabinetes AT e ATX; Fontes de Alimentação: Instalação e teste (ATX, ATX12V e ATX24P). Placa

Mãe: Sockets LGA 1155, LGA1156, LGA 1366, FM1 e FM2; Instalação de Placas periféricas (Vídeo, Áudio, Rede e Modem); Instalação de Impressora, Scanner e Monitor. Padrões de Interfaces (USB, PCMCIA, 1394, SD e HDMI); Instalação e configuração de HD PATA, SATA e SSD; Cabeamento: par trançado sem blindagem – categoria 5e e 6; cabeamento estruturado (norma ANSI/EIA/TIA568A e ANSI/EIA/TIA568B); Fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX; Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup).

## **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

### **CÓDIGO 15**

Fundamentos da educação. A relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; Lei de diretrizes e bases da educação (LDB) – Lei nº 9.394/96 e atualizações; Pressupostos teóricos, históricos e legais da educação profissional; Organização e planejamento do trabalho pedagógico: planejamento, planos e projetos educativos, disciplinaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade; Métodos e técnicas de multimídia educativa; A organização do trabalho pedagógico na sala de aula em interface com a escola e a sociedade; Didática e tecnologias da informação; Uso das tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação: relação de gênero e educação, portadores de necessidades especiais, etnias; Trabalho e educação: formação profissional e tecnológica; Tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo, organização curricular no ensino médio e na educação profissional; Estudos culturais; Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico); Formação docente; Plano de Desenvolvimento Institucional; Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação; Desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, relações humanas no trabalho; Leitura e interpretação de indicadores socioeducacionais e econômicos.

## **TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**

### **CÓDIGO 16**

Fundamentos de Multimídia: conceito de multimídia digital; principais tipos de mídia; as novas tecnologias do audiovisual, TV e cinema; Linguagem Audiovisual: classificação dos planos de câmera; movimentos de câmera com tripé, dolly, steadicam, travelling e grua; regras de enquadramentos: angulações, planos e contraplanos; eixo e linha imaginária; interpretação dos diversos formatos, estruturas, terminologias e siglas de roteiros audiovisuais (cinema, vídeo e TV); 3. Sistemas de Vídeo: operação e interconexões (cabeamento e conexões) de equipamentos de vídeo analógico e digital; relação de aspectos de telas, suas proporções e resoluções; sistemas de cor; compressão do sinal de vídeo; conhecimentos básicos do menu de câmera de vídeo com gravação em alta definição; gravação de vídeo digital e mídias utilizadas; fundamentos de imagens: sistemas de cores e realce; tipos de lentes, íris, distância focal, zooms, macro e profundidade de campo; padrões de gravação e reprodução (SD, HD, FULL HD, 2K, 4K...). Vídeo Digital: digitalização de vídeo analógico; formatos e codecs de armazenamento de vídeo digital (AVI, MPEG, H.264 etc.); Iluminação para Produção Audiovisual: tipos de refletores, funções e acessórios; tipos de fontes de luz; temperatura de cor e intensidade; balanço de branco, luz direta ou indireta; contraluz; filtros de correção de cor; atenuação e efeitos de luz, regras de iluminação; Sistemas de Áudio – Fundamentos de som: propriedades físicas, equalização, som mono e estéreo; Operação de equipamentos de gravação e reprodução de áudio analógico e digital e seus padrões de interconexão (cabeamento e conexões); digitalização de áudio analógico em diversos formatos de armazenamento (MIDI, WAV, MP3 etc.); captação de áudio: intensidade, tom, timbre e decibel; mídias utilizadas para gravação de áudio; frequência, reverberação e eco; mixagem de áudio;

gravação de som direto; som ambiente e ruído; tipos de microfones e suas funções; alto falantes e caixas acústicas: tipos, aplicações, conexões, associação série e paralela, impedância, potência, operação e manutenção básica, divisores passivos, cabos de áudio, plugs e conectores para uso em áudio e vídeo, cabos balanceados e não balanceados, conectores RCA, BNC, P2, P10, XLR, conectores para caixas acústicas; Informática para Audiovisual: Noções de utilização de software de edição para produção audiovisual; gerenciamento de arquivos, backup e gravação nas diversas mídias digitais; Noções de Eletroeletrônica: Conceito e medição de tensão, corrente, resistência e potência elétrica; teste de componentes e equipamentos: impedância, circuito aberto e curto-circuito; circuitos série e paralelo; queda de tensão em cabos/condutores de alimentação; funcionamento básico do transformador monofásico; proteção de equipamentos elétricos: isolamento, fusíveis e disjuntores; bitolas de fios elétricos; aterramento elétrico da rede e de equipamentos de áudio, vídeo e dados.

## **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

### **CÓDIGO 17**

**CONTABILIDADE GERAL:** Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. Lei 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. Lei 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Apuração de resultados. Sistema de contas; Plano de contas, sistema de partidas dobradas. Escrituração: conceito e métodos – lançamento contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Livro Razão. Livro Diário. Escrituração de Operações com Mercadorias. Patrimônio Líquido: Capital, reservas de capital; reservas de lucros: Legal, Estatutárias, para Contingências, Retenção de Lucros, reversão de reservas, ações em tesouraria, distribuição de lucros e dividendos, cálculo e contabilização dos dividendos, pagamento de dividendos, compensação de prejuízos. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Elaboração. Classificação das contas, critérios de avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações atualizadas). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 atualizada. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, apuração do Resultado do Exercício, antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e Contribuição Social e participações e apuração do lucro líquido do exercício. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Contabilidade Pública: Conceito, objeto e campo de aplicação. Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Receita pública: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais. Despesa pública: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais. Orçamento público: conceito, normas legais aplicáveis, instrumentos de planejamento da organização pública (PPA, LDO e LOA); princípios orçamentários, créditos adicionais e aspectos gerais sobre a execução do orçamento; Lei Federal nº 4.320/1964: Restos a pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Dívida Pública. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Demonstração das Variações Patrimoniais; Balanço patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das mutações do patrimônio líquido; Notas explicativas; Consolidação das demonstrações contábeis. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Licitações e contratos (Lei 8666 de 1993 e alterações): princípios gerais aplicáveis ao procedimento licitatório, modalidades de licitação e contratos. Matemática financeira: Juros simples. Juros

compostos. Descontos simples. Desconto bancário. Taxas equivalentes. Taxas proporcionais. Sistemas de amortização.

## **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

### **CÓDIGO 18**

Eletricidade Básica: Conceitos básicos sobre eletricidade; Unidades de medidas; Sistema Internacional de Unidades; Lei de Ohm, leis de Kirchhoff; Associação de resistores, indutores e capacitores; Potência elétrica; Análise de circuitos monofásicos e trifásicos. Equipamentos elétricos de medição: Uso de multímetro; Alicates amperímetro; Wattímetro; Utilização do megger. Equipamentos Elétricos: Disjuntores (princípio de funcionamento, tipos); Transformadores de corrente - TC; Transformadores de potencial - TP; Baterias (princípio de funcionamento, tensão estabilizada, flutuação). Segurança em instalações e serviços em eletricidade: Norma regulamentadora NR10; Aterramento; Disjuntores Diferenciais Residuais (DR). Eletrotécnica: Máquinas elétricas: Transformadores de potência (princípio de funcionamento e ensaios); Motores Elétricos (princípio de funcionamento, tipos de ligação, proteção, partida de motores); Medição da resistência de isolamento dos equipamentos; Correção de fator de potência; Simbologia. Comandos Elétricos: Interpretação de esquemas para comando e controle funcionais; Esquemas funcionais básicos e função de componentes; Interruptores, chaves de comutação, contadores, relés, fusíveis; Comandos de motores; Sensores. Eletrônica Digital: Circuitos lógicos combinacionais; Circuitos sequenciais. Eletrônica Analógica: Diodos semicondutores; Circuitos com diodos; Diodos especiais; Transistor bipolar e Transistor de efeito de campo (princípio de funcionamento, polarização e aplicações básicas); Amplificadores operacionais; Fontes de tensão com reguladores de tensão integrados; Dispositivos semicondutores especiais (termistor, fotodiodo, fototransistor, optoisolador). Dispositivos tiristores (SCR, TRIAC e DIAC): princípio de funcionamento e aplicações básicas. Conversores CA-CC e CC-CA.

## **TÉCNICO EM SECRETARIADO**

### **CÓDIGO 19**

Organização de reuniões. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Agenda e preparação de viagens; Comunicação oficial: suas especificidades, pronomes de tratamento, vocativo, abreviaturas. Comunicação Interpessoal. Noções gerais de Administração. Métodos de Arquivamento. Psicologia Organizacional. Noções Básicas de Economia. Noções Básicas de Direito e Legislação. Gestão Financeira Empresarial. Técnicas Secretariais. Visão e Comportamento Organizacional.

## **TÉCNICO LABORATÓRIO ÁREA- INFORMÁTICA**

### **CÓDIGO 20**

Fundamentos de Informática; Sistema de Informação; Sistemas Operacionais (WINDOWS e LINUX); Sistemas de arquivos; Dispositivos de armazenamento; Periféricos de computadores; Linguagem de Programação; Técnicas de Programação; Programação Orientada a Objeto; Análise de Sistemas; Fundamentos e implementação de Banco de Dados; Informática para a Internet; Linguagem de programação para WEB; Web design; Fundamentos e implementação de Rede de Computadores; Rede Estrutural Cabeada e Wireless; Desenho Assistido por Computador (CAD); Teleprocessamento; Manutenção de Computadores; Manutenção de redes de computadores; Internet, intranet e Extranet; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storag); Segurança da informação.

## **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA**

### **CÓDIGO 21**

Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas; Estrutura da matéria: teoria atômica-molecular clássica e moderna, estrutura eletrônica dos átomos e

moléculas, tabela periódica, ligações químicas, geometria molecular, interações intermoleculares, compostos de coordenação; Misturas e substâncias puras, funções inorgânicas, nomenclatura dos compostos inorgânicos; Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e equações químicas; Soluções: classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura, propriedades coligativas, colóides; Gases, termodinâmica, termoquímica, cinética química, equilíbrio químico molecular. Equilíbrio químico iônico: ácido-base, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação; Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão; Química orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos; Química ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição); Química verde: os princípios da Química Verde, tecnologias verdes para degradação de poluentes, ecologia industrial, Análise do Ciclo de Vida; Aparentagem essencial do laboratório de química: equipamentos, vidraria, acessórios, reagentes, purificadores de água, manutenção e calibração de equipamentos de medição; Operações fundamentais: aquecimento, medição de volumes, pesagem, técnicas de separação; Preparação e padronização de soluções; Métodos clássicos de análise: gravimetria, titulometria (ácido-base, precipitação, complexação, oxidação/redução).

## **TECNÓLOGO ÁREA- GESTÃO FINANCEIRA**

### **CÓDIGO 22**

Processo organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento Organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Expressões disfuncionais das organizações públicas (burocracia). Organização em rede. Comunicação Oficial: elaboração de Documentos Oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Administração Pública: direta e indireta. Servidores Públicos (arts. 39 a 41 da Constituição Federal de 1988). Direito Administrativo: atos administrativos, poderes e deveres dos administradores públicos, licitação (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002), contratos administrativos, bens públicos, serviços públicos, processo administrativo disciplinar e responsabilidade dos servidores públicos. Planejamento financeiro. Análise das demonstrações financeiras. Contabilidade Pública: patrimônio, ativo, passivo, avaliação de contas, investimentos e demonstrações contábeis. Finanças Públicas: teoria das finanças públicas, receita pública, despesa pública. Orçamento público: princípios orçamentários, receita (conceito, classificações e estágios da receita), despesa (caracterização, classificações da despesa orçamentária e etapas de execução da despesa orçamentária). Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, limites e controle das despesas com pessoal e transparência. Lei nº4.320/1964 (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e do Distrito Federal).

# **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 014/PROAP, DE 02 DE MAIO DE 2014**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

## **R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, compor a comissão de fiscalização constante na **Portaria Nº013/PROAD**, de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º O servidor abaixo indicado atuará **exclusivamente**, com observância da legislação vigente, como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº **100/2012** PROCESSO Nº: **23255.011922/2012-14**  
CONTRATADA: **TARCON ENGENHARIA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO D OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DIDÁTICO DESTINADO AO CAMPUS AVANÇADO DO IFCE – TAUÁ.**  
DATA DE ASSINATURA: **19.11.2012**

FISCAL TITULAR: **LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA SIAPE Nº: **1747370**  
RAMAL: **(88) 3582-1000 (RAMAL 1240)**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**  
**Instituto Federal do Ceará**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 015/PROAP, DE 02 DE MAIO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal durante a vigência dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e as empresas a seguir enunciadas:

CONTRATO Nº 01/2014                      PROCESSO Nº: 23255.014791/2013-91  
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/REITORIA, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA  
DATA DE ASSINATURA: 07.01.2014

CONTRATO Nº 5/2014                      PROCESSO Nº: 23255.014791/2013-91  
CONTRATADA: PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA. - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/REITORIA, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA  
DATA DE ASSINATURA: 07.01.2014

FISCAL TITULAR: ELIAS FIGUEIROA INRI DE LUNA LIMA  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2108914  
RAMAL: 3401.2515

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**Tássio Francisco Lofti Matos**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento  
Instituto Federal do Ceará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 16/PROAP, DE 14 DE MAIO DE 2014**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e as empresas a seguir enunciadas:

**CONTRATO Nº 12/2012      PROCESSO Nº: 23255.000143/2012-77**  
**CONTRATADA: PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O HOTEL ESCOLA DE GUARAMIRANGA.**  
**DATA DE ASSINATURA: 30.04.2012**

**CONTRATO Nº 47/2012      PROCESSO Nº: 23255.005790/2012-75**  
**CONTRATADA: TERRAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO HOTEL ESCOLA DO IFCE EM GUARAMIRANGA.**  
**DATA DE ASSINATURA: 16.07.2012**

**CONTRATO Nº 49/2012      PROCESSO Nº: 23255.005790/2012-75**  
**CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM, PARA O IFCE.**  
**DATA DE ASSINATURA: 18.07.2012**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONTRATO Nº **S/N**                      PROCESSO Nº: **23255.001198/2012-11**  
CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**  
OBJETO: **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
DATA DE EMPENHO: **2013NE800010**

FISCAL TITULAR: **FRANCISCA IONE CHAVES**  
MATRÍCULA SIAPE Nº: **1460033**  
RAMAL: **(85) 9924-2316**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**  
**Instituto Federal do Ceará**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 17/PROAP, DE 22 DE MAIO DE 2014**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar comissão de fiscalização das obras referentes à reestruturação e expansão III do IFCE para, com observância da legislação vigente, acompanhar a execução dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e as empresas a seguir enunciadas:

<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>FISCAL</b>
77/2013	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA EPP.	23255.002253/2013-54	BRUNO SILVA NUNES
78/2013	JMD CONSTRUÇÕES LTDA.	23255.013942/2013-94	CARLOS ALBERTO PESSOA
79/2013	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.	23255.012150/2013-01	CARLOS ALBERTO PESSOA
80/2013	TARCON ENGENHARIA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	23255.012152/2013-91	BRUNO SILVA NUNES
83/2013	EMPRESA EMA CONSTRUÇÕES LTDA.	23255.013943/2013-39	CARLOS ALBERTO PESSOA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

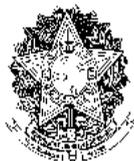
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**  
**Instituto Federal do Ceará**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 018/PROAP, DE 29 DE MAIO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013;

**R E S O L V E**

Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituírem a Comissão Especial de Licitações, conforme a Lei 8.666/93, com o objetivo de realizar os processos licitatórios da Reitoria, na modalidade **Pregão Eletrônico**.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Bárbara Paes Sprícigo	1902563	Pregoeira
Jessiane Fontenele Guilherme	1969236	Equipe de Apoio
Angelo Ernani Freitas Maia	1837409	Equipe de Apoio

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**Marcos André Damasceno Cavalcante**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento em exercício  
Instituto Federal do Ceará

**ATOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Não houve.

# ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 017/PROGEP, 02 DE MAIO DE 2014**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso da atribuição conferida mediante Portaria nº. 306/2013 – Reitoria/IFCE, de 14 de março de 2013, e considerando ainda o que dispõe o subitem 1.4 do Edital nº 03/GR-IFCE/2014,

## **R E S O L V E**

Retificar a banca examinadora da prova escrita do concurso público para seleção de professores efetivos, objeto do Edital nº 03/GR-IFCE/2014, designada por meio da Portaria Nº 016/PROGEP, 30 de abril de 2014, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

CÓD.	SUBÁREA	BANCA EXAMINADORA	SIAPE
18	TEORIA ELETROMAGNETICA, MICROONDAS, PROPAGAÇÃO DE ONDAS E ANTENAS	DANIEL XAVIER GOUVEIA ANTONIO THEMOTEO VARELA	1187584 1165300

Leia-se:

CÓD.	SUBÁREA	BANCA EXAMINADORA	SIAPE
18	TEORIA ELETROMAGNETICA, MICROONDAS, PROPAGAÇÃO DE ONDAS E ANTENAS	CLAYTON RICARTE DA SILVA ANTONIO THEMOTEO VARELA	269466 1165300

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de maio de 2014.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 018/PROGEP, 15 DE MAIO DE 2014**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso da atribuição conferida mediante Portaria nº. 306/2013 – Reitoria/IFCE, de 14 de março de 2013, e considerando ainda o que dispõe o subitem 1.4 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014,

**R E S O L V E**

Constituir a Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 05/GR-IFCE/2014, para provimento de cargos de Técnico-Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, conforme quadro abaixo.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
ADRIANO MONTEIRO DA SILVA	1678075
JOSEFA ATAÍDE GOMES DE SOUZA	2101926
FRANCISCO AMSTERDAM SOARES RODRIGUES – PRESIDENTE	269604
SAMARA TAUIL VITORINO	269689

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de maio de 2014.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 019/PROGEP, 18 DE MAIO DE 2014**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso da atribuição conferida mediante Portaria nº. 306/2013 – Reitoria/IFCE, de 14 de março de 2013, e considerando ainda o que dispõe o subitem 1.4 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014,

### R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras da Prova Escrita do concurso público para seleção de técnico-administrativos, objeto do Edital nº 05/GR-IFCE/2014, conforme quadro abaixo:

CÓD.	CARGO	BANCAS EXAMINADORAS	SIAPE
1	ADMINISTRADOR	ADRIANO MONTEIRO DA SILVA	1678075
		FRANCISCO EBISON SOUTO CANUTO	2748503
2	ASSISTENTE DE ALUNO	PATRÍCIA FERNANDES DE FREITAS	1795131
		ANDREA ACIOLY MAIA FIRMO	1957533
		AGNES CAROLINE SOUZA PINTO	1679143
		MIRLENI PEREIRA DE QUEIROZ	269703
3	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DELIANY VIEIRA DE ALENCAR MAIA (IFRN)	1729684
4	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	VIRGINIA BENTES PINTO (UFC)	1166147
5	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	DELIANY VIEIRA DE ALENCAR MAIA (IFRN)	1729684
6	BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA	VIRGINIA BENTES PINTO (UFC)	1166147
7	CONTADOR	FLAVIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1812358
		CELESTINA FERREIRA DA ROCHA	1812223
8	ENFERMEIRO-ÁREA	AGNES CAROLINE SOUZA PINTO	1679143
		FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU	2108535
9	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HELOÍSA BEATRIZ CORDEIRO MOREIRA	1958415
		FRANCISCO ALMEIDA CAVALCANTE	1342691
10	JORNALISTA	REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA	1747492
		MARLEN DANÚSIA DA SILVA MARTINS	1110241
11	PEDAGOGO-ÁREA	DORGIVAL GONCALVES FERNANDES (UFCEG)	1030408
		NEIDIMAR LOPES MATIAS DE PAULA	1746655
12	PROGRAMADOR VISUAL	ELIAS FIGUEIROA INRI DE LUNA LIMA	2108914
		ANDRÉ LUIS DA COSTA BEZERRA CAVALCANTI	1959723
13	PSICÓLOGO-ÁREA	FULVIO HOLANDA ROCHA (UFC)	3279195
		CASSIO ADRIANO BRAZ DE AQUINO (UFC)	1165520



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

14	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR	2776450
		ANTONIO MOISÉS FILHO DE OLIVEIRA MOTA	269445
15	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DORGIVAL GONCALVES FERNANDES (UFCG)	1030408
		NEIDIMAR LOPES MATIAS DE PAULA	1746655
16	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	EMMANUEL KANT DA SILVEIRA E ALVES	1957736
		FILIPHE ATHILA BEZERRA SÁ	1954469
		PEDRO RILDSON ROCHA ARAUJO	1678293
17	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	FLAVIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1812358
		CELESTINA FERREIRA DA ROCHA	1812223
18	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	EMILSON RICHARDSON ROCHA MELO	3678259
19	TÉCNICO EM SECRETARIADO	CLAUDIO RABELO BASTOS	1746345
		MARCIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1099974
20	TÉCNICO LABORATÓRIO-ÁREA / INFORMÁTICA	ROGER MOURA SARMENTO	3725219
		DOMINGOS SAVIO SOARES FELIPE	1746324
21	TÉCNICO LABORATÓRIO-ÁREA / QUÍMICA	ANA KARINE PORTELA VASCONCELOS	2553883
		MARCELO MONTEIRO VALENTE PARENTE	1746007
22	TECNÓLOGO ÁREA – GESTÃO FINANCEIRA	ADRIANO MONTEIRO DA SILVA	1678075
		FRANCISCO EBISON SOUTO CANUTO	2748503
-	LÍNGUA PORTUGUESA	TATIANE DE AGUIAR SOUSA	1674145
		AURENIVIA FERREIRA DA SILVA	1812483
-	RACIOCÍNIO LÓGICO	MARIA EUGÊNIA CANTO CABRAL	1307761
		JANIO KLEO DE SOUSA CASTRO	1550415
-	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	ROGER MOURA SARMENTO	3725219
		DOMINGOS SAVIO SOARES FELIPE	1746324

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de maio de 2014.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUSPENSÃO DE PAGAMENTO POR FALTA DE RECADASTRAMENTO

#### EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2014

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso das atribuições conferidas pela Orientação Normativa Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, e

**Considerando** que a Secretaria de Gestão Pública (SEGEP/MPOG) vem buscando o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência, de controle e de melhoria da qualidade do gasto público no que concerne às despesas de pessoal da Administração Pública Federal, no âmbito do SIAPE;

**Considerando** os esforços empreendidos, permanentemente, no que tange à eliminação das possíveis inconsistências e pagamentos indevidos no SIAPE;

**Considerando** que transcorreram todos os prazos previstos para o recadastramento dos aposentados e pensionistas aniversariantes dos meses de março, abril, maio e junho, incluindo aí os prazos legais após envio da carta de notificação, com Aviso de Recebimento;

**Considerando** o teor do inciso XI do art. 30, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012;

**Considerando** ainda o que consta no Relatório de Suspensão/Reestabelecimento do Pagamento no SIAPENET;

Art. 1º - Publiciza, por meio do Anexo do presente Edital, com amparo no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, na Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e na Orientação Normativa SEGEP nº 1 (DOU 14/01/2013), a relação do aposentado com data de aniversário no mês de novembro, vinculados ao Instituto Federal do Ceará (IFCE), que não se recadastrou dentro do prazo legalmente estabelecido.

Art. 2º - Comunica que na folha de pagamento do mês de abril/2014 será realizada a suspensão do pagamento dos aposentados e pensionistas de que trata o artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - De acordo com o art. 12 da Orientação Normativa SEGEP nº 1 (DOU 14/01/2013), informa que o restabelecimento do pagamento do provento, pensão ou a reparação econômica mensal fica condicionado à efetivação da atualização cadastral do aposentado ou pensionista, mediante comparecimento a Unidade de Recursos Humanos do IFCE, situada no *Campus* Fortaleza.

Fortaleza, 06 de maio de 2014.

**IVAM HOLANDA DE SOUZA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO POR FALTA DE RECADASTRAMENTO**  
**ANEXO DO EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2014**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>NÚMERO AR</b>	<b>DATA ENVIO AR</b>	<b>TIPO</b>	<b>MÊS ANIVERSÁRIO</b>
0047176	MOACIR MARQUES ALBANO	JL578684244BR	17/12/2013	APOSENTADO	NOVEMBRO

# **ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**



**PORTARIA N° 045/DAP, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo n° 23257.012419/2014-10,

## **R E S O L V E**

Conceder a **ADRILEIDE ALMEIDA PEIXOTO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1795501, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, “a”, da Lei n°. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 06 a 13/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal



**PORTARIA N° 046/DAP, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo n° 23257.012417/2014-12,

**R E S O L V E**

Conceder a **STANLEY PRIMO FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1794458, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, “a”, da Lei n°. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 06 a 13/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 047/DAP, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo n° 23487.013151/2014-11,

**R E S O L V E**

Conceder a **PAULIANA ALVES DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1755687, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, “a”, da Lei n°. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 23 a 30/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 048/DAP, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.013242/2014-71,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **ANA MARIA DE ABREU SIQUEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1812761, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 07 (sete) dias, no período de 28/04 a 04/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 049/DAP, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.013242/2014-71,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **ANA MARIA DE ABREU SIQUEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1812761, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 14 (quatorze) dias, no período de 05/05 a 18/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 050/DAP, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23264.012135/2014-26,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **FLAVIANA DAMASCENO MOREIRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1957461, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 01 (um) dia, no período de 11/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 051/DAP, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.013156/2014-68,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **MARIA GERALDA DA SILVA FIGUEIREDO**, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE n° 708256, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 24/04 a 08/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 052/DAP, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23255.011870/2014-21,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **ANTONIO CARLOS QUEIROZ JUNIOR**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 1678063, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 01 (um) dia, no período de 08/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 053/DAP, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.013369/2014-90,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **MILENA NUNES OLIMPIO RIBEIRO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 269706, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com os art. 83, da Lei 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 30/04 a 29/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 054/DAP, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.013358/2014-18,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **MARCIA GLEUCIANA MARANHÃO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1662508, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 14 (quatorze) dias, no período de 28/04 a 11/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 055/DAP, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.013340/2014-16,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **VERA LUCIA ANDRADE BAHIENSE**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1524419, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 03 (três) dias, no período de 23/04 a 25/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 056/DAP, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de  
suas competências e considerando o que consta no Processo N°  
23255.013801/2014-52,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **SAULO REGO DA SILVA**, Jornalista, Matrícula  
SIAPE n° 1891121, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da  
Lei 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 29/04 a 28/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 057/DAP, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.013407/2014-12,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **JOÃO OTAVIO SIQUEIRA FILHO**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE n° 1842852, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 29/04 a 13/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 058/DAP, 08 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de  
suas competências e considerando o que consta no Processo Nº  
23259.013379/2014-03,

**R E S O L V E**

Conceder a **ANNA HILDA SILVA MELO**, Assistente em Administração,  
Matrícula SIAPE 1641862, dispensa do serviço por haver participado da eleição/2012, na  
função de 2º Mesário, nos termos do Art. 98, da Lei Nº 9.504/97, por 01 (um) dia, em  
02/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 059/DAP, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de  
suas competências e considerando o que consta no Processo N°  
23255.013838/2014-81,

**R E S O L V E**

Conceder a **LIDIANE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Assistente em  
Administração, Matrícula SIAPE n° 1891354, licença gestante, de acordo com o art. 207,  
da Lei n°. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23/04 a 20/08/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 060/DAP, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23255.013839/2014-25,

**R E S O L V E**

Conceder a **LIDIANE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1891354, prorrogação de licença gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto n° 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 21/08 a 19/10/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 061/DAP, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de  
suas competências e considerando o que consta no Processo N°  
23255.013912/2014-69,

**R E S O L V E**

Conceder a **JACQUELINE DA SILVA NOBRE RABELO**, Assistente  
em Administração, Matrícula SIAPE n° 1708160, licença gestante, de acordo com o art.  
207, da Lei n°. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/05 a 29/08/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 062/DAP, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23255.013913/2014-11,

**R E S O L V E**

Conceder a **JACQUELINE DA SILVA NOBRE RABELO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1708160, prorrogação de licença gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto n° 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 30/08 a 28/10/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 063/DAP, 08 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de  
suas competências e considerando o que consta no Processo N°  
23258.013534/2014-93,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **IVANILDO DA SILVA LIMA**, Assistente em  
Administração, Matrícula SIAPE n° 1891131, licença para doação de sangue, de acordo  
com o art. 97, inciso I, da Lei n°. 8.112/90, por 01 (um) dia, em 02/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 064/DAP, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de  
suas competências e considerando o que consta no Processo N°  
23256.013908/2014-91,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **NEUMA MARIA BEZERRA CRUZ**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE n° 1099090, licença por motivo de falecimento em pessoa da família, de acordo com o Art. 97, III, “b” da Lei n° 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 25/04 a 02/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal



**PORTARIA N° 065/DAP, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.013404/2014-71,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **LUANA FERREIRA ANGELO MARQUES**, Bibliotecária, Matrícula SIAPE n° 1796285, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 03 (três) dias, no período de 30/04 a 02//05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 066/DAP, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23261.009382/2014-75,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **RICARDO SERGIO GOMES DE ALBUQUERQUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1107496, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 90 (noventa) dias, no período de 28/02 a 28/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 067/DAP, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23261.010157/2014-81,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **FRANCISCO DUARTE NETO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 439395, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 11/03 a 09/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 068/DAP, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23260.030161/2013-95,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **ELAINE VIEIRA DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula SIAPE n° 1955499, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 03 (três) dias, no período de 27/11 a 29/11/2013.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 069/DAP, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23261.009261/2014-23,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **CARLOS WAGNER SANTOS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1341954, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 05(cinco) dias, no período de 06/03 a 10/03/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 070/DAP, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23261.011722/2014-28,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **CARLOS WAGNER SANTOS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1341954, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 12 (doze) dias, no período de 03/04 a 14/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 071/DAP, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23261.009261/2014-23,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **CARLOS WAGNER SANTOS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1341954, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 07(sete) dias, no período de 16/04 a 22/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 072/DAP, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23261.009261/2014-23,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **CARLOS WAGNER SANTOS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1341954, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 05(cinco) dias, no período de 23/04 a 27/04/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 073/DAP, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23261.009261/2014-23,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **CARLOS WAGNER SANTOS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1341954, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 15(quinze) dias, no período de 29/04 a 13/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 074/DAP, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.014272/2014-02,

**R E S O L V E**

Conceder a **ISLÂNIA FERNANDES ARAUJO**, Bibliotecária, Matrícula SIAPE n° 1514314, licença gestante, de acordo com o art. 207, da Lei n°. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/05 a 08/09/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 075/DAP, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de  
suas competências e considerando o que consta no Processo N°  
23256.014274/2014-93,

**R E S O L V E**

Conceder a **ISLÂNIA FERNANDES ARAUJO**, Bibliotecária,  
Matrícula SIAPE n° 1514314, prorrogação de licença gestante, de acordo com o art. 2º, §  
1º, do Decreto n° 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 09/09 a 07/11/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 076/DAP, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.014311/2014-63,

**R E S O L V E**

Conceder a **ANA CARLA CADARCO COSTA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1552994, licença gestante, de acordo com o art. 207, da Lei n°. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/05 a 08/09/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal



**PORTARIA N° 077/DAP, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.014308/2014-40,

**R E S O L V E**

Conceder a Conceder a **ANA CARLA CADARCO COSTA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1552994, prorrogação de licença gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto n° 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 09/09 a 07/11/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 078/DAP, DE 26 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.014434/2014-02,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **ANA VALERIA MONTEIRO DA SILVA**, Servente de Limpeza, Matrícula SIAPE n° 1104140, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203, da Lei 8.112/90, por 02(dois) dias, no período de 19/05 a 20/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal



**PORTARIA N° 079/DAP, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.014833/2014-65,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **JULIETA FONTENELE MORAES LANDIM,** Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 269855, licença por motivo de falecimento em pessoa da família, de acordo com o Art. 97, III, “b” da Lei n° 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 12/05 a 19/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 080/DAP, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23258.013991/2014-88,

**R E S O L V E**

Conceder a **JOANNA ARETHA SILVEIRA**, Pedagoga, Matrícula SIAPE n° 1677733, prorrogação da licença gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto n° 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 12/08 a 10/10/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA N° 081/DAP, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo n° 23259.014609/2014-43,

**R E S O L V E**

Conceder a **DANIEL SILVA FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1795291, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, “a”, da Lei n°. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 26/04 a 03/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal



**PORTARIA N° 082/DAP, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23259.014420/2014-51,

**R E S O L V E**

Conceder a **JORGE MACEDO LOPES**, Bibliotecário, Matrícula SIAPE n° 1476985, licença paternidade, de acordo com o art. 208, da Lei n°. 8.112/90, por 05 (cinco) dias, no período de 14 a 18/05/2014.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**SAMARA TAUIL VITORINO**  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

# **RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

## **RESOLUÇÃO Nº 009, DE 13 DE MAIO DE 2014**

Autorizar, *ad referendum*, o afastamento do país de **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor deste Instituto.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada DOU 07/05/2009), e considerando o processo nº 23255.014129.2014-12

### **R E S O L V E**

Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior, o afastamento do país de **VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE**, Reitor do Instituto Federal do Ceará (IFCE) matrícula SIAPE nº 0269659, com ônus para o IFCE, no período de 17/05 a 30/05/2014, trânsito incluso, para participar da missão internacional ao Parque Tecnológico BIOCANT a ser cumprida em Portugal, ocasião em que serão visitadas diversas Universidades.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 09/06/2014.

Secretária dos Conselhos

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 02/06/2014

**Diretoria de Educação a Distância****PCDP 000825/14-1C**

Nome do Proposto: SUELI FERNANDES CARNEIRO MARINHO FERREIRA  
CPF do Proposto: 245.031.693-00 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 2º Encontro Presencial para aplicação de aula da disciplina Inglês Básico no dia 12/04/2014, no Polo Tauá, no turno MANHÃ E TARDE

Tauá (12/04/2014)	→	Fortaleza (12/04/2014)
Fortaleza (11/04/2014)	→	Tauá (12/04/2014)
Valor das Diárias:		360.50

**PCDP 001186/14**

Nome do Proposto: SANDRA RODRIGUES E SILVA  
CPF do Proposto: 283.830.443-72 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina de Relações Interpessoais do curso de Hotelaria.

Camocim (03/05/2014)	→	Fortaleza (03/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	→	Camocim (03/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

**PCDP 001188/14**

Nome do Proposto: MARIA EVANIR MORAIS DE SOUZA  
CPF do Proposto: 266.340.583-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina de Relações Interpessoais do curso de Hotelaria.

Beberibe (03/05/2014)	→	Fortaleza (03/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	→	Beberibe (03/05/2014)
Valor das Diárias:		343.55

**PCDP 001189/14**

Nome do Proposto: LIDIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO  
CPF do Proposto: 817.143.943-87 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina de Relações Interpessoais do curso de Hotelaria.

Itapipoca (03/05/2014)	→	Fortaleza (03/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	→	Itapipoca (03/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

**PCDP 001192/14**

Nome do Proposto: ROBERT VERAS PEDROSA  
CPF do Proposto: 649.218.403-34 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina de Relações Interpessoais do curso de Hotelaria.

Meruoca (03/05/2014)	—————>	Fortaleza (03/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	—————>	Meruoca (03/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001213/14

Nome do Proposto: FABIOLA RAMOS NOGUEIRA ALEXANDRINO  
 CPF do Proposto: 656.020.303-44 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar 1º encontro presencial da disciplina de Relação Interpessoais no polo de Tauá dia 03/05/14 das 08 às 12h.

Tauá (03/05/2014)	—————>	Fortaleza (03/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	—————>	Tauá (03/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### Gabinete

#### PCDP 001214/14

Nome do Proposto: FRANCISCO GUTENBERG ALBUQUERQUE FILHO  
 CPF do Proposto: 102.499.073-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Conferência Anual da FAUBAI.

Navegantes (17/04/2014)	—————>	Fortaleza (17/04/2014)
Joinville (17/04/2014)	—————>	Navegantes (17/04/2014)
Navegantes (11/04/2014)	—————>	Joinville (17/04/2014)
Fortaleza (11/04/2014)	—————>	Navegantes (11/04/2014)
Valor das Diárias:		1,575.00

#### Diretoria de Educação a Distância

#### PCDP 001215/14

Nome do Proposto: IANE CAROLINA RODRIGUES FERREIRA  
 CPF do Proposto: 000.417.303-13 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar 1º encontro presencial da disciplina de Relação Interpessoais no polo de Quixeramobim dia 03/05/14 das 08 às 12h.

Quixeramobim (03/05/2014)	—————>	Fortaleza (03/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	—————>	Quixeramobim (03/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### Gabinete

#### PCDP 001259/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE  
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da reunião com o secretário da SETEC e participar da Reunião Ordinária do FORPROEXT.

Navegantes (20/03/2014)	—————>	Fortaleza (20/03/2014)
Brasília (18/03/2014)	—————>	Navegantes (20/03/2014)
Fortaleza (18/03/2014)	—————>	Brasília (18/03/2014)
Valor das Diárias:		772.90

## Diretoria de Educação a Distância

### PCDP 001302/14-1C

Nome do Proposto: TATIANE DE AGUIAR SOUSA GALVAO  
CPF do Proposto: 638.136.613-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 2º encontro presencial da disciplina de Espanhol Básico, dia 26/04/14, polo Meruoca, turno manhã e tarde do Curso de Hotelaria.

Meruoca (07/05/2014)	→	Fortaleza (07/05/2014)
Fortaleza (06/05/2014)	→	Meruoca (07/05/2014)
Valor das Diárias:		326.60

### PCDP 001438/14

Nome do Proposto: HELBA ARAUJO DE QUEIROZ PALACIO  
CPF do Proposto: 232.435.973-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar do 3º Encontro de conteudistas de EAD do curso de Gestão Municipal de Recursos Hídricos.

Fortaleza (16/04/2014)	→	Iguatu (16/04/2014)
Iguatu (14/04/2014)	→	Fortaleza (16/04/2014)
Valor das Diárias:		575.15

## Diretoria de Gestão de Pessoas

### PCDP 001453/14

Nome do Proposto: IVAM HOLANDA DE SOUZA  
CPF do Proposto: 232.434.813-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar do Seminário de Governança e Gestão de Pessoas na Administração Pública Federal.

Brasília (15/04/2014)	→	Fortaleza (15/04/2014)
Fortaleza (14/04/2014)	→	Brasília (15/04/2014)
Valor das Diárias:		462.95

## Gabinete

### PCDP 001479/14

Nome do Proposto: VALDEMIRO MARQUES VIEIRA  
CPF do Proposto: 500.228.063-34 Cargo ou Função: CARPINTEIRO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Auxiliar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no que diz respeito ao cadastramento dos servidores empossados em 20/03/14.

Fortaleza (11/04/2014)	→	Juazeiro do Norte (12/04/2014)
Juazeiro do Norte (06/04/2014)	→	Fortaleza (11/04/2014)
Valor das Diárias:		1,390.85

### PCDP 001535/14

Nome do Proposto: TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS  
CPF do Proposto: 113.872.543-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião do FORPLAN para tratar do Orçamento 2015.

Goiânia (24/04/2014)	→	Fortaleza (24/04/2014)
Fortaleza (22/04/2014)	→	Goiânia (24/04/2014)
Valor das Diárias:		643.40

PCDP 001561/14

Nome do Proposto: GLORIA MARIA MARINHO SILVA  
 CPF do Proposto: 294.393.883-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Encontro Acadêmico promovido pela CAPES para os projetos de Pós-Graduação.

Brasília (15/05/2014)	→	Fortaleza (15/05/2014)
Fortaleza (12/05/2014)	→	Brasília (15/05/2014)
Valor das Diárias:		811.90

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 001611/14

Nome do Proposto: FRANCISCO WLISSYS LEMOS BORGES  
 CPF do Proposto: 636.302.903-10 Cargo ou Função: POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina de Contabilidade Aplicada do curso de Hotelaria.

Meruoca (26/04/2014)	→	Fortaleza (26/04/2014)
Fortaleza (25/04/2014)	→	Meruoca (26/04/2014)
Valor das Diárias:		343.55

PCDP 001614/14

Nome do Proposto: GINA MARIA PORTO DE AGUIAR  
 CPF do Proposto: 225.075.662-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participação na 1ª Reunião Extraordinária de Coordenadores UAB 2014, o encontro será realizado na UFAL, Maceió.

Maceió (31/05/2014)	→	Fortaleza (31/05/2014)
Fortaleza (28/05/2014)	→	Maceió (31/05/2014)
Valor das Diárias:		746.25

PCDP 001615/14

Nome do Proposto: CASSANDRA RIBEIRO JOYE  
 CPF do Proposto: 106.567.312-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participação na 1ª Reunião Extraordinária de Coordenadores UAB 2014, o encontro será realizado na UFAL, Maceió.

Maceió (31/05/2014)	→	Fortaleza (31/05/2014)
Fortaleza (28/05/2014)	→	Maceió (31/05/2014)
Valor das Diárias:		883.10

PCDP 001617/14

Nome do Proposto: ARIANA REGIA ANDRADE MENDES  
 CPF do Proposto: 642.124.753-91 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 2º encontro presencial da disciplina de Contabilidade, dia 03/05/14, polo Itapipoca, turno tarde do Curso de Hotelaria.

Itapipoca (03/05/2014)	→	Fortaleza (03/05/2014)
Fortaleza (03/05/2014)	→	Itapipoca (03/05/2014)

## PCDP 001619/14

Nome do Proposto: EKLESIO VIEIRA PEIXOTO  
 CPF do Proposto: 692.533.584-91 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 2º encontro presencial da disciplina de Contabilidade, dia 03/05/14, polo Jaguaribe, turno tarde do Curso de Hotelaria.

Jaguaribe (04/05/2014)	→	Fortaleza (04/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	→	Jaguaribe (04/05/2014)
Valor das Diárias:		537.50

## PCDP 001620/14

Nome do Proposto: DANIELA TAVARES NOBREGA  
 CPF do Proposto: 427.480.703-72 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 2º encontro presencial da disciplina de Contabilidade, dia 03/05/14, polo Camocim, turno tarde do Curso de Hotelaria.

Camocim (04/05/2014)	→	Fortaleza (04/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	→	Camocim (04/05/2014)
Valor das Diárias:		537.50

## PCDP 001621/14

Nome do Proposto: SILVANE PASSOS DE CASTRO E SILVA  
 CPF do Proposto: 368.463.843-91 Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 2º encontro presencial da disciplina de Contabilidade, dia 03/05/14, polo Quixeramobim, turno tarde do Curso de Hotelaria.

Quixeramobim (03/05/2014)	→	Quixadá (03/05/2014)
Quixadá (03/05/2014)	→	Quixeramobim (03/05/2014)
Valor das Diárias:		183.50

## PCDP 001622/14

Nome do Proposto: PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL  
 CPF do Proposto: 485.384.773-15 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 2º encontro presencial da disciplina de Contabilidade, dia 03/05/14, polo Tauá, turno tarde do Curso de Hotelaria.

Tauá (04/05/2014)	→	Fortaleza (04/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	→	Tauá (04/05/2014)
Valor das Diárias:		537.50

## PCDP 001623/14

Nome do Proposto: MAGDA MARIA DOS SANTOS BRUNO  
 CPF do Proposto: 513.620.583-00 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 2º encontro presencial da disciplina de Contabilidade, dia 03/05/14, polo Beberibe, turno tarde do Curso de Hotelaria.

Beberibe (03/05/2014)	→	Fortaleza (03/05/2014)
Fortaleza (03/05/2014)	→	Beberibe (03/05/2014)
Valor das Diárias:		183.50

## Gabinete

## PCDP 001627/14

Nome do Proposto: FRANCISCO JOSE ZOGOB  
CPF do Proposto: 046.485.953-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de comissão em processo administrativo disciplinar, conforme portaria nº 1299/GR de 30/12/2013

Fortaleza (28/03/2014)	→	Crato (29/03/2014)
Crato (25/03/2014)	→	Fortaleza (28/03/2014)
Valor das Diárias:		983.00

#### PCDP 001660/14

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES  
CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Fiscalização de obras no campus da cidade de Aracati.

Aracati (11/04/2014)	→	Fortaleza (11/04/2014)
Fortaleza (11/04/2014)	→	Aracati (11/04/2014)
Valor das Diárias:		71.55

#### PCDP 001662/14

Nome do Proposto: FRANCISCO JOSE ZOGOB  
CPF do Proposto: 046.485.953-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de atividades da comissão de processo administrativo disciplinar - Portaria nº 129/GR

Fortaleza (04/04/2014)	→	Crato (05/04/2014)
Crato (02/04/2014)	→	Fortaleza (04/04/2014)
Valor das Diárias:		787.55

### Diretoria de Educação a Distância

#### PCDP 001682/14

Nome do Proposto: CASSANDRA RIBEIRO JOYE  
CPF do Proposto: 106.567.312-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização de Reunião sobre o núcleo EAD no IFCE Campus Acaraú, que acontecerá dias 29 e 30/04/2014

Acaraú (30/04/2014)	→	Fortaleza (30/04/2014)
Fortaleza (29/04/2014)	→	Acaraú (30/04/2014)
Valor das Diárias:		283.35

#### PCDP 001685/14

Nome do Proposto: BRENO GIOVANNI SILVA ARAUJO  
CPF do Proposto: 323.994.133-34 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização de Reunião sobre o núcleo EAD no IFCE Campus Acaraú, que acontecerá dias 29 e 30/04/2014

Acaraú (30/04/2014)	→	Fortaleza (30/04/2014)
Fortaleza (29/04/2014)	→	Acaraú (30/04/2014)
Valor das Diárias:		265.50

### Gabinete

#### PCDP 001692/14

Nome do Proposto: GLENDO DE FREITAS GUIMARAES  
CPF do Proposto: 620.155.673-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de reunião na UFRN para dialogar acerca do Dinter em Física.

Natal (23/04/2014)	—————>	Fortaleza (23/04/2014)
Fortaleza (22/04/2014)	—————>	Natal (23/04/2014)
Valor das Diárias:		420.65

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### PCDP 001697/14

Nome do Proposto: AUZUIR RIPARDO DE ALEXANDRIA  
CPF do Proposto: 293.591.633-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar do Fórum Nacional de Dirigentes da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - FORPOG.

Brasília (16/04/2014)	—————>	Fortaleza (16/04/2014)
Fortaleza (13/04/2014)	—————>	Brasília (16/04/2014)
Valor das Diárias:		981.80

## Gabinete

### PCDP 001701/14

Nome do Proposto: CYBELE NOGUEIRA RODRIGUES  
CPF do Proposto: 028.549.323-07 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO  
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento  
Descrição Motivo: Participar da reunião de treinamento para adesão a segunda edição do sistema de Seleção Unificada - SISU - 2014.2.

Brasília (28/04/2014)	—————>	Fortaleza (28/04/2014)
Fortaleza (27/04/2014)	—————>	Brasília (28/04/2014)
Valor das Diárias:		414.35

### PCDP 001703/14

Nome do Proposto: TERESA HELENA GOMES SOARES  
CPF do Proposto: 918.066.403-25 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar do 5o Encontro das Coordenadorias e Diretorias de Assuntos Estudantis.

Juazeiro do Norte (25/04/2014)	—————>	Fortaleza (25/04/2014)
Fortaleza (23/04/2014)	—————>	Juazeiro do Norte (25/04/2014)
Valor das Diárias:		391.65

### PCDP 001711/14

Nome do Proposto: HELBA ARAUJO DE QUEIROZ PALACIO  
CPF do Proposto: 232.435.973-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de reunião da comissão para elaborar minuta de regulamento sobre recolhimento de saberes e competências.

Fortaleza (25/04/2014)	—————>	Iguatu (26/04/2014)
Iguatu (24/04/2014)	—————>	Fortaleza (25/04/2014)
Valor das Diárias:		592.10

### PCDP 001712/14

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO  
CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Participar de fórum de ensino - FDE.

Manaus (08/05/2014)	—————>	Fortaleza (08/05/2014)
Fortaleza (05/05/2014)	—————>	Manaus (08/05/2014)
Valor das Diárias:		964.85

#### PCDP 001724/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Visita ao Campus de Umirim para verificação do alambrado da quadra e instalações elétricas e no Campus de Camocim ver a área para colocar a cerca no terreno e análise dos serviços de manutenção a realizar.

Camocim (15/04/2014)	—————>	Fortaleza (15/04/2014)
Umirim (14/04/2014)	—————>	Camocim (15/04/2014)
Fortaleza (14/04/2014)	—————>	Umirim (14/04/2014)
Valor das Diárias:		283.35

#### PCDP 001725/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar visita técnica de inspeção a obra de Itapipoca.

Itapipoca (25/04/2014)	—————>	Fortaleza (25/04/2014)
Fortaleza (25/04/2014)	—————>	Itapipoca (25/04/2014)
Valor das Diárias:		88.80

### Diretoria de Educação a Distância

#### PCDP 001741/14

Nome do Proposto: FELIPE EDUARDO DE NEGREIROS VASCONCELOS  
 CPF do Proposto: 672.795.463-15 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Relação interpessoais, no polo de Jaguaribe , no dia 03/05/14, no turno da manhã.

Jaguaribe (03/05/2014)	—————>	Fortaleza (03/05/2014)
Fortaleza (02/05/2014)	—————>	Jaguaribe (03/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

### Gabinete

#### PCDP 001754/14

Nome do Proposto: MARCEL MASTRANGELO BEZERRA PONTES  
 CPF do Proposto: 649.545.283-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Limoeiro do Norte (17/04/2014)	—————>	Juazeiro do Norte (17/04/2014)
Juazeiro do Norte (14/04/2014)	—————>	Limoeiro do Norte (17/04/2014)
Valor das Diárias:		551.70

#### PCDP 001755/14

Nome do Proposto: MARCEL MASTRANGELO BEZERRA PONTES  
 CPF do Proposto: 649.545.283-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Fortaleza (25/04/2014)	→	Juazeiro do Norte (26/04/2014)
Juazeiro do Norte (22/04/2014)	→	Fortaleza (25/04/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		983.00

#### PCDP 001757/14

Nome do Proposto: MARCEL MASTRANGELO BEZERRA PONTES  
 CPF do Proposto: 649.545.283-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Comissão de Processo administrativo Disciplinar.

Fortaleza (30/04/2014)	→	Juazeiro do Norte (01/05/2014)
Juazeiro do Norte (27/04/2014)	→	Fortaleza (30/04/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		999.95

#### PCDP 001758/14

Nome do Proposto: JOSE VALDER DA COSTA  
 CPF do Proposto: 233.939.803-78 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Fortaleza (25/04/2014)	→	Iguatu (26/04/2014)
Iguatu (22/04/2014)	→	Fortaleza (25/04/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		983.00

### Diretoria de Educação a Distância

#### PCDP 001766/14

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
 CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Reunião sobre o Vestibular UAB 2014, nos dias 07 e 08/05/2014

Fortaleza (08/05/2014)	→	Juazeiro do Norte (08/05/2014)
Juazeiro do Norte (07/05/2014)	→	Fortaleza (08/05/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		379.70

### Gabinete

#### PCDP 001768/14

Nome do Proposto: JACOB OLIVEIRA DUARTE  
 CPF do Proposto: 932.144.213-87 Cargo ou Função: MEDICO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Perícia Oficial Domiciliar.

Tianguá (21/04/2014)	→	Fortaleza (21/04/2014)
Fortaleza (21/04/2014)	→	Tianguá (21/04/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		88.50

#### PCDP 001769/14

Nome do Proposto: RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ  
 CPF do Proposto: 707.476.873-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Pré-audiência Pública no campus Acaraú.

Acaraú (16/04/2014)	→	Fortaleza (16/04/2014)
Fortaleza (16/04/2014)	→	Acaraú (16/04/2014)

## PCDP 001770/14

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO  
 CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Pré-audiência Pública no campus Acaraú.

Acaraú (16/04/2014)	→	Fortaleza (16/04/2014)
Fortaleza (16/04/2014)	→	Acaraú (16/04/2014)
Valor das Diárias:		88.80

## PCDP 001771/14

Nome do Proposto: RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ  
 CPF do Proposto: 707.476.873-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de Audiência Pública sobre os cursos a serem ofertados ao campus de Jaguaruana.

Jaguaruana (28/04/2014)	→	Fortaleza (28/04/2014)
Fortaleza (28/04/2014)	→	Jaguaruana (28/04/2014)
Valor das Diárias:		88.80

## PCDP 001772/14

Nome do Proposto: REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA  
 CPF do Proposto: 009.048.193-37 Cargo ou Função: JORNALISTA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de Audiência Pública sobre os cursos a serem ofertados ao campus de Jaguaruana.

Jaguaruana (28/04/2014)	→	Fortaleza (28/04/2014)
Fortaleza (28/04/2014)	→	Jaguaruana (28/04/2014)
Valor das Diárias:		71.55

## PCDP 001773/14

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO  
 CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de Audiência Pública sobre os cursos a serem ofertados ao campus de Jaguaruana.

Jaguaruana (28/04/2014)	→	Fortaleza (28/04/2014)
Fortaleza (28/04/2014)	→	Jaguaruana (28/04/2014)
Valor das Diárias:		88.80

## PCDP 001775/14

Nome do Proposto: ELENILCE GOMES DE OLIVEIRA  
 CPF do Proposto: 266.369.303-06 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Conduzir o 5o Encontro dos Profissionais das Coordenadorias de Assuntos Estudantis dos Campi do IFCE.

Juazeiro do Norte (25/04/2014)	→	Fortaleza (25/04/2014)
Fortaleza (23/04/2014)	→	Juazeiro do Norte (25/04/2014)
Valor das Diárias:		477.90

## PCDP 001776/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE  
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de reunião com o Diretor Geral do campus de Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte (21/04/2014)	→	Fortaleza (21/04/2014)
Fortaleza (21/04/2014)	→	Limoeiro do Norte (21/04/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		126.75

## Diretoria de Educação a Distância

### PCDP 001777/14

**Nome do Proposto:** DEBORA RAQUEL FREITAS DA SILVA  
**CPF do Proposto:** 027.347.083-37 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Inglês Básico, na data 10/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Meruoca do Curso de Hotelaria.

Meruoca (11/05/2014)	→	Fortaleza (11/05/2014)
Fortaleza (09/05/2014)	→	Meruoca (11/05/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		537.50

### PCDP 001779/14

**Nome do Proposto:** GILBERTO CAVALCANTI MAIA  
**CPF do Proposto:** 261.212.983-91 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Inglês Básico, na data 10/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Jaguaribe do Curso de Hotelaria.

Jaguaribe (11/05/2014)	→	Fortaleza (11/05/2014)
Fortaleza (09/05/2014)	→	Jaguaribe (11/05/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		537.50

## Gabinete

### PCDP 001780/14

**Nome do Proposto:** LUIZ VICENTE SOBRINHO  
**CPF do Proposto:** 213.707.703-59 **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Fortaleza (11/04/2014)	→	Iguatu (12/04/2014)
Iguatu (10/04/2014)	→	Fortaleza (11/04/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		592.10

## Diretoria de Educação a Distância

### PCDP 001782/14

**Nome do Proposto:** NADJA MARIA PESSOA SILVA ARAUJO  
**CPF do Proposto:** 231.779.693-53 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Inglês Básico e avaliação da disciplina, na data 10/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Itapipoca do Curso de Hotelaria.

Itapipoca (10/05/2014)	→	Fortaleza (10/05/2014)
Fortaleza (09/05/2014)	→	Itapipoca (10/05/2014)
<b>Valor das Diárias:</b>		360.50

### PCDP 001783/14

**Nome do Proposto:** HILDA MARIA CORREA ALBUQUERQUE  
**CPF do Proposto:** 142.812.013-00 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Inglês Básico, na data 10/05/14, turno

Manhã e tarde no polo de Camocim do Curso de Hotelaria.

Camocim (11/05/2014)	————→	Fortaleza (11/05/2014)
Fortaleza (09/05/2014)	————→	Camocim (11/05/2014)
Valor das Diárias:		537.50

#### PCDP 001784/14

Nome do Proposto: ANGELA RIBEIRO COLLYER  
CPF do Proposto: 272.772.673-20 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Inglês Básico e avaliação, na data 10/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Beberibe do Curso de Hotelaria.

Beberibe (10/05/2014)	————→	Fortaleza (10/05/2014)
Fortaleza (09/05/2014)	————→	Beberibe (10/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001785/14

Nome do Proposto: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MOREIRA  
CPF do Proposto: 390.515.103-06 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Inglês Básico, na data 10/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Quixeramobim do Curso de Hotelaria.

Quixeramobim (10/05/2014)	————→	Fortaleza (10/05/2014)
Fortaleza (09/05/2014)	————→	Quixeramobim (10/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001786/14

Nome do Proposto: SONIA REGINA SENA DE SOUZA  
CPF do Proposto: 286.075.033-91 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 1º encontro presencial da disciplina de Educação Inclusiva, na data 17/05/14, turno Manhã no polo de Itapipoca do Curso de Licenciatura em EPCT.

Itapipoca (17/05/2014)	————→	Fortaleza (17/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	————→	Itapipoca (17/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001787/14

Nome do Proposto: DIANA ELIZABETTE LIMA DO AMARAL  
CPF do Proposto: 789.217.913-53 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 1º encontro presencial da disciplina de Educação Inclusiva, na data 17/05/14, turno Manhã no polo de Quixeramobim do Curso de Licenciatura em EPCT.

Quixeramobim (17/05/2014)	————→	Fortaleza (17/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	————→	Quixeramobim (17/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

### Gabinete

#### PCDP 001789/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE  
CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Participar da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Manaus (08/05/2014)	————→	Fortaleza (08/05/2014)
---------------------	-------	------------------------

Fortaleza (05/05/2014)	→	Manaus (08/05/2014)
		Valor das Diárias: 1,151.05

**PCDP 001793/14**

Nome do Proposto: TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS  
 CPF do Proposto: 113.872.543-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
 Descrição Motivo: Participar da 10a Reunião do Fórum de Desenvolvimento Institucional - FDI.

Manaus (08/05/2014)	→	Fortaleza (08/05/2014)
Fortaleza (05/05/2014)	→	Manaus (08/05/2014)
		Valor das Diárias: 964.85

**PCDP 001819/14**

Nome do Proposto: MILENA MENDES DA COSTA  
 CPF do Proposto: 989.584.373-91 Cargo ou Função: AUDITOR  
 Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento  
 Descrição Motivo: Participar do Curso de Auditorias de Obras.

Belém (15/05/2014)	→	Fortaleza (15/05/2014)
Fortaleza (11/05/2014)	→	Belém (15/05/2014)
		Valor das Diárias: 929.90

**Diretoria de Educação a Distância**

**PCDP 001820/14**

Nome do Proposto: GLEIZA GUERRA DE ASSIS BRAGA  
 CPF do Proposto: 828.216.233-72 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realização de visita de Coordenação de estágio da disciplina Estágio Supervisionado I do Curso Licenciatura em EPCT, ocorrerá no dia 09/05/14, manhã e tarde.

Itapipoca (09/05/2014)	→	Fortaleza (09/05/2014)
Fortaleza (09/05/2014)	→	Itapipoca (09/05/2014)
		Valor das Diárias: 183.50

**PCDP 001822/14**

Nome do Proposto: GLEIZA GUERRA DE ASSIS BRAGA  
 CPF do Proposto: 828.216.233-72 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realização de visita de Coordenação de estágio da disciplina Estágio Supervisionado I do Curso Licenciatura em EPCT, ocorrerá no dia 19/05/14, manhã e tarde.

Quixeramobim (19/05/2014)	→	Fortaleza (19/05/2014)
Fortaleza (18/05/2014)	→	Quixeramobim (19/05/2014)
		Valor das Diárias: 360.50

**Gabinete**

**PCDP 001826/14**

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE  
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participa da assinatura do termo de acordo de cooperação técnica do sistema eletrônico de informações - SEI, no TRF da 4ª região, em Porto Alegre.

Porto Alegre (24/04/2014)	→	Fortaleza (24/04/2014)
Fortaleza (22/04/2014)	→	Porto Alegre (24/04/2014)

## Pró-Reitoria de Extensão

## PCDP 001830/14

Nome do Proposto: ANDRE MONTEIRO DE CASTRO  
 CPF do Proposto: 819.833.953-15 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participação do Encontro de Gestores do Pronatec/Bolsa-Formação e Pronatec/Mulheres Mil.

Brasília (08/05/2014)	→	Fortaleza (08/05/2014)
Fortaleza (06/05/2014)	→	Brasília (08/05/2014)

Valor das Diárias: 604.65

## Gabinete

## PCDP 001831/14

Nome do Proposto: JOAO HENRIQUE SILVA LUCIANO  
 CPF do Proposto: 887.351.763-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de comissão de processo administrativo disciplinar - conforme portaria nº 082/GR-2014

Fortaleza (30/04/2014)	→	Crateús (01/05/2014)
Crateús (28/04/2014)	→	Fortaleza (30/04/2014)

Valor das Diárias: 837.45

## Pró-Reitoria de Extensão

## PCDP 001832/14

Nome do Proposto: ARMENIA CHAVES FERNANDES VIEIRA  
 CPF do Proposto: 804.263.013-15 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar do Encontro de Gestores do Pronatec/Bolsa-Formação e Pronatec Mulheres Mil.

Brasília (07/05/2014)	→	Fortaleza (07/05/2014)
Fortaleza (06/05/2014)	→	Brasília (07/05/2014)

Valor das Diárias: 397.40

## PCDP 001834/14

Nome do Proposto: DANIEL FERREIRA DE CASTRO  
 CPF do Proposto: 016.107.993-80 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participar do 6o Congresso Brasileiro de Extensão Universitária.

Belém (22/05/2014)	→	Fortaleza (22/05/2014)
Fortaleza (19/05/2014)	→	Belém (22/05/2014)

Valor das Diárias: 708.86

## PCDP 001836/14

Nome do Proposto: REJANE SARAIVA DE SANTIAGO  
 CPF do Proposto: 838.997.583-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participar do 6o Congresso Brasileiro de Extensão Universitária.

Belém (22/05/2014)	→	Fortaleza (22/05/2014)
Fortaleza (19/05/2014)	→	Belém (22/05/2014)

## Gabinete

## PCDP 001848/14

Nome do Proposto: MARCEL MASTRANGELO BEZERRA PONTES  
 CPF do Proposto: 649.545.283-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de comissão em processo administrativo disciplinar.

Fortaleza (09/05/2014) → Juazeiro do Norte (10/05/2014)

Juazeiro do Norte (08/05/2014) → Fortaleza (09/05/2014)

Valor das Diárias: 592.10

## PCDP 001852/14

Nome do Proposto: JOSE VALDER DA COSTA  
 CPF do Proposto: 233.939.803-78 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de comissão em processo administrativo disciplinar.

Fortaleza (09/05/2014) → Iguatu (10/05/2014)

Iguatu (08/05/2014) → Fortaleza (09/05/2014)

Valor das Diárias: 592.10

## PCDP 001857/14

Nome do Proposto: RICARDO DAMASCENO DE OLIVEIRA  
 CPF do Proposto: 234.118.723-49 Cargo ou Função: ADMINISTRADOR  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Acompanhar a comissão do MEC no campus Fortaleza para reconhecimento do curso superior de Tecnologia em Hotelaria.

Fortaleza (06/05/2014) → Crato (07/05/2014)

Crato (04/05/2014) → Fortaleza (06/05/2014)

Valor das Diárias: 812.96

## Diretoria de Educação a Distância

## PCDP 001860/14

Nome do Proposto: SUELI FERNANDES CARNEIRO MARINHO FERREIRA  
 CPF do Proposto: 245.031.693-00 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Inglês Básico, na data 10/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Tauá do Curso de Hotelaria.

Tauá (11/05/2014) → Fortaleza (11/05/2014)

Fortaleza (09/05/2014) → Tauá (11/05/2014)

Valor das Diárias: 537.50

## Diretoria de Gestão de Pessoas

## PCDP 001872/14

Nome do Proposto: ANGELO ERNANI FREITAS MAIA  
 CPF do Proposto: 007.040.063-67 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento  
 Descrição Motivo: Participar do I Capacitação dos Atores envolvidos com a compra de gêneros alimentícios/Agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE.

Recife (06/05/2014) → Fortaleza (06/05/2014)

Fortaleza (05/05/2014) → Recife (06/05/2014)

## PCDP 001875/14

Nome do Proposto: STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ  
 CPF do Proposto: 883.997.453-91 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento  
 Descrição Motivo: Participar do curso de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional.

Brasília (23/05/2014)	→	Fortaleza (23/05/2014)
Fortaleza (18/05/2014)	→	Brasília (23/05/2014)
Valor das Diárias:		1,483.70

## Gabinete

## PCDP 001876/14

Nome do Proposto: FRANCISCO GUTENBERG ALBUQUERQUE FILHO  
 CPF do Proposto: 102.499.073-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Reunião do Fórum de Relações Internacionais - FORINTER.

Brasília (15/05/2014)	→	Fortaleza (15/05/2014)
Fortaleza (13/05/2014)	→	Brasília (15/05/2014)
Valor das Diárias:		713.90

## PCDP 001878/14

Nome do Proposto: FRANCISCO JOSE ZOGOB  
 CPF do Proposto: 046.485.953-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Fortaleza (25/04/2014)	→	Crato (26/04/2014)
Crato (22/04/2014)	→	Fortaleza (25/04/2014)
Valor das Diárias:		983.00

## PCDP 001880/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Visita de inspeção a obra de implantação do IFCE campus Boa Viagem.

Boa Viagem (28/04/2014)	→	Fortaleza (28/04/2014)
Fortaleza (28/04/2014)	→	Boa Viagem (28/04/2014)
Valor das Diárias:		88.80

## PCDP 001882/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Visita técnica às obras do IFCE campus Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte (29/04/2014)	→	Fortaleza (29/04/2014)
Fortaleza (29/04/2014)	→	Limoeiro do Norte (29/04/2014)
Valor das Diárias:		88.80

## PCDP 001883/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Visita de inspeção às obras de implantação do IFCE campus Paracuru.

Paracuru (30/04/2014)	—————>	Fortaleza (30/04/2014)
Fortaleza (30/04/2014)	—————>	Paracuru (30/04/2014)
Valor das Diárias:		88.80

#### Diretoria de Educação a Distância

##### PCDP 001907/14

Nome do Proposto: PATRICIA ISABEL FERREIRA DE LIMA  
CPF do Proposto: 836.891.093-53 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Francês Básico, na data 17/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Itapipoca.

Itapipoca (17/05/2014)	—————>	Fortaleza (17/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Itapipoca (17/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### Gabinete

##### PCDP 001915/14

Nome do Proposto: FRANCISCO JOSE ZOGOB  
CPF do Proposto: 046.485.953-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de comissão de processo administrativo disciplinar, conforme portaria 129-GR de 06/02/2014.

Limoeiro do Norte (08/05/2014)	—————>	Crato (08/05/2014)
Crato (05/05/2014)	—————>	Limoeiro do Norte (08/05/2014)
Valor das Diárias:		551.70

#### Pró-Reitoria de Extensão

##### PCDP 001916/14

Nome do Proposto: PATRICIA FERNANDES DE FREITAS  
CPF do Proposto: 855.136.283-68 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da Semana de Serviço Social no campus Iguatu e Ministras o mini-curso Serviço Social na Educação.

Iguatu (09/05/2014)	—————>	Fortaleza (10/05/2014)
Fortaleza (07/05/2014)	—————>	Iguatu (09/05/2014)
Valor das Diárias:		663.65

#### Gabinete

##### PCDP 001917/14

Nome do Proposto: MILENA MENDES DA COSTA  
CPF do Proposto: 989.584.373-91 Cargo ou Função: AUDITOR  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização das ações de auditoria nº 06 e 11 - Levantamento dos campi e obras de engenharia - conforme memorando 086/2014-AUDIN

Crateús (21/05/2014)	—————>	Fortaleza (21/05/2014)
Fortaleza (20/05/2014)	—————>	Crateús (21/05/2014)
Valor das Diárias:		231.60

##### PCDP 001922/14

Nome do Proposto: CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR  
CPF do Proposto: 643.590.183-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participação na 16ª reunião ordinária do fórum dos gestores de TI dos institutos federais.

Florianópolis (21/05/2014)	—————>	Fortaleza (21/05/2014)
Fortaleza (19/05/2014)	—————>	Florianópolis (21/05/2014)
Valor das Diárias:		643.40

#### Diretoria de Educação a Distância

##### PCDP 001936/14

Nome do Proposto: GILVANIA MARIA ARAUJO DA SILVA  
CPF do Proposto: 392.126.613-00 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização do 2º encontro presencial da disciplina Espanhol básico no data 01/05/2014, polo de Tauá no turno manhã e tarde.

Tauá (02/05/2014)	—————>	Fortaleza (02/05/2014)
Fortaleza (30/04/2014)	—————>	Tauá (02/05/2014)
Valor das Diárias:		537.50

##### PCDP 001937/14

Nome do Proposto: MONICA BARBOSA CANUTO  
CPF do Proposto: 826.943.203-25 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização do 3º encontro presencial da disciplina Francês Básico dia 17/05/2014, Curso de Hotelaria- Polo Beberibe. TURNO MANHÃ E TARDE.

Beberibe (17/05/2014)	—————>	Fortaleza (17/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Beberibe (17/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

##### PCDP 001938/14

Nome do Proposto: JAMILLE CARVALHO ROCHA  
CPF do Proposto: 952.485.103-25 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização do 3º encontro presencial da disciplina Francês Básico do curso de Hotelaria , na data 17/05/2014, no polo de Jaguaribe, turno MANHÃ E TARDE.

Jaguaribe (18/05/2014)	—————>	Fortaleza (18/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Jaguaribe (18/05/2014)
Valor das Diárias:		537.50

##### PCDP 001954/14

Nome do Proposto: SAMILA MARA DE OLIVEIRA LIMA  
CPF do Proposto: 000.360.363-66 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização do 3º encontro presencial da disciplina Francês Básico do curso de Hotelaria , na data 17/05/2014, no polo de Quixeramobim, turno MANHÃ E TARDE.

Quixeramobim (17/05/2014)	—————>	Fortaleza (17/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Quixeramobim (17/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

##### PCDP 001955/14

Nome do Proposto: ANDRE DA SILVA RODRIGUES MORAES  
CPF do Proposto: 657.102.073-49 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização do 3º encontro presencial da disciplina Francês Básico do curso de Hotelaria, na data 17/05/2014, no polo de Tauá, turno MANHÃ E TARDE.

Tauá (18/05/2014)	—————>	Fortaleza (18/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Tauá (18/05/2014)
Valor das Diárias:		537.50

#### PCDP 001961/14

Nome do Proposto: ROSIMEIRE OLIVEIRA AZEVEDO RAMOS

CPF do Proposto: 796.886.163-20 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização do 3º encontro presencial da disciplina Francês Básico do curso de Hotelaria, na data 17/05/2014, no polo de Beberibe, turno MANHÃ E TARDE.

Beberibe (17/05/2014)	—————>	Fortaleza (17/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Beberibe (17/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001962/14

Nome do Proposto: FLAVIA MARIA MARTINS GOMES DA SILVA

CPF do Proposto: 561.657.143-15 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização do 3º encontro presencial da disciplina Francês Básico do curso de Hotelaria, na data 17/05/2014, no polo de Quixeramobim, turno MANHÃ E TARDE.

Quixeramobim (17/05/2014)	—————>	Fortaleza (17/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Quixeramobim (17/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001965/14

Nome do Proposto: GILVANIA MARIA ARAUJO DA SILVA

CPF do Proposto: 392.126.613-00 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização do 3º encontro presencial da disciplina Francês Básico do curso de Hotelaria, na data 17/05/2014, no polo de Tauá, turno MANHÃ E TARDE.

Tauá (18/05/2014)	—————>	Fortaleza (18/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Tauá (18/05/2014)
Valor das Diárias:		537.50

#### PCDP 002024/14

Nome do Proposto: RAQUEL NUNES MOREIRA PASSAMANI RAMOS

CPF do Proposto: 231.805.363-49 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Espanhol Básico, na data 24/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Itapipoca do Curso de Hotelaria.

Itapipoca (24/05/2014)	—————>	Fortaleza (24/05/2014)
Fortaleza (23/05/2014)	—————>	Itapipoca (24/05/2014)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 002026/14

Nome do Proposto: IRENE FLOR DE QUEIROZ ALMEIDA

CPF do Proposto: 806.194.603-34 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Espanhol Básico, na data 24/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Camocim do Curso de Hotelaria.

Camocim (25/05/2014)	—————>	Fortaleza (25/05/2014)
----------------------	--------	------------------------

Fortaleza (23/05/2014)	—————>	Camocim (25/05/2014)
		Valor das Diárias: 537.50

**PCDP 002051/14**

Nome do Proposto: REGINA LUCIA BEZERRA VASQUES  
 CPF do Proposto: 456.061.023-15 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 3º encontro presencial da disciplina de Espanhol Básico, na data 24/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Jaguaribe do Curso de Hotelaria.

Jaguaribe (25/05/2014)	—————>	Fortaleza (25/05/2014)
Fortaleza (23/05/2014)	—————>	Jaguaribe (25/05/2014)
		Valor das Diárias: 537.50

**PCDP 002053/14**

Nome do Proposto: FABIOLA RAMOS NOGUEIRA ALEXANDRINO  
 CPF do Proposto: 656.020.303-44 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar 2º encontro presencial da disciplina de Relação Interpessoais no polo de Tauá, dia 31/05/14 das 08 às 12h.

Tauá (31/05/2014)	—————>	Fortaleza (31/05/2014)
Fortaleza (30/05/2014)	—————>	Tauá (31/05/2014)
		Valor das Diárias: 360.50

**Reitoria**

**PCDP 002077/14**

Nome do Proposto: ARNALDO PINHEIRO SILVA  
 CPF do Proposto: 081.854.333-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Inspeccionar as obras dos blocos didáticos de Tauá e Boa viagem.

Tauá (14/04/2014)	—————>	Fortaleza (14/04/2014)
Fortaleza (13/04/2014)	—————>	Tauá (14/04/2014)
		Valor das Diárias: 300.30

**PCDP 002078/14**

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES  
 CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Fiscalizar obras nos Campi de Morada Nova, Tabuleiro do Norte e Jaguaribe.

Jaguaribe (06/05/2014)	—————>	Fortaleza (06/05/2014)
Tabuleiro do Norte (05/05/2014)	—————>	Jaguaribe (06/05/2014)
Morada Nova (05/05/2014)	—————>	Tabuleiro do Norte (05/05/2014)
Fortaleza (05/05/2014)	—————>	Morada Nova (05/05/2014)
		Valor das Diárias: 231.60

**PCDP 002079/14**

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES  
 CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Fiscalizar as obras no Campus Aracati.

Aracati (07/05/2014)	—————>	Fortaleza (07/05/2014)
Fortaleza (07/05/2014)	—————>	Aracati (07/05/2014)

## Diretoria de Gestão de Pessoas

## PCDP 002081/14

Nome do Proposto: MASU CAPISTRANO CAMURCA PORTELA  
 CPF do Proposto: 486.000.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de Banca Examinadora do Concurso.

Fortaleza (09/05/2014)	→	Sobral (09/05/2014)
Sobral (09/05/2014)	→	Fortaleza (09/05/2014)

Valor das Diárias: 89.25

## PCDP 002082/14

Nome do Proposto: DIEGO XIMENES MACEDO  
 CPF do Proposto: 006.736.863-88 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de reunião com os Pró- Reitores de Ensino e Gestão de Pessoas e com a Comissão Coordenadora do Concurso.

Fortaleza (26/04/2014)	→	Crateús (26/04/2014)
Crateús (25/04/2014)	→	Fortaleza (26/04/2014)

Valor das Diárias: 301.65

## Pró-Reitoria de Extensão

## PCDP 002098/14

Nome do Proposto: ANDRE MONTEIRO DE CASTRO  
 CPF do Proposto: 819.833.953-15 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de processo de avaliação/monitoramento in loco das ações do Pronatec na Unidade Remota Antônio Furtado do município de Quixeramobim-ce, vinculado ao campus de Iguatu.

Iguatu (16/05/2014)	→	Fortaleza (16/05/2014)
Fortaleza (14/05/2014)	→	Iguatu (16/05/2014)

Valor das Diárias: 391.65

## PCDP 002099/14

Nome do Proposto: DANIEL FERREIRA DE CASTRO  
 CPF do Proposto: 016.107.993-80 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de processo de avaliação/monitoramento in loco das ações do Pronatec na Unidade Remota Antônio Furtado do município de Quixeramobim-ce, vinculado ao campus de Iguatu.

Iguatu (16/05/2014)	→	Fortaleza (16/05/2014)
Fortaleza (14/05/2014)	→	Iguatu (16/05/2014)

Valor das Diárias: 376.32

## Diretoria de Gestão de Pessoas

## PCDP 002104/14

Nome do Proposto: ODILON MONTEIRO DA SILVA NETO  
 CPF do Proposto: 853.813.573-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de reunião com a Banca de Concurso.

Fortaleza (06/05/2014)	→	Canindé (06/05/2014)
Canindé (06/05/2014)	→	Fortaleza (06/05/2014)

## PCDP 002106/14

Nome do Proposto: IVAM HOLANDA DE SOUZA  
 CPF do Proposto: 232.434.813-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Representar o Magnífico Reitor na abertura do 5o Encontro das Coordenadorias e Diretorias de Assuntos Estudantis.

Juazeiro do Norte (24/04/2014)	→	Fortaleza (24/04/2014)
Fortaleza (23/04/2014)	→	Juazeiro do Norte (24/04/2014)
Valor das Diárias:		378.35

## PCDP 002107/14

Nome do Proposto: IVAM HOLANDA DE SOUZA  
 CPF do Proposto: 232.434.813-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de Reunião com a coordenação do Fórum de Gestão de Pessoas da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica - FORGEP.

Brasília (29/04/2014)	→	Fortaleza (29/04/2014)
Fortaleza (28/04/2014)	→	Brasília (29/04/2014)
Valor das Diárias:		462.95

## Gabinete

## PCDP 002108/14

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES  
 CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Viagem de fiscalização de obras no campus do IFCE Aracati.

Aracati (22/04/2014)	→	Fortaleza (22/04/2014)
Fortaleza (22/04/2014)	→	Aracati (22/04/2014)
Valor das Diárias:		71.55

## Reitoria

## PCDP 002109/14

Nome do Proposto: RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ  
 CPF do Proposto: 707.476.873-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de reuniões nos municípios de Santa Quitéria e Guaramiranga para discussão sobre o planejamento da oferta de cursos do IFCE nos respectivos municípios.

Guaramiranga (12/05/2014)	→	Fortaleza (12/05/2014)
Santa Quitéria (12/05/2014)	→	Guaramiranga (12/05/2014)
Fortaleza (12/05/2014)	→	Santa Quitéria (12/05/2014)
Valor das Diárias:		88.80

## PCDP 002110/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar visita de inspeção a obra de implantação do IFCE campus Paracuru.

Paracuru (15/05/2014)	→	Fortaleza (15/05/2014)
Fortaleza (15/05/2014)	→	Paracuru (15/05/2014)

## PCDP 002111/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar visita de inspeção a obra de implantação do IFCE campus Boa Viagem.

Boa Viagem (14/05/2014)	—————>	Fortaleza (14/05/2014)
Fortaleza (14/05/2014)	—————>	Boa Viagem (14/05/2014)
Valor das Diárias:		88.80

## PCDP 002112/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar visita de inspeção a obra de implantação do IFCE campus Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte (16/05/2014)	—————>	Fortaleza (16/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Limoeiro do Norte (16/05/2014)
Valor das Diárias:		88.80

## Gabinete

## PCDP 002117/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE  
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de Missão Oficial ao Parque Tecnológico BIOCANT em CATANHEDE/PORTUGAL e visitas oficiais à Universidades de Portugal.

Lisboa (30/05/2014)	—————>	Fortaleza (30/05/2014)
Porto (29/05/2014)	—————>	Lisboa (30/05/2014)
Fortaleza (17/05/2014)	—————>	Porto (29/05/2014)
Valor das Diárias:		13,046.29

## PCDP 002118/14

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO  
 CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de Missão Oficial ao Parque Tecnológico BIOCANT em CATANHEDE/PORTUGAL e visitas oficiais à Universidades de Portugal.

Lisboa (30/05/2014)	—————>	Fortaleza (30/05/2014)
Porto (29/05/2014)	—————>	Lisboa (30/05/2014)
Fortaleza (17/05/2014)	—————>	Porto (29/05/2014)
Valor das Diárias:		11,897.09

## PCDP 002158/14

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN  
 CPF do Proposto: 510.996.243-04 Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participação na 1ª reunião do Sbrgrupo permanente do departamento de consultoria da PGF.

Brasília (15/05/2014)	—————>	Fortaleza (15/05/2014)
Fortaleza (14/05/2014)	—————>	Brasília (15/05/2014)
Valor das Diárias:		462.95

**PCDP 002159/14**

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN  
CPF do Proposto: 510.996.243-04 Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participação em curso de gestão de convênios públicos.

Recife (19/02/2014)	—————>	Fortaleza (19/02/2014)
Fortaleza (18/02/2014)	—————>	Recife (19/02/2014)
Valor das Diárias:		441.80

**PCDP 002194/14**

Nome do Proposto: REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA  
CPF do Proposto: 009.048.193-37 Cargo ou Função: JORNALISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Organizar o cerimonial da solenidade de Audiência Pública para escolha dos novos cursos do Campus Avançado de Santa Quitéria.

Santa Quitéria (16/05/2014)	—————>	Fortaleza (16/05/2014)
Fortaleza (16/05/2014)	—————>	Santa Quitéria (16/05/2014)
Valor das Diárias:		71.55

**PCDP 002195/14**

Nome do Proposto: ETELVINA MARIA MARQUES MOREIRA  
CPF do Proposto: 115.929.903-04 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Avaliar o curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática no Campus de Camocim.

Camocim (14/05/2014)	—————>	Fortaleza (14/05/2014)
Fortaleza (13/05/2014)	—————>	Camocim (14/05/2014)
Valor das Diárias:		283.35

**Pró-Reitoria de Extensão****PCDP 002196/14**

Nome do Proposto: JOSE WALLY MENDONCA MENEZES  
CPF do Proposto: 415.816.793-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de processo de avaliação/monitoramento in loco das ações do Pronatec na Unidade Remota Antônio Furtado do município de Quixeramobim-ce, vinculado ao campus de Iguatu.

Iguatu (16/05/2014)	—————>	Fortaleza (16/05/2014)
Fortaleza (14/05/2014)	—————>	Iguatu (16/05/2014)
Valor das Diárias:		391.65

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação****PCDP 002198/14**

Nome do Proposto: JOSE WALLY MENDONCA MENEZES  
CPF do Proposto: 415.816.793-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de reunião com os Gestores da UFRJ, Instituto de Pesquisas Tecnológicas, CENPES, FioCruz - Biomanguinhos e Universidade Petrobrás.

Rio de Janeiro (21/03/2014)	—————>	Fortaleza (21/03/2014)
Fortaleza (16/03/2014)	—————>	Rio de Janeiro (21/03/2014)
Valor das Diárias:		1,243.35

## Gabinete

### PCDP 002207/14

Nome do Proposto: REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA  
CPF do Proposto: 009.048.193-37 Cargo ou Função: JORNALISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Assessorar o Reitor do IFCE durante a Reunião com os alunos e servidores do Campus Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte (14/05/2014)	→	Fortaleza (14/05/2014)
Fortaleza (14/05/2014)	→	Limoeiro do Norte (14/05/2014)
Valor das Diárias:		71.55

### PCDP 002208/14

Nome do Proposto: ALEXANDRE PAIVA DAMASCENO  
CPF do Proposto: 275.223.693-04 Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Assessorar o Reitor do IFCE durante a Reunião com os alunos e servidores do Campus Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte (14/05/2014)	→	Fortaleza (14/05/2014)
Fortaleza (14/05/2014)	→	Limoeiro do Norte (14/05/2014)
Valor das Diárias:		105.75

### PCDP 002209/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE  
CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Assessorar o Reitor do IFCE durante a Reunião com os alunos e servidores do Campus Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte (14/05/2014)	→	Fortaleza (14/05/2014)
Fortaleza (14/05/2014)	→	Limoeiro do Norte (14/05/2014)
Valor das Diárias:		109.80

### PCDP 002211/14

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO  
CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Assessorar o Reitor do IFCE durante a Reunião com os alunos e servidores do Campus Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte (14/05/2014)	→	Fortaleza (14/05/2014)
Fortaleza (14/05/2014)	→	Limoeiro do Norte (14/05/2014)
Valor das Diárias:		88.80

## Reitoria

### PCDP 002232/14

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN  
CPF do Proposto: 510.996.243-04 Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da XIII Reunião do Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às Instituições Federais de Ensino Superior.

Rio Branco (21/03/2014)	→	Fortaleza (21/03/2014)
Fortaleza (19/03/2014)	→	Rio Branco (21/03/2014)
Valor das Diárias:		643.40

## Gabinete

PCDP 002286/14

Nome do Proposto: ANTONIA LUCIVANIA DE SOUSA MONTE  
CPF do Proposto: 260.811.303-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: REALIZAR ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CAMPUS TAUÁ PARA RECONHECIMENTO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA.

Tauá (23/05/2014)	→	Fortaleza (23/05/2014)
Fortaleza (22/05/2014)	→	Tauá (23/05/2014)
Valor das Diárias:		283.35

Reitoria

PCDP 002324/14

Nome do Proposto: FABIO ALENCAR MENDONCA  
CPF do Proposto: 930.539.083-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de atividade de avaliação de implantação de Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática no campus Camocim.

Camocim (14/05/2014)	→	Fortaleza (14/05/2014)
Fortaleza (13/05/2014)	→	Camocim (14/05/2014)
Valor das Diárias:		231.60

PCDP 002325/14

Nome do Proposto: ANTONIA LUCIVANIA DE SOUSA MONTE  
CPF do Proposto: 260.811.303-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da Cerimônia de Formatura do curso Técnico em Aquicultura e Técnico em Edificações.

Morada Nova (28/05/2014)	→	Fortaleza (28/05/2014)
Fortaleza (28/05/2014)	→	Morada Nova (28/05/2014)
Valor das Diárias:		88.80